ANNO LIX NUMERO 236 — SABBADO 13 DE OUTUBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

(Via Galveston e Buenos-Ayres)

PARIS, 5 de outubro.

Acaba de ser nomeado ministro da guerra, em substituição do general Thibaudin, que deu demissão desse cargo, o general de divisão Campenon.

As ultimas noticias telegraphicas de Tonkin dizem que os mandarins do Delta submetteram se ás tropas francezas e que a cabeça do commandante Riviére, bem como as dos seus companheiros foram encontradas.

PARIS, 9 de outubro, de manhã.

A seguinte noticia é geralmente admittida como verdadeira, entretanto carece de ser confirmada:

« Acaba de dar-se um importante combate entre as tropas francezas e as tropas chinezas perto de Bac Nink

« Os chinezes foram completamente derrotados. »

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de outubro de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE I

O MAR E A NATUREZA

III

Movimento do mar.—Agua do mar.—Correntes maritimas

Corrente.........tão possante
Que passar não deixava por diante

(CAMÕES, *Luziadas*—V, 66).

O mar está sujeito a movimentos, que constantemente agitam as suas moleculas e mantêem a suprema vitalidade que n'elle se abriga. Esses movimentos podem ser principalmente de tres especies: as *marés*, as *correntes maritimas* e as *ondas*.

O que sejam *marés* e quaes as suas causas e effeitos, já ficou plenamente explicado em dous dos livrinhos da *Bibliotheca do Povo e das Escolas* (*Astronomia Popular*, pag 44 e 45; *A Terra e os Mares*, pag. 58 a 61); e no segundo d'estes livros se alludio ás *correntes maritimas* assumpto que mais desenvolvidamente vamos tractar agora.

« *Gulf Stream* é um rio do oceano, o qual nem diminue de volume na occasião das grandes seccas, nem augmenta com as mais abundantes chuvas As suas margens são aguas frias, ao passo que a sua corrente é quente. Tem origem no golfo do Mexico e lança se no Atlantico. Não existe no mundo do rio mais magestoso; a sua velocidade e maior que a do Mississipi ou do Amazonas. »

E' assim que começa o livro de Maury (celebre official da marinha militar dos Estados-Unidos), livro que é a verdadeira biblia da sciencia do mar, e que veio fazer uma revolução nas idéas que antes d'elle vogavam acerca d'estes assumptos. Maury foi quem definitivamente estabeleceu as verdadeiras causas das correntes do mar, e,—avaliando com a perspicacia de um genio a intima relação que liga esse phenomeno de translação das aguas com o de translação das moleculas do ar, que produz os ventos,—lançou os fundamentos da moderna meteorologia, fazendo d'esta sciencia até ao seu tempo meramente especulativa, uma sciencia com resultados de grandissima utilidade pratica e positiva, quaes são o encurtamento das viagens, a previsão do tempo, etc O livro immortal, cujas primeiras linhas citamos, é escripto todo com o enthusiasmo de um poeta e de um crente na existencia de um Deus creador, o qual a cada momento se revela ao autor na grandeza das suas obras. Esta ultima qualidade tem feito sorrir a maioria dos sabios europeus, mas o certo é que na Europa todos os livros sobre este assumpto se moldam mais ou menos pelo de Maury.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 3,203—DE 15 DE SETEMBRO DE 1883.

Hei por bem sanccionar e Mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.° É autorisado o governo para mandar admittir á matricula da Escola de Marinha, e a exame das materias do 1.° anno da mesma Escola, no corrente anno, o estudante João Francisco dos Reis Junior, mostrando-se antes habilitado em mathematicas, na fórma da legislação vigente.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Antonio de Almeida Oliveira, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 15 de setembro de 1883, 62.° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Antonio de Almeida Oliveira.

DECRETO N. 3,207—DE 22 DE SETEMBRO DE 1883.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.° É autorisado o governo a mandar admittir á matricula da Escola de Marinha, no proximo anno de 1884, qualquer que seja o numero de alumnos habilitados pelo Collegio Naval, o estudante Eduardo Miranda da Silva, provando antes ter prestado os exames exigidos para a referida matricula.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Antonio de Almeida Oliveira, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de setembro de 1883 62.° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Antonio de Almeida Oliveira.

DECRETO N. 3,215—DE 22 DE SETEMBRO DE 1883.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:

Artigo unico. O governo é autorisado a conceder ao Dr. Joaquim Pinto Netto Machado, director da 2.ª Directoria da Secretaria do Imperio, um anno de licença com o respectivo ordenado, para tractar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1883, 62.° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 3,216—DE 22 DE SETEMBRO DE 1883.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral.

Art. 1.° É autorisado o governo a mandar admittir a exame das materias do 5.° anno de sciencias sociaes e juridicas, exame que será vago, si não tiver frequentado o respectivo curso, o alumno Manoel de Freitas Paranhos depois de approvado nas do 4.° anno que frequenta na Faculdade de São Paulo.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de setembro de 1883, 62.° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 3 217—DE 22 DE SETEMBRO DE 1883

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.° É autorisado o governo a mandar admittir. desde já, á matricula do 1.° anno da Faculdade de Direito do Recife o estudante José Gomes Villar.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do meu Conselho, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de setembro de 1883, 62.° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 3,218—DE 22 DE SETEMBRO DE 1883.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.° É autorisado o governo para mandar matricular em qualquer das Faculdades do Imperio o estudante Carlos Peixoto de Mello Filho, dispensada a idade legal.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do meu Conselho, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 22 de setembro de 1883, 62.° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 3219—DE 22 DE SETEMBRO DE 1883.

Hei por bem Sanccionar e Mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.° E' o Governo autorisado para mandar admittir á matricula na Faculdade de Direito do Recife o estudante José Xe ez, que se acha habilitado com todos os preparatorios exigidos por lei.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario

Francisco Antunes Maciel, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1883, 62° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 3220—DE 22 DE SETEMBRO DE 1883.

Hei por bem Sanccionar e Mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.° E' autorisado o Governo para mandar admittir, desde já, a matricula do 1.° anno da Faculdade de Direito do Recife o estudante Thomaz de Lemos Duarte.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1883, 62° da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador

Francisco Antunes Maciel.

Ministerio do Imperio

Foi expedido o seguinte aviso em 28 de setembro, ao presidente da provincia de Pernambuco:

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio n. 73 de 17 do mez findo, cabe-me declarar a V. Exc. que á assembléa legislativa dessa provincia deve a camara municipal da cidade do Recife dirigir-se a respeito das duvidas que suscitou sobre concessão de licenças aos empregados municipaes; porquanto, competindo ás assembléas provinciaes legislar sobre a creação e suppressão dos empregados municipaes e estabelecimento de seus ordenados, *ex-vi*, do art. 10, § 7° do acto addicional, implicitamente abrange esta faculdade o direito de regular o exercicio de taes empregados; e, portanto, a concessão de licença não competindo ao governo geral decidir estas questões que um outro poder é chamado a resolver.

Cumpre assim observar o que sobre a hypothese da consulta estabelecer a legislação dessa provincia.

Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Antunes Maciel.*

Ministerio da Justiça

Por decretos de 29 de setembro:

Foi reformado a pedido, no posto de major, o capitão do 2° batalhão de infantaria da guarda nacional da capital da provincia do Ceará, Antonio Severino de Vasconcellos.

Foram nomeados para a guarda nacional da provincia do Pará:

Comarca da capital:

Major ajudante de ordens servindo de secretario geral, o capitão Francisco José de Souza Salles.

Capitão quartel-mestre, Theodosio de Lacerda Chermont.

Capitão cirurgião-mór, o Dr. Americo Brasiliense de Santa Rosa.

Tenente coronel commandante do 3° batalhão de infantaria, Antonio Joaquim de Almeida Vianna.

Major commandante da 1ª secção de batalhão de infantaria, Bartholomeu Dias Guerreiro.

Major commandante da 3ª secção de batalhão de infantaria, Raymundo Ayres Franco Pereira.

Comarca de Obidos:

Major commandante da 3ª secção de batalhão da reserva, Francisco Caetano de Mattos Piranhas.

Comarcas da Cachoeira e Marajó:

Major ajudante de ordens, servindo de secretario geral, Felix Cardoso de Lyra Paraense.

Capitão quartel-mestre, Abimael de Almeida e Silva.

Comarca de Macapá:

Capitão quartel-mestre o tenente Antonio de Moura Palha.

— Foi expedido o seguinte aviso em 29 de setembro ao presidente da provincia do Rio de Janeiro:

Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., em solução á consulta constante do officio de 17 do corrente, que os cargos de juiz de orphãos do termo de Campos e membro da commissão fiscal do banco daquella cidade são incompativeis:

1.° Porque o art. 3° do codigo commercial exclue de tomarem parte na gerencia de companhia mercantil os juizes de orphãos; e se os fiscaes não são propriamente gerentes ou administradores, os seus actos influem sobre a gerencia e têm intima ligação com os della, que esses fiscaes examinam, censuram e corrigem pela forma indicada no capitulo IV do regulamento n. 8,821 de 30 de dezembro de 1882, constituindo com os administradores o mecanismo que pelo voto da Assembléa Geral dirige e zela os interesses da associação.

2.° Porque interesses de orphãos e interdictos podem entender com a companhia ou sociedade mercantil, e, apezar do caracter eventual deste facto, cumpre acautelar quanto possivel os motivos de suspeição.

3.° Porque o caracter de juiz e a natureza de sua missão indicam a conveniencia de evitar-lhe responsabilidade e encargos estranhos que de qualquer modo o distraiam ou perturbem no exercicio de suas importantes attribuições.

Deus guarde a V. Exc. — *Francisco Prisco de Souza Paraizo.*

Ministerio da Agricultura

Para execução do decreto n. 9,015 de 15 do mez ultimo expedio o Ministerio da Agricultura os seguintes avisos em 3 do corrente:

— Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda:

Illm. e Exm. Sr.—Nos termos do art. 3° do decreto n. 9 015 de 15 do mez ultimo, publicado no *Diario Official* n. 260 de 19 do mesmo mez, devem os funccionarios do Ministerio a meu cargo que se acharem no exercicio simultaneo de diversos empregos optar dentro de 30 dias, contados da data daquella publicação, pelo cargo que servir no dito Ministerio, sob pena de considerar-se que têm optado pelo emprego dependente de autoridade diversa.

Rogo, pois, a V. Exc. se digne de dar suas ordens para que, findo aquelle prazo, nenhum vencimento seja abonado por conta do Ministerio da Agricultura a funccionarios que perceberem qualquer remuneração por serviço dependente de outra autoridade, ou se acharem incluidos em mais de uma folha das repartições subordinadas ao mesmo Ministerio.

Deus guarde a V. Exc.—*Affonso Augusto Moreira Penna.*

— Aos presidentes de provincia:

Illm. e Exm. Sr.—Nos termos do art 3° do decreto n. 9,015 de 15 do mez ultimo, publicado no *Diario Official* n. 260 de 19 do mesmo mez, devem os funccionarios do Ministerio a meu cargo que se acharem no exercicio simultaneo de diversos empregos optar, dentro de 30 dias, contados da data daquella publicação, pelo cargo que servem no dito Ministerio, sob pena de considerar-se que têm optado pelo emprego dependente de autoridade diversa.

Recommendo, pois, a V Exc. dê suas ordens para que, findo aquelle prazo, que deve ser contado da data da publicação do mencionado decreto nessa provincia, cesse o abono de vencimentos por conta deste Ministerio a funccionarios, que se acharem nas circunstancias a que se refere o citado artigo.

Deus guarde a V. Exc.—*Affonso Augusto Moreira Penna.*

Ministerio de Estrangeiros

Por decreto n. 9,023 de 29 do passado, foi promulgada a convenção consular concluida entre o Brasil e Belgica em 30 de setembro de 1882.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Solomé de Siqueira Varejão, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino da freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo em vista as informações do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial n. 275 e 118, de 18 e 31 de agosto findo, resolve conceder á peticionaria a gratificação de antiguidade de que tracta o art 147 do regulamento de 7 de abril de 1879, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.—Fizeram se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel João de Siqueira Cavalcante, resolve exoneral-o do cargo de 1° supplente do juiz substituto do 4° districto criminal da comarca do Recife.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1044 de 6 do corrente, resolve transferir o actual 2° supplente do subdelegado do 1° districto de S. José, José Joél Esdras de Souza para o lugar de 1° supplente, que se acha vago; e nomear para o lugar de 2° supplente o capitão Francisco Joaquim Pereira da Costa.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,044 de 6 do corrente, resolve exonerar o cidadão Fernando Barbosa de Carvalho do cargo de 3° supplente do subdelegado do 1° districto de S. José, por ter-se mudado do districto, e nomear para substituil-o o tenente Manoel Rodrigues da Silva Junior.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,052 de hontem datado, resolve nomear o capitão do corpo de policia José Carlos Vital para o lugar vago de delegado do termo de Bezerros.—Communicou se ao Dr. chefe de policia e ao commandante do Corpo de Policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,048 de hontem datado, resolve nomear, o tenente do corpo de policia José Francisco Paes Barreto, para o lugar de delegado do termo do Brejo.—Communicou se ao Dr. chefe e ao commandante do Corpo de Policia.

Officios:

— Ao Dr. Francisco de Gouveia Cunha Barretto, presidente da provincia de Sergipe.—Pelo officio, a que respondo de 25 de agosto findo, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido a administração d'essa provincia.

Apresento a V. Exc. meus protestos de estima e subida consideração.

— Ao commandante das armas.—Attendendo ao que representou o commandante da Fortaleza do Brum, no officio junto por copia ao de V Exc., de 23 de julho ultimo, sob n. 401. e tendo em vista as minuciosas informações que prestaram o inspector da Thesouraria de Fazenda e o engenheiro encarregado das obras militares, acerca do muro construido pela administração da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro, em frente as ruas do Barão do Triumpho e Guararapes, interceptando o serviço da mesma Fortaleza, contra o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 11 de março de 1873, resolvi n'esta data que seja demolido o dito muro a custa da respectiva Companhia, dentro de oito dias, contados de hoje, sob as vistas d'aquelle engenheiro; com a clausula de ser a demolição feita pelo governo e em identicas circumstancias se não for cumprida essa decisão no prazo marcado; o que communico a V. Exc. em solução de seu officio.—Fizeram se as devidas communicações neste sentido.

— Ao brigadeiro Agostinho Marques de Sá.—Fico inteirado de haver V. Exc. por motivo de molestia passado o exercicio do cargo de commandante das armas d'esta provincia interinamente em 8 d'este mez ao coronel commandante do 14 batalhão de infanteria Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, segundo me communicou na mesma data.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Declaro a V. Exc para seu conhecimento e devidos fins que o Sr. João Ramos, consul da Republica do Paraguay participou-me em officio de 1 do corrente mez haver na mesma data encarregado da gestão do respectivo Consulado ao Sr. José Antonio Pinto, vice consul da Russia, por ter de ausentar se temporariamente desta provincia.—Fizeram se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—Declaro a V. Exc para seu conhecimento que por aviso do Ministerio da Marinha, sob n. 1786 de 31 de agosto proximo findo, foi approvada a suspensão por 8 dias imposta por V. Exc. ao escrevente da directoria de Machinas Octaviano Aristides Coelho a que se refere o seu officio de 13 de junho ultimo, sob n. 509.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das armas interino.—Transmitto a V. S. para os fins convenientes o aviso junto por cópia, expedido a 3 de agosto ultimo pelo Ministerio da Guerra sobre a despeza relativa ao enterro das praças de pret.

— Ao Dr. chefe de policia.—Com a inclusa cópia da informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 30 do mez findo, n. 575, fica respondido o officio de 11 de julho ultimo, n. 731, em que o antecessor de V S., submetteu á consideração d'esta Presidencia, o incluso requerimento do preso da Casa de Detenção Amaro da Costa Soares, relativo ao pagamento do soldo de sua reforma no exercito.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda — De accordo com o exposto por essa Thesouraria em officio de 5 do corrente, sob n 588, autoriso V. S. a mandar pagar a Manoel Francisco da Silva a quantia de 100$000, a que tem direito pela apresentação de seu filho menor Luiz Francisco da Silva para assentar praça na companhia de aprendizes marinheiros.

Remetto a essa inspectoria a escriptura de reconhecimento do dito menor. — Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao mesmo.— De conformidade com o aviso junto por copia, expedido a 3 de agosto findo pelo Ministerio da Guerra, e a ordem do Thesouro Nacional de 21 do mesmo mez, sob n. 177 mande V. S. pagar a despeza de 100$ constante da inclusa conta proveniente do enterro do alferes reformado do exercito Silvestre José de Sant'Anna, fallecido em setembro do anno passado, providenciando no sentido de ter lugar a indemnisação dessa despeza nos termos do aviso circular do referido Ministerio de 8 de novembro ultimo.— Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. para ter a devida execução, copia do aviso sob n. 1,144 expedido em 18 de maio ultimo, pelo Ministerio da Marinha o qual manda o contra-mestre da officina de machinas do Arsenal desta provincia Juvencio Florencio de Pinho, nomeado para o lugar de mestre de igual officina no Pará, indemnisar a Fazenda Nacional do que recebeu, a titulo de ajuda de custo, a que se referio essa Thesouraria em informação de 16 de abril anterior, sob n. 272.

— Ao mesmo. — Na conformidade do aviso junto por copia, expedido a 3 do mez findo pelo Ministerio da Guerra, e da ordem do Thesouro Nacional de 21 do mesmo mez, n. 177, mande Vmc pagar a importancia de 22$000 constante dos inclusos documentos e proveniente da despeza feita pelo tenente do 14° batalhão de infanteria Lauriano José Pimenta com o enterro da praça Manoel Francisco Leandro, fallecida em abril do corrente anno na villa de Tacaratú.

— Ao mesmo.— Transmitto a V. S a inclusa ordem do Ministerio da Guerra de 31 de agosto proximo findo.

— Ao mesmo.— Incluso remetto a V. S em duplicata as ordens do dia da Repartição do Ajudante General sob ns. 1,760 a 1,762.

— Ao coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Fico inteirado de haver V. S. assumido o exercicio interino do cargo de commandante das armas d'esta provincia no impedimento do respectivo serventuario brigadeiro Agostinho Marques de Sá conforme communicou a esta Presidencia em officio n. 479 de 8 do corrente mez.

— Ao director do Arsenal de Guerra.— A este acompanha o termo de exame, em original, procedido na polvora e cartuchame existente no paiol do Forte do Buraco a cargo do almoxarife desse Arsenal, conforme Vmc requisitou em 18 de novembro do anno passado.

— Ao 1° promotor publico da capital.—Transmitto a Vmc. em resposta ao seu officio de 2 de junho de ultimo, o parecer junto em original, remettido pelo Ministerio da Justiça dos professores de medicina legal e chimica psychiatrica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro com referencia ao exame de sanidade a que foi submettido o alferes Pedro Milliano da Silveira Lessa.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Tendo em vista a informação de Vmc. de 31 de agosto ultimo sob n. 114, sobre alugueis da casa sita em Catende e que servio de quartel desde 14 de outubro de 1880 a 31 de dezembro de 1882, á razão de 15$000 mensaes, autoriso-o a mandar pagar ao respectivo proprietario José Francisco Marques, a quantia de 90$000 pela lei do orçamento em liquidação; devendo a de 308$700 ser escripturada por pertencer a exercicios ja encerrados nos termos de sua citada informação — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Em vista da informação desse Thesouro de 31 de agosto ultimo, sob n. 122, autoriso Vmc. a mandar pagar ao detento José Antonio de Andrade a quantia de 53$250, importe de lavagem de roupa da enfermaria da Casa de Detenção no trimestre de abril á junho proximo passado, conforme a conta junta.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Mediante fiança idonea autoriso Vmc a mandar entregar ao vigario da freguezia de Garanhuns padre Pedro Pacifico de Barros Bezerros, a quantia de 600$000 producto do beneficio da 1ª parte da loteria, em favor da igreja do Brejo na referida freguezia, nos termos da informação desse Thesouro de 30 de agosto ultimo, sob n. 124.

— Ao mesmo.—De accordo com o parecer fiscal annexo ao officio desse thesouro de 14 de agosto proximo passado, n. 79, recommendo a Vmc. que mande pagar ao vigario Genuino Gomes Pereira, a quantia de 2:500$000 proveniente das despezas, a que alludé a lei n. 1.621 de 29 de abril de 1882, citada no § 2° art. 19 da lei do orçamento do exercicio em liquidação feitas com o Cemiterio de Serinhaem, em cuja posse se acha a respectiva Camara Municipal.

Nesta data me dirijo a mesma Camara, que tem de fazer a provincia a indemnisação recommendada pelo art. 2° da mencionada lei n. 1,621, no sentido de entrega da quantia de 500$000 votada no § 12 art. 54 da lei n. 1,791 de 27 de julho ultimo.—Communicou se a Camara Municipal de Serinhaem.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Vicente de Paula Delgado Borba, contractante da construcção da casa de barreira do engenho Conselheiro na estrada do Bonito, e tendo em vista a informação do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas em officio de 5 do corrente, autoriso a transferencia do respectivo contracto a Francisco Candido de Medeiros, mediante o cumprimento das imposições legaes; o que communico a Vmc. para os fins convenientes.—Communicou se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. fornecer ao commandante do Corpo de Policia os quatro livros de que tracta o officio, por copia, n. 1,277 de 18 do mez findo.

Assim fica respondido o desse inspectoria n. 131 de 5 do corrente.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao juiz municipal do termo do Triumpho.—Devolvo a Vmc. uma das relações que vieram com o seu officio de 15 de agosto ultimo, hoje recebido, e concernentes á libertação do escravo Trajano por conta da 4ª quota do fundo de emancipação, afim de que seja organisada, tambem em duplicata, observadas as correcções que n'ella se lêem.

— A' junta parochial da Luz.—Em additamento ao meu officio de 29 de agosto proximo findo remetto a Vmc. o livro que a este acompanha destinado ao lançamento das actas da junta dessa parochia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, em que V. Exc. communica haver no dia anterior, encalhado na praia do norte de Olinda, perto do Rio Doce, um brigue noruegnense e que no mesmo dia de hontem ás 6 1/2 horas da manhã seguio para aquelle lugar o rebocador *Victoria* com o ajudante do pratico mór e um empregado da Alfandega a prestar-lhe os soccorros devidos.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda remetter a V. S. as inclusas ordens do dia da Repartição do Quartel-Mestre General sob ns. 1,760 a 1,762.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—O Exm Sr. desembargador presidente da provincia, nesta data submetteu á decisão do Exm Sr ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a proposta do superintendente dessa estrada de ferro, annexa ao officio de V. S de 3 do corrente, sob n. 485, e referente a modificação do art. 61 do respectivo regulamento, quanto ao transporte de mercadorias.

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Antonio das Chagas Rodrigues Machado, professor de ensino primario em S. Caetano da Raposa tendo em vista a informação n. 284 de 27 de agosto findo, do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial resolve conceder ao peticionario dous mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hoje resolve exonerar a pedido, Manoel do Nascimento Carlos Vital, do cargo de subdelegado do districto de Catende, do termo de Palmares, e nomear, para substituil-o, o tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro.—Mandou se ajustar contas ao nomeado, dar o respectivo transporte e communicou se ao commandante das armas e Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para seu conhecimento e devidos fins que o cidadão Benigno Rodrigues Lins de Albuquerque, assumio nesta data o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Aguas Bellas na qualidade de 2° supplente; e que no mencionado dia o cidadão Francisco Cavalcante de Albuquerque assumio o cargo de promotor publico interino do Limoeiro, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Tendo em vista a informação de V. S. de hoje, sob n 597, autoriso-o a mandar adiantar tres mezes de soldo ao tenente de infantaria Justino Lopes Cardim, promovido a esse posto por decreto de 21 de julho ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Attendendo ao exposto na petição junta por copia recommendo a Vmc. que mande pagar a sociedade Auxiliadora da Agricultura a importancia de 5:000$000 correspondente a metade do auxilio votado no § 1° art. 5° da lei do orçamento do exercicio em liquidação o estabelecido no contracto celebrado entre a provincia e a mesma sociedade de conformidade com a lei n. 1,459 de 9 de junho de 1879.

— Ao juiz de direito de Palmares.—Declaro a Vmc. que mando destacar em Catende dezeseis praças de linha sob o commando do tenente Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, hoje nomeado para o cargo de subdelegado d'aquelle districto, ficando a força a disposição de Vmc. que a empregará na manutenção da ordem publica, como melhor entender ao interesse da justiça no mesmo districto de Catende, ou em qualquer outro ponto dessa comarca.

— Ao Sr. José Cypriano Bezerra de Mello. De conformidade com o officio que em 3 do corrente dirigi ao collector membro da junta de classificação de escravos do municipio de Bom Jardim, tenho a dizer lhe que deve Vmc. na qualidade e presidente da Camara Municipal transacta, presidir aos trabalhos da mesma junta, visto não ter ainda se installado legalmente a nova Camara.

— As juntas de classificação de escravos — A' vista do que resolveu o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, segundo aviso circular de 18 de agosto ultimo, sob n. 5, declaro a Vmc. para os fins convenientes que, tendo sido simplificado pelo art. 2° do decreto n. 6 341 de 20 de setembro de 1876 o serviço da classificação de escravos, por limitar-se ao numero dos que possam ser libertados pela quota distribuida, bastam simples cadernos para lançamentos da mesma classificação, em vez dos livres empregados no regimen do art. 31 do regulamento n. 5 135 de 13 de novembro de 1872.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, pró presidente da Camara Municipal do Recife. Inteirado do assumpto do officio n. 93, que Vmc e mais 7 vereadores me dirigiram em 5 do corrente, chamo em resposta sua attenção para o aviso de 27 de setembro de 1881.

— Ao presidente e vereadores da Camara Municipal de Correntes.—Accusando o recebimento do officio de 27 de agosto findo, recommendo a Vmcs. que me transmittam copia do auto de installação desse municipio conforme exige o art. 3° do decreto de 13 de novembro de 1833 e declaro lhes em solução a consulta contida no final do predito officio que em vista do art. 4° do citado decreto cabe a Vmcs. ordenar a arrecadação das contribuições relativas ao territorio do municipio. O que faço constar a Camara Municipal de Garanhuns para os devidos effeitos.— Communicou-se a Camara Municipal de Garanhuns.

Portarias:

— Cumpre que a Camara Municipal de Quipapá expeça as devidas communicações e dê as demais providencias, afim de que no dia 19 de outubro vindouro se proceda n'esse municipio á eleição para preenchimento da vaga havida pelo fallecimento do vereador dessa Camara Fernando Augusto de Mendonça. Assim respondo o seu officio de 4 do corrente.—Communicou-se ao juiz de direito de Panellas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director da directoria de Obras Publicas da Secretaria de Estado do Ministerio

da Agricultura Commercio e Obras Publicas. —De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. quatro exemplares das leis e regulamentos desta provincia promulgados no corrente anno.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. S. desembargador presidente da provincia, manda transmittir a V. S. em additamento ao officio de 23 de abril do corrente anno a copia inclusa do que o Dr. Antonio de Arruda Beltrão, dirigio a 7 de maio ultimo, participando haver assumido o exercicio do cargo de director do Instituto Vaccinico desta provincia.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. —O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. que no requerimento da professora Angelica Maria Roberto de Jesus, alludido em seu officio n. 295 de 5 do corrente mez, proferio hoje o seguinte despacho: «Não tem lugar em vista do art. 160 § 5º do regulamento de 7 de abril de 1879.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE OUTUBRO

Abaixo assignados membros do Monte-Pio Popular Pernambucano.—Indeferido, em vista da informação do administrador do theatro Santa Isabel.

Candida Paulina de Mendonça.—Interponha a supplicante o seu recurso por intermedio do Thesouro Provincial, na forma do § 2º do art. 147 do Reg. de 2 de julho de 1879.

Club Dramatico Emancipador.—Sim de accordo com a informação do theatro Santa Isabel.

Francisco Candido de Medeiros.—Indeferido, á vista da informação da Repartição das Obras Publicas.

Fieldem Brothers.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

O mesmo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Francisco de Paula de Albuquerque Lima.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Ferreira dos Santos.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Geraldo Xavier da Cruz.—Informe o Sr inspector da Thesouraria de Fazenda.

José da Motta Cardim.—Como requer.

Joaquina Cordeiro de Jesus Rocha.—Remettido á junta medica provincial, a quem a supplicante se apresentará para ser inspeccionada.

José Xavier Faustino Junior.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Martinho da Silva Costa.—Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Sebastião Floro do Rego.—Concedo trinta dias de licença com o respectivo soldo.

Sociedade Gremio Dramatico Familiar—Sim de accordo com a informação do administrador do theatro Santa Isabel.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de outubro de 1883.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1,202 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 12 de outubro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Raymundo Pereira da Silva, Manoel da Luz Pereira, João Pedro Serafim, José Messias dos Santos, João José Parahyba, Pedro Balduino da Silva e Domingos Floriano Bispo, vindos do termo de Bom Conselho como criminosos; Saveriano José dos Santos, vindo do termo de Garanhuns como pronunciado na provincia de Alagoas; Francisco Pereira da Silva, vindo do termo de Pao d'Alho como criminoso; Jorge, escravo de David Ferreira Baltar, á requerimento de seu senhor; Floriano Rodrigues da Hora e Philomeno Cecilio do Rosario, por disturbios.

Ante-hontem, ás 7 horas da noite, José Francisco da Silva, conhecido por *José Rouco*, dirigio-se á residencia do negociante Antonio Soares Raposo, no largo do Mercado de S. José, e ahi tentou assassinal-o.

Aos gritos, porém, de pessoas da familia de Raposo correram alguns paisanos e praças da Guarda Civica em seu auxilio e prenderam ao delinquente, tomando-lhe uma faca de ponta e uma pistola com que se achava armado.

O subdelegado do 1.º districto de S. José procede a respeito nos termos do inquerito policial.

No mesmo dia acima, ás 9 horas da noite, foi tambem preso no Theatro Santo Antonio o individo de nome Manoel Gabriel da Conceição, por haver ferido a Manoel Eduardo do Nascimento.

Contra o delinquente procede o subdelegado respectivo no termo da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O delegado encarregado do expediente, *Francisco Augusto da Fonseca e Silva.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE OUTUBRO DE 1883

Noticias do sul do imperio

O vapor *Cervantes*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias, além das que constam da rubrica *Parte Official*:

S. Paulo

Datas até 4 de outubro:

No dia 1º perante a congregação da faculdade de direito, prestou juramento e tomou posse do cargo de lente substituto da mesma faculdade o bacharel Brasilio Rodrigues dos Santos, tendo lhe sido antes conferido o grão de doutor.

Para o preenchimento da cadeira de geographia e historia do curso annexo da faculdade de direito o unico concurrente que se apresentou, o Dr. João Kopke, foi julgado habilitado por todos os votos presentes.

— Na estação do Braz, estrada ingleza, foram ante-hontem subtrahidos varios objectos da sala das encommendas. Os gatunos tentaram, á noite, entrar no armazem e no escriptorio, mas não chegaram a realisar o arrombamento.

— A alfandega de Santos remetteu para a thesouraria da capital, durante o mez findo de setembro, a quantia de 4:750$ e entregou ao correspondente do Banco do Brasil 525:000$, vendeu estampilhas no valor de 11:042$700.

« O Sr. João Miguel Bierrenbach, conhecido industrial nesta cidade, diz a *Gazeta de Campinas*, offereceu ao collegio *Culto á Sciencia* uma pedra, extrahida da riquissima e quasi desaproveitada mina de S. João de Ypanema.

« Na carta que acompanhou a preciosa offerta o Sr. Bierrenbach diz ao director daquelle collegio que essa pedra é conhecida no Ypanema com o nome de; *mina rica*, ou ferro em crystal, e que contém approximadamente 90 por cento de ferro. »

— Conta a *Tribuna do Norte* de Pindamonhangaba que no dia 10 do passado falleceu no bairro do Bom Successo, pertencente a este municipio, Francisco Xavier da Silva, vulgo Chico Ribeiro, talvez, segundo as melhores informações, o homem mais velho deste termo. Seus vizinhos dizem e accusam ter fallecido com idade superior a 130 annos. Gozava até seus ultimos momentos de vigorosa saude e perfeito gozo de suas faculdades.

Era agricultor, e só deixou os serviços da lavoura nos seus ultimos dias.

Sobre o desastre succedido sabbado de manhã, na Serra, o encontro de dous comboios no terceiro plano, e de que demos já noticias, lê se no *Diario de Santos* o seguinte:

« Hontem de manhã 29, no terceiro plano, deu se um encontro entre os carros de passageiros que desciam e uns wagons de carga que subiam.

« Não ha, felizmente, mortes a lamentar; mas entre os passageiros alguns ficaram bem maltratados.

« Attribue-se o desastre ao encarregado da chave do desvio, por não a ter aberto, como devia.

« Os carros de passageiros destrilharam se e por pouco que não rolam por um despenhadeiro; os de carga, tendo se arrebentado o cabo com o choque, iriam despedaçar se pelo plano abaixo se a presença de espirito do guarda freio não conseguisse fazel-os parar, quando já tinham tomado uma velocidade vertiginosa, o que muito abona não só a coragem do empregado alludido, como a efficiencia dos freios adoptados pela companhia ingleza.

« Os passageiros tiveram que descer o resto daquelle plano a pé, e d'alli por diante fizeram a viagem nos *breaks* da serra e da raiz até a esta cidade em um wagon de carga descoberto.

« Vinham nos carros os seguintes Srs.: Antonio Alexandre (carro do *break*), João Maxwel Rudge, Segismundo Alvares Pereira Junior e sua senhora, Antonio Ferreira Duarte, Arthur Morris, Corbisier, Frei Manoel de Santa Catharina Furtado, Augusto Pinto de Oliveira, alferes Fernando Martins Bonilha, João Tebiriçá Sobrinho, Dr. Flavio de Araujo, Pedro Siqueira e sua senhora, José Ferreira C. Pimenta (ferido), José Gomes Gonçalves (idem), Prescot (idem). O trem chegou aqui cerca de 1 hora da tarde.

« Consta-nos que alguns passageiros assignaram um agradecimento ao Sr. Barker, que tambem vinha de S. Paulo, pelas providencias promptas que elle tomou em momento de tanta confusão. »

— O presidente da provincia abrio no thesouro provincial um credito de 201:962$708 para pagamento de juros garantidos ás companhias Bragantina, Ituana e Sorocabana; sendo para a 1ª semestre de julho a dezembro de 1882, 36:515$013; para a 2ª semestre de janeiro a julho de 1882, 20.706$860; Sorocabana, mesmo semestre, 144:740$900.

— Achavam-se na capital os Srs. Roberto Leão da Costa e Charles B. Raub, encarregados de realisar a exhibição de luz electrica, por parte do Sr. Dr. Francisco Portella.

A primeira exhibição realisar-se-ha brevemente, no Jardim Publico.

— Lê-se no *Ypiranga*:

« Deu-se começo aos trabalhos de arrazamento das cachoeiras do rio Tieté, para a execução da idéa essencial do projecto de saneamento das varzeas dous Tieté e Tamanduatehy, organisado pelo engenheiro Stevau durante a administração do fallecido senador Florencio de Abreu.

« Este primeiro ensaio produzindo um abaixamento geral do nivel normal do rio Tieté, de 0,50, e augmentando a secção de escoamento, concorrerá proporcionalmente para um desseccamento geral das varzeas. »

— Falleceu no dia 3, á 1 ½ hora da tarde, na capital, victima de uma lesão cardiaca, o Dr. Luiz de Medeiros, juiz de direito de Mogy das Cruzes, e em Capivary o octogenario Antonio Leite de Camargo Penteado.

Minas Geraes

O *Jornal do Commercio*, da côrte, dá em 5 do corrente o seguinte resumo da votação conhecida da eleição de senadores por Minas Geraes:

Lima Duarte	1,705
Cesario Alvim	1.315
Ignacio Martins	1,235
Evaristo Veiga	1,180
Barão da Leopoldina	719
José Calmon	607
Gama Cerqueira	484

Rio de Janeiro

Datas até 5 de outubro:

Eis o officio que em 3 do corrente dirigio ao Sr. ministro do imperio a junta central de Hygiene Publica:

« A junta central de hygiene publica, á quem foi presente o aviso desse ministerio com data de 26 de setembro proximo passado, considerando que estava perfeitamente dentro de suas attribuições, quando em nome da saude publica protestou contra o acto do presidente da provincia dispensando os vaccinadores municipaes e parochiaes (acto este illegal á vista do decreto legislativo que regula o serviço da vaccina no imperio); considerando que não é esta a primeira vez que o governo deixa de respeitar as suas decisões sempre baseadas em lei, enfraquecendo assim a sua autonomia;

« Considerando tambem que, apezar das suas reclamações é esta a primeira vez que a mesma é tractada de um modo tão inconveniente e insolito pelo governo, resolveu pedir a V. Exc. se digne conceder-lhe a exoneração do cargo penoso que até hoje tem occupado sempre com a consciencia de ter cumprido rigorosamente os seus deveres. — Conselheiro *Antonio Correia de Souza Costa.—Dr. José Benicio de Abreu.—Dr. Domingos de Almeida Martins Costa.—Dr. João Baptista Kossuti Vinelli.—Dr. Agostinho José de Souza Lima.—Dr. José Borges Ribeiro da Costa.* »

— Pelo Supremo Tribunal de Justiça foi enviada ao governo a seguinte lista dos 15 juizes de direito mais antigos, para ser escolhido o que deve preencher a vaga de desembargador da Relação da Bahia:

1º Joaquim José Henriques, 2º Francisco de Souza Cirne Lima, 3º Fernando Maranhense da Cunha, 4º Joaquim Pires Gonçalves da Silva, 5º Constantino José da Silva Braga, 6º Aurelio A. Pires Figueirêdo Camargo, 7º Joaquim da Costa Serradas, 8º Didimo Agapito da Veiga, 9º Tito Augusto Pereira de Mattos, 10 Francisco de Paula Lins dos Guimarães Peixoto, 11 Julio Accioli de Brito, 12 João Coelho Bastos, 13 Reinaldo Francisco de Moura, 14 Agostinho Ermelindo Leão, 15 Gastão Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza.

— Lemos no *Jornal do Commercio*, de 5:

« Segundo informações que temos, continúa o Sr. ministro da marinha a fazer importantes economias no serviço da sua repartição. A'quellas de que ultimamente demos noticia accrescem agora estas:

« Foram dispensados 16 machinistas contractados, passando o serviço a ser feito pelos do quadro, no que vai uma economia de.... 40:000$000.

« Dispensaram se igualmente 43 foguistas que se entendeu excederem ás necessidades do serviço com o que se economisam 35 000$.

« Julgando-se excessivo o numero dos guardiões, foram dispensados os extranumerarios, e substituidos por algumas praças do corpo de imperiaes marinheiros para isso habilitadas, economisando-se a quantia de 28 000$.

« Por proposta da inspecção foram substituidos alguns serventes por numero reduzido de marinheiros, sendo a differença para menos de 6:000$.

« Em resumo sobem a 109:000$000 estas novas economias, e como ao mesmo tempo nos asseguram que com ellas nada soffrerá o serviço, não podemos ver aqui senão um exemplo muito para louvar-se e para seguir-se. Mandar fazer por dous o que póde ser feito por um é esperdiçar forças e dinheiro por um lado, emquanto que por outro se deve contar com peior serviço, e mais difficil de fiscalisar-se.

« Economias que desorganisam os serviços, acarretando perdas infalliveis, não vem a ser afinal senão desperdicios; não sendo, porém, desta ordem as do Sr ministro da marinha, importa o seu procedimento relevantissimo serviço prestado ao estado, já pelo proprio alcance, já, e talvez mais ainda, pelo exemplo. Estamos certos que igual revista passada aos serviços de todos os ministerios apresentará muito por onde se cortem despezas. »

— Lê-se no *Monitor Campista* de 29:

« Deram entrada hontem na cadeia desta cidade dous dos quilombolas que se achavam homisiados nas mattas do Travessão, e que ante hontem, 23, foram capturados conforme noticiámos.

« A diligencia foi feita pelo Sr. subdelegado capitão João Rangel de Almeida com a força de 10 praças que d'aqui seguio, auxiliada por uma outra força de paisanos que aquelle subdelegado conseguio arranjar.

« A matta foi batida das 10 para as 11 horas da manhã, tendo sido encontrado o rancho onde se achavam cinco ou seis dos quilombolas.

« Ao approximar-se a força um delles gritou avisando aos companheiros, e estes fugiram, tendo apenas ficado Abel e Oscar, vulgo *Volcão*.

« Abel não resistio, porém Volcão quiz fazel-o, não o conseguindo por ter falhado fogo a sua espingarda.

« Retirando-se a força do rancho o Sr. subdelegado deu ainda algumas providencias, porem, nada mais póde conseguir.

« Depois que a força se dispersou deu-se no arraial do Travessão, ás 6 1/2 horas da tarde, um crime horroroso que causou o maior sobresalto á população, crime cuja autoria é attribuida aos quilombolas que conseguiram fugir.

« Dirigindo-se para suas residencias os Srs. José de Almeida Arêas Junior, seu genro Bernardino de Almeida Arêas e seu empregado Silverio Antonio da Costa, os quaes auxiliaram a força nesta diligencia, ao passarem, na sahida do arraial, em frente á venda de João Gonçalves, conhecido por João Italiano, o qual tem transacções com os quilombolas, foi-lhes disparado um tiro de espingarda, indo toda a carga empregar se no estomago do Sr. Silverio da Costa, que momentos depois era cadaver.

« O Sr. subdelegado, que se achava no arraial, não podendo dar providencia alguma por não dispor de força, mandou recolher a uma casa o cadaver de Silverio e ahi tambem pernoitou, tendo occasião de vêr os quilombolas rondarem essa casa durante toda a noite, premeditando, talvez, novos crimes.

« Os dous quilombolas que se acham presos, e de nome Oscar é escravo do Sr. Bernardino Arêas e o de nome Abel escravo do Sr. Manoel Mendes.

« Ouvimos hontem esses dous bandidos e por elles soubemos que fazem parte de quilombo 10 pretos fugidos, os quaes habitam um rancho que está cercado por fojos cheios de estrepes; que cada um delles possue a sua espingarda; e que os generos que elles consomem são fornecidos pelo negociante João Italiano.

« Oscar e Abel fazem parte do quilombo ha mais de um anno, e não fizeram por ora outras revelações que podessem orientar a autoridade.

« O Sr. delegado de policia Dr. Siqueira, hontem mesmo telegraphou ao Sr. Dr. chefe de policia communicando os factos que vimos de narrar e pedindo lhe força para auxiliar a autoridade do Travessão na captura desses foragidos. »

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

Rio, 4 de outubro de 1883.—O mercado do cambio não teve alteração: os bancos sacam a 21 3/8 d. sobre Londres, com poucos tomadores.

O movimento do dia foi regular sobre aquella praça a 21 3/8 d, bancario, e a 21 7/16 e 21 1/2 d., papel particular, metade a cada taxa e separadamente.

Sobre França sacou-se a 442 rs. por franco, particular.

Na Bolsa o movimento foi regular.

As vendas de café declaradas até as 5 horas da tarde eram de 83.500 saccos.

Bahia

Datas até 9 de outubro:

Começou a publicar-se no dia 6 um novo periodico, que se chama *Luiz Gama*

— Lemos no *Diario de Noticias* de 6:

« Uma creoula que trabalha na fabrica de tecidos *S. Salvador*, ao Sangradouro, atreveu se ha dias a offender no rosto uma pobre senhora viuva que tambem alli ganha o pão de cada dia. A vergonha que sentio a infeliz foi tal, que a fez perder os sentidos, tendo de ser conduzida em braços para a sua casa.

« Soube do facto um pequeno, parente d'aquella senhora, e, munindo-se de um sipó, esperou a desalmada aggressora no sitio por onde ella costuma passar ao sahir da fabrica e ahi *abrandou-lhe* sofrivelmente o genio com xarope de sipó.

« Esta lição do pequeno, aliás bem merecida, não agradou a dous capadocios, que se armaram de cacetes e foram esperal-o pela manhã á Fonte Nova.

« O pequeno não passou por alli, mas passou outro empregado da mesma fabrica, e os pimpões, sem verificarem se era ou não aquelle o homenzinho que elles procuravam, cahiram de improviso ás cacetadas sobre a victima do seu engano, deixando a, depois de lhe partirem a cabeça e d'ella perder os sentidos. E' para dar maior prova da sua *coragem*, no acto de se retirarem pucharam facas e disseram alto e bom som—« Quem quizer tomar as dores que se encoste! »

« A creoula que deu origem a estas *brincadeiras* foi presa pelo Sr. Rodrigues, administrador da fabrica, que a remetteu ao Sr. subdelegado da freguezia de Sant'Anna, o qual procedeu, acto continuo, a corpo de delicto no offendido.

— Lemos na mesma folha de 8:

« Temos diante de nós uma carta do Salobro, que nos dá horriveis noticias d'aquella localidade, que reclama da autoridade superior da provincia as mais energicas e urgentes providencias, o que mais uma vez demonstra exhuberantemente a inconveniencia da reducção do corpo de policia.

« E' realmente inacreditavel o que lemos na citada carta! Em pleno seculo XIX, e no seio da mais barbara sociedade medieva não se acharia melhor exemplo de arbitrariedade individual, e de completa ausencia de cohesão social.

« Diz o correspondente:

« Grassa com intensidade a variola, e alem de um varioloso que escapou em nossa casa, todos os outros tem sido mortos a tiro, ou envenenados pelos garimpeiros. O panico é geral, e tem-se retirado mais de mil pessoas, e estou vendo isto despovoar-se. Reunio-se uma commissão, a qual deliberou edificar uma vasta casa na matta, para tratamento de variolosos....

« Enfermos mortos a tiro ou envenenados! E' realmente inacreditavel, n'um paiz civilisado. Isto significa apenas que ha uma localidade no Brasil em que o assassinio se executa impunemente, e com o mesmo desassombro com que se pratica a virtude. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Sessão de 1883

75.ª SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Oliveira Escorel, Visconde de Tabatinga, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Juvencio Maria, Moreira Alves, Prazeres Pitanga, Luiz de Andrade, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Augusto Lobo, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Barão de Nazareth, Jacobina, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Costa Espinosa, e Antonio Venancio.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma, e sem ella os Srs. Meira de Vasconcellos, Nelo de Miranda, Barão de Muribeca e Leonardo de Almeida.

E' lida sem debate e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,752 e 1,761, e um da que deixou de sel-o, sendo que foi publicada, sob n. 1,751 a resolução approvando posturas da Camara Municipal do Recife.—Inteirada, indo a não sanccionada á respectiva commissão.

Outro do mesmo, declarando em resposta ao officio n. 132, referente a concurrencias havidas em Itambé que se está procedendo a inquerito tendo se evadido os ladrões. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo informadas as petições de Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, Minervina Francisca Cardozo e outra, conjunctamente assignada por esta e Francisca Guedes de Oliveira.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo as informações do Thesouro Provincial a respeito de despezas effectuadas pelo Thesouro com pagamento de vencimentos a funccionarios. —A' quem fez a requisição.

Uma petição do bacharel Affonso de Albuquerque Mello, secretario do Thesouro Provincial, requerendo que seus vencimentos sejam equiparados aos do secretario da Camara Municipal deste municipio.—A' commissão de ordenados.

Um abaixo assignado de caixeiros de estabelecimentos commerciaes na estação de Frecheiras, pedindo para que nos domingos e dias santificados se fechem ditos estabelecimentos.—A' commissão de negocios da Camaras Municipaes.

E' lido e posto em discussão o parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal)

O Sr. Moreira Alves pedio a palavra para apresentar um requerimento de adiamento da discussão do parecer da commissão de redacção, de que tem a honra de fazer parte, porque, tractando se de materia importante, como é o orçamento municipal, e podendo ter escapado alguma cousa á commissão, quer dar mais tempo aos seus collegas para examinarem o trabalho da commissão e proporem as emendas que julgarem necessarias.

Apresentando o requerimento, que se acha tambem firmado pelo nobre deputado pelo 6º districto, seu companheiro de commissão, quer que sobre o trabalho da commissão não se possa levantar jamais a menor duvida.

Espera que o seu requerimento será approvado.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate, approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja adiada a discussão por 24 horas.—*J. Moreira Alves—Aquilino Porto.* »

O Sr. Drummond Filho—Sr. presidente, usando de uma das attribuições, que me confere o regimento da Assembléa, peço permissão á V. Exc. para fundamentar um projecto, que passo á submetter a consideração dos meus collegas.

Visa o projecto a instituição de um monte-pio em beneficio das familias dos empregados publicos provinciaes. Tenho para mim, que semelhante idéa, aliás tão ardente, tão legitima e tão justa aspiração do funccionalismo, despertará um sentimento sympathico no coração de cada collega, accordando em todos elles as mais francas e sinceras adhesões. (Diversos apoiados.)

Não temos a velleidade de suppor eu e os demais collegas que commigo collaboraram no projecto, que esse producto da nossa mentalidade, seja um trabalho perfeito. Por esta razão não nos restará deixar, antes teremos a precisa docilidade para aceitar qualquer emenda, que tender á correcção e ao aperfeiçoamento da nossa idéa.

Pelo projecto, que apresento á casa, ver se ha que o fim, que se tem em vista, é a instituição de um monte-pio para a classe de empregados publicos provinciaes. Será constituido o fundo desse monte pio por uma porcentagem modica, que se deduzirá mensalmente dos vencimentos dos empregados publicos, producto de loterias, sobras de verbas consignadas no orçamento e outras pequenas fontes de receita.

O empregado, que durante o espaço de dez annos, houver contribuido para a constituição desse fundo tem firmado o direito á uma pensão para sua familia, continuando entretanto á contribuir emquanto viver.

UM SR. DEPUTADO—E se morrer antes de dez annos?

O SR. DRUMMOND FILHO — Nenhum direito terá ainda adquirido. Apenas o monte-pio será obrigado á restituir integralmente á familia desse empregado a totalidade das contribuições que elle houver feito effectivas.

Pode entretanto, o empregado não sobreviver dez annos após a sua inscripção no monte pio e, contudo, por sua morte deixar uma pensão á familia. Ha um recurso, é a remissão antecipada. Se houver satisfeito antecipadamente a contribuição equivalente aos dez annos, desde o momento em que assim houver se remido, tem firmado para a familia o direito a pensão.

Por familia do empregado publico—entende se a consorte, filhos, pais, irmãs, que viviam em companhia d'elle e a custa delle subsistiam.

O SR. FREITAS HENRIQUES — E' obrigatorio o monte-pio?

O SR. DRUMMOND FILHO — No projecto está consignada a obrigatoriedade. Tenho para mim que sem essa clausula não podem ter os empregados publicos o monte-pio que desejam.

Havendo a obrigação de contribuir, facilmente na occasião dos pagamentos mensaes ao empregado, deduzirá o Thesouro Provincial a respectiva contribuição e assim o empregado a terá satisfeito muito pontualmente.

O SR. FREITAS HENRIQUES dá um aparte.

O SR. DRUMMOND FILHO — Mas dizem—não deve haver monte pio forçado! Contribúa quem quizer! Nada de obrigações, pois ou a instituição é boa, e portanto, não haverá empregado que não a queira, ou não é boa e neste caso para que forçar-se o empregado á aceital-a! Não têm razão os que assim se manifestam.

A instituição é boa, mas nem por isso o interessado espontaneamente a procurará.

Muitos fogem de um beneficio futuro, simplesmente pelo encargo do presente! Somos de ordinario pouco previdentes a este respeito. Se o empregado publico não fôr obrigado a contribuir, comprehendam que bem poucos farão effectiva suas contribuições.

Temos nesta capital, creio que duas sociedades de monte-pio. Qualquer dellas garante perfeitamente o futuro á familia do associado.

No entanto, bem poucos são os empregados publicos inscriptos como socios!

Sem a obrigatoriedade da contribuição não é possivel termos um monte-pio bem organisado e em ordem a produzir os bons resultados.

E' preciso que o empregado publico seja obrigado a contribuir, á formar um monte pio para a familia.

UMA VOZ—*Invitur non datur beneficium*

O SR. DRUMMOND FILHO—Bem; mas na hypothese rigorosamente não forçamos ninguem a receber o beneficio, forçamos sim a ter uma obrigação, um encargo. O encargo de contribuir é um dever á que corresponde o direito á pensão.

Quem tem um direito usa ou não delle. Não está forçado a gosar do beneficio o que renunciar o direito!

Depois, para que sermos mais regalistas que o rei? Para que estarmos a apreciar a obrigatoriedade do monte pio, se os proprios interessados querem-n'a!

E' a propria sociedade dos funccionarios publicos que pede, na petição dirigida a Assembléa, solicitando a fundação de um monte pio, o monte pio obrigatorio.

E nem se diga que com relação ao empregado, que não tiver familia, semelhante obrigação é unicamente um encargo sem compensação alguma! A esse mesmo empregado, sem familia, se um dia impossibilitar-se quer physica, quer moralmente para o exercicio do emprego, o monte pio o pensionará, pondo-o ao abrigo das necessidades da vida.

O SR. JACOBINA—O quanto da pensão?

O SR. DRUMMOND FILHO — No caso de morte do empregado, ou no de impossibilidade?

O SR. JACOBINA—Em qualquer dos casos.

O SR. DRUMMOND FILHO—No primeiro caso a metade do ordenado ou dos vencimentos, no segundo será a pensão proporcional ao tempo de serviço.

Por morte do empregado será dada á viuva uma pensão, ou aos filhos, ou aos pais, ou aos irmãos menores, ou ás irmãs solteiras, conforme a ordem de successão no direito. A viuva perderá a pensão passando a novas nupcias, os filhos e as irmãs attingindo a maioridade, excepto as solteiras.

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Já sei que o casamento vai fazer uma cousa muito vasqueira (risadas)

O SR. DRUMMOND FILHO—V. Exc. fará de S. Gonçalo (risadas)

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Não ha viuva de empregado que case mais, para não perder a pensão.

O SR. DRUMMOND FILHO — E V. Exc. acha má. Na China ellas se atiram nas fogueiras após a morte dos maridos. Aqui nós conseguiremos o conserval-as no estado vidual, vivendo das recordações do esposo amado, somente empregando como meio o monte-pio.

O SR. MAXIMIANO DUARTE dá um aparte.

O SR DRUMMOND FILHO—Mas, por outro lado augmentam os casamentos dos empregados publicos. Será considerado de interesse e de futuro o casamento do empregado publico. V. Exc. por esse tempo arranjará um emprego publico e então facilmente casar se-ha... (Risadas).

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Já sou casado ha muito tempo. (Risadas).

O SR DRUMMOND FILHO—... se porventura enviuvar.

São estas, Sr. presidente, as idéas capitaes do projecto. E, seja-me permittido accrescentar, que a provincia além de lucrar com os beneficios que o Monte Pio irá proporcionar aos empregados e familias destes, terá tambem por sua vez uma dupla vantagem. Por um lado libertar se-ha dos onus das aposentadorias, jubilações e reformas, por outro terá ensejo de realisar a conversão das apolices de 7 % para a de um padrão inferior.

O SR. JACOBINA dá um aparte.

O SR DRUMMOND FILHO—Grande parte do fundo do Monte-Pio será applicado ou convertido em apolices. Para que a sociedade possa fazer com facilidade semelhante operação, usará ella do direito que assiste á provincia com relação ao resgate das apolices, tão somente para forçar o credor a trocal-as por numerario. Feito o resgate, tornar-se-ha então o Monte Pio credor da provincia, depois de converter os titulos resgatados em titulos de conversão.

Quem avalia, Sr. presidente, das difficuldades com que luta o empregado publico para prover a subsistencia da familia e educação dos filhos, principalmente se é honrado e não tem outra fonte de rendas á não ser os vencimentos do cargo, sabe perfeitamente que a morte de um desses empregados, além de mergulhar na dor da viuvez e orphandade a esposa e os filhos, marca tambem para a familia a hora funesta em que principiou para ella as privações e as grandes necessidades, pois permitta-me dizel-o, no dia seguinte ao da morte do chefe, a familia do empregado publico, em regra, não tem o que comer! (Sensação!) Mal tem ella cerrado os olhos á luz da vida, a penuria bate-lhe as portas, se é que já não se lhe havia sentado ao leito durante a enfermidade! E' doloroso, sim; e quando considera-nos que essas familias, que ficam reduzidas á extrema pobresa, essas desvalidas familias tiveram por chefes cidadãos honrados e prestimosos, que consumiram os melhores tempos de sua existencia no afanoso labor de servir á patria, parece-me que não pode haver uma alma sinceramente humana e piedosa que não applauda a idéa da protecção e do amparo, que se deve dispensar á essas familias infortunadas. (Apoiados geraes).

A' um velho magistrado, honra da magistratura brasileira, cujo caracter probo tive a fortuna de admirar, ouvi eu, no ultimo quartel da vida e quando uma molestia grave consumia-lhe as forças do organismo, lamentar-se de haver procedido sempre com integridade.

Espirito tão penetrado dos sentimentos de justiça—era elle, que muito bem se lhe podia applicar aquelle conceito com que Tacito fazia o elogio de um distincto magistrado romano: « Em hombros de outro, jamais alvejou mais a toga do magistrado que nos hombros d'elle. »

Tantos desgostos, tantas preterições, tantas injustiças no decurso da sua vida publica, havia elle soffrido do governo que, ao lembrar se de que consumira uma longa existencia em servir bem e com dignidade ao seu paiz, e que ao morrer deixava uma familia pesada ao desamparo e a penuria, não podia calar os seus justos resentimentos (sensação!) como que dizia-me elle, tenho remorsos de haver procedido bem! (Sensação!)

E' um facto de todos os dias!

Ordinariamente morrem pauperrimos os magistrados, nada mais legando á familia que a herança de um nome honrado. E emquanto isto succede com os magistrados, o governo não regateia pensões ás familias dos militares!

O SR. ROSA E SILVA—Prestam importantes serviços como são os de sangue.

O SR. DRUMMOND FILHO—Não menos importantes são os prestados pelos magistrados. Se aquelles no campo de batalha defendem a honra e a integridade da patria, sacrificando a propria vida, estes realisam as conquistas pacificas e incruentas do pensamento, garantindo a vida, a liberdade e os interesses dos cidadãos!

Não accuso o governo pela protecção que dispensa as familias dos militares; quizera, porém, que ao lado dessa protecção não se visse o despreso mais formal, o abandono mais ingrato ás familias dos outros servidores (apoiados e apartes).

UM SR. DEPUTADO—Na falla do throno figura a creação do monte pio obrigatorio.

O SR. DRUMMOND FILHO—Isto que para o collega talvez seja uma esperança, para mim é apenas motivo para descrer.

Sim, nos tempos actuaes basta me ver qualquer idéa figurar no falla do throno, para desde logo duvidar da sua exequibilidade (apartes).

Demais, nada tem comnosco o monte pio que figura na falla do throno, pois que é para os empregados publicos geraes.

Nada esperamos da côrte á não ser alguma medida semelhante ao ultimo assalto aos cofres provinciaes autorisado pelo gabinete do Sr. Paranaguá (apoiados e não apoiados).

Se quizermos ter um monte pio, procuremos autorisal-o. E' um grande beneficio que proporcionaremos as familias de empregados provinciaes!

Amanhã quando abrigadas da miseria, tantas familias, que ficariam desvalidas após a perda dos chefes, tiver consciencia do bem que se lhes prodigalisou, choverão sobre nossas cabeças outras tantas bençãos de gratidão e reconhecimento!

VOZES—Muito bem! Muito bem!

Vem á mesa, é lido, apoiado, julgado objecto de deliberação e dispensado da publicação em avulso indo só a imprimir no jornal da casa a requerimento do Sr. Gaspar de Drummond Filho o seguinte projecto:

Projecto n. 95

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica estabelecido um monte pio em beneficio dos empregados publicos provinciaes e de suas familias, sob as seguintes bases:

§ 1.º O fim desta instituição constituir se-ha da seguinte forma:

I Contribuição de 5 por cento dos vencimentos de cada um dos empregados durante 10 annos.

II. Joia de 10 por cento paga durante um anno pelos empregados que forem nomeados e calculada sobre a totalidade de seus vencimentos. Esta joia será de 10 por cento quando deixar de subsistir o imposto sobre vencimentos.

III. Importancia de 10 por cento de qualquer melhora de vencimentos, comprehendidos os accessos, gratificações extraordinarias, sendo esta porcentagem paga sómente durante um anno.

IV. Importancia dos vencimentos que perder o empregado por faltas e licenças e das multas em que incorrer, em virtude de leis e regulamentos provinciaes.

V. Deducção de 5 por cento do que arrecadarem como emolumentos todas as repartições provinciaes.

VI Importancia de juro de apolices que com os dinheiros do monte pio serão negociadas semestralmente e a ella ficarão pertencendo, assistindo o monte-pio o direito de resgatar apolices da divida provincial sob condição de substituil-as por outras da conversão daquella divida.

VII Importancia dos saldos que se verificarem das consignações do orçamento provincial para as despezas ordinarias com o pessoal das repartições publicas.

VIII. Importancia de duas loterias annuaes de 500 contos que correrão semestralmente isentas de imposto provincial e independente de classificação na lei do orçamento.

IX Donativos e legados que porventura sejam feitos ao monte-pio.

X Importancia de 3 por cento deduzidos das pensões.

§ 2.º A escripturação do monte pio e todo o seu expediente se fará no Thesouro Provincial. Para as primeiras despezas com o estabelecimento e serviço respectivo a quantia de 500$000 será prestada pela provincia por adiantamento ao fundo do monte-pio, que a restituirá no prazo de dous annos.

§ 3.º Os negocios do monte pio serão decididos por um conselho composto dos membros da junta da fazenda do Thesouro Provincial e de tres funccionarios escolhidos de entre os chefes de repartições por eleição dos contribuintes do mesmo monte pio; e emquanto estes não forem eleitos, servirão tres funccionarios designados pelo presidente da provincia.

§ 4.º Das decisões do conselho haverá recurso para o presidente da provincia, podendo ser interposto por qualquer dos conselheiros e pelos interessados no negocio de que se tractar.

§ 5.º As contribuições de que tracta esta lei começarão a arrecadar-se no Thesouro Provincial a contar do exercicio financeiro que se abre em julho do corrente anno.

§ 6.º Para se fazer effectiva a pensão é mister que o contribuinte tenha feito durante dez annos as entradas a que é obrigado na forma do § 1º.

§ 7.º Se o empregado fallecer antes dessa época fica livre á sua familia o receber a importancia das entradas feitas.

§ 8.º A pensão será paga mediante habilitação perante o conselho de que tracta o § 3º e na ordem disposta no § 9º passando por morte da viuva a ser percebida repartidamente pelos filhos e filhas nas condições declaradas no mesmo paragrapho.

§ 9.º O monte-pio pagará uma pensão igual á metade dos vencimentos que tiver auferido o funccionario, observando-se as seguintes regras de successão:

I A' viuva, emquanto se conservar em estado vidual, vivendo com honestidade.

II A's filhas solteiras que viverem honestamente.

III Aos filhos menores de 18 annos.

IV Ao pai ou mãi quando em estado de invalidez, ou decrepitude, tendo sido sustentado pelo funccionario ou d'elle tendo sempre recebido auxilios annuaes que não haja outros recursos.

V A's irmãs solteiras.

VI Tractando-se de professoras:

A) As filhas solteiras, vivendo honestamente, as irmãs solteiras e aos filhos menores.

B) Ao pai ou mãi nas condições do n. 4.

§ 10. O empregado que o quizer poderá no primeiro anno entrar com toda a quantia que pelo n. 1 do § 1º é obrigado durante o prazo ahi fixado, ficando habilitado a gosar um anno depois das vantagens do monte-pio, mas obrigado tambem a continuar a fazer effectiva a contribuição do art. 1º § 1.º

§ 11. Ao empregado demittido é licito retirar-se a importancia de suas prestações sem juro algum.

§ 12. Ao funccionario que por molestia verificada pela junta medica provincial se invalidar para o serviço publico, e não tiver outros recursos para sua subsistencia, se pagará uma pensão equivalente á metade dos vencimentos, se não tiver mais de 12 annos e 6 mezes de serviço effectivo; depois desse prazo a pensão pessoal será concedida proporcionalmente de maneira a ser equivalente ao ordenado quando o funccionario tiver 25 annos de serviço effectivo.

A pensão tambem será augmentada proporcionalmente quando o tempo de serviço exceder de 25 annos.

§ 13. Se decorridos 15 annos da fundação do monte pio, verificar-se que pode este pagar as pensões na proporção do vencimento devido em virtude de reforma, aposentadoria ou jubilação, começarão taes pensões a ser pagas nessa razão aos successores dos empregados que a ella tiverem direito e a elles proprios no caso do § 12 ficando a provincia desonerada de pagar-lhes vencimentos; e abolidas as reformas, jubilações ou aposentadorias.

§ 14 Quanto aos collectores e escrivães das collectorias provinciaes a arrecadação das contribuições de que faz menção o paragrapho antecedente se fará effectiva no fim de cada mez nas folhas das mesmas collectorias, sendo recolhida a sua importancia ao Thesouro Provincial conjunctamente com a renda das mesmas collectorias.

§ 15. Quando se tiver de fazer effectiva a disposição do § 9 relativamente aos collectores e escrivães de collectorias, sommar se-hão as porcentagens que esses empregados tiverem percebido e depois serão ellas enviadas pelo tempo que o empregado houver servido, constituindo o quociente achado os vencimentos annuos desses empregados, os quaes por sua vez serão divididos em tres partes, das quaes duas se reputarão ordenado e a terceira representará a gratificação.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

G. de Drummond Filho. — Dr. F. A. Rosa e Silva — Regueira Costa.—Meira de Vasconcellos.—J. Moreira Alves.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

Vai á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça a Presidencia da provincia copia dos documentos em que se firmou a junta revisora dos jurados da comarca de Aguas-Bellas para excluir da lista geral diversos cidadãos idoneos como juizes de paz eleitores, proprietarios, etc., bem como dos documentos com que instruio a sua reclamação contra essa illegal exclusão a Camara Municipal do respectivo municipio; copia dos recursos ou reclamações interpostas por um ou mais vereadores contra o acto da junta revisora, copia da informação do juiz de direito e documentos que acompanharam a que se refere o officio da Presidencia dirigido em 23 de abril, ao presidente da Camara.—*Olympio Marques.* »

Passa se á

1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Souza Ferraz (pela ordem) manda á mesa o seguinte requerimento, que, depois de lido e apoiado, sem debate foi regeitado:

« Requeiro que seja discutido de preferencia o projecto n. 84 deste anno.—*Souza Ferraz.*

Entra em 3ª discussão o projecto n. 89 deste anno, modificação do contracto das estradas de ferro de Bonito a Pesqueira e da Colonia Socorro, passando aquella pela villa de S. Bento e esta de Agua-Preta.

Ninguem pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto a votos o projecto, é approvado indo a commissão de redacção.

Continua a 3ª discussão adiada pela hora na sessão anterior do projecto n. 91 deste anno.

Vem a mesa são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

N. 23 Accrescente se para a 2ª entrancia a cadeira do sexo masculino de Taquaretinga.—S. R.—*Moreira Alves.*

N. 24. Ficam elevadas a 2ª entrancia sem prejuizo dos actuaes professores as cadeiras do sexo masculino de S. Caetano da Raposa, Cedro, Sitio, Altinho e Bebedouro da comarca de Caruarú.—S. R.—Dr *Rosa e Silva.*

N. 25. Ficam elevadas a 2ª entrancia sem prejuizo dos actuaes professores as cadeiras do sexo masculino de Bengalas, Ribeiro Fundo e Catro da comarca do Limoeiro.—S. R.—Dr. *Rosa e Silva.*

N. 26. Que se elevem a 2ª entrancia as cadeiras do sexo masculino e feminino da villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, sem prejuizo dos actuaes professores.—S R.—Dr. *Jacobina.*

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado com as emendas de ns. 11 a 21, apresentadas na sessão de 8 do corrente.

Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate o projecto n. 83 deste anno. (Relevação de pagamento de impostos a Oscar Destibaux).

Passa se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continua a discussão do projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial).

Entra em primeira discussão o projecto n. 88 deste anno.

E' approvado e dispensado de interstício a requerimento do Sr. A. Correia.

ILEGÍVEL

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Acham-se sobre a mesa e vão a imprimir 8 pareceres da commissão de redacção sobre as dos projectos ns. 47, 57, 70, 75, 76, 87, 89 e 92 deste anno.

São remettidas á sancção as resoluções seguintes:

1º Mandando executar com modificação o regulamento de 7 de abril de 1879.

2º Elevando as entrancias de diversas cadeiras da instrucção primaria.

3º Relevando a Fonseca Irmãos & C. do pagamento do imposto de 20 % em que foram indevidamente collectados.

4º Elevando á freguezia o lugar Capim do Brejo da Madre Deus, sobre a invocação de Nossa Senhora da Conceição de Bello Jardim.

5º Autorisando a concessão de aposentadorias a 5 empregados municipaes.

6º Relevando a Antonio Verissimo dos Santos da multa de 26$250 que lhe foi imposta pelo collector de Bom Jardim.

7º Autorisando a prorogação por mais dous annos do contracto do calçamento da cidade do Recife.

O Sr. presidente levanta em seguida a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte: continuação da antecedente e mais: 1ª discussão do projecto n. 95 de 1883; 2ª dos de ns. 103 de 1882 e 88 deste anno e das emendas ao de n 91 tambem deste anno; 2ª parte: continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Tribunal do jury do Recife — Foi submettido hontem a julgamento o réo Manoel Francisco dos Santos que em 15 de abril do corrente anno, tirou para si um relogio, contra a vontade de seu dono, José Alexandre Pedro.

Patrocinou a causa o Sr. academico Antonio Filemon Gonçalves Torres, sendo o réo condemnado a 2 annos 5 mezes e 5 dias de prisão e multa correspondente a 12 1/2 % do valor furtado.

Nova linha de vapores — Chegou hontem do sul e vai para o norte com escala pelo Ceará, Maranhão e Pará o vapor *Cervantes*, 1º de uma nova linha, da qual são agentes os Srs. Amorim Irmãos & C., e que se propõe servir os portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, expedindo mensalmente 3 vapores com accommodações não só para carga, mas tambem para passageiros.

O vapor *Cervantes* é um bonito vaso, e que parece de boa marcha, visto como, se é certo, como nol-o disse o telegrapho terrestre, que sahio da Bahia no dia 11, alcançando o nosso porto hontem, realisou uma optima viagem.

Segue hoje, ás 4 horas da tarde para o norte e tem optimas accommodações para passageiros.

Theatro Santa Isabel — Neste theatro cantou ante-hontem a companhia lyrica do Sr. Musella a opera de Donizetti *Poliuto*, bellissima partitura que havia mais de vinte annos não era cantada em Pernambuco.

No geral a execução correu soffrivelmente, mas, como n'outras occasiões, couberam as honras da noite á Sra. Lucia Avalli, que desempenhou com talento o seu papel de Paulina, esposa de Poliuto, e o Sr. Dominici, o explendido baritono, que fez muito bem o seu papel do pro consul Severo.

O Sr. Setragni por vezes cantou bem a sua parte de Poliuto, aliás um pouquito mutilada para poupar-lhe esforços sobre humanos.

O Sr. Oliviera não se tirou mal do seu papel de Callistene.

Mas, repetimos, nenhum alcançou elevar-se á altura do baritono e da prima dona soprano, que ambos cantaram á satisfazer, merecendo accalorados applausos e ramalhetes de flôres naturaes, sendo mais de uma vez clamados ao proscenio para serem victoriados.

A musica da partitura é deliciosa e imponente, sendo a instrumentação ampla e vigorosa, tudo concorrendo bem para traduzir os sentires dos primévos tempos do christianismo, em que a véra religião da Cruz ganhava martyres á medida que ia derrocando os velhos deuses e os arraigados preconceitos pagãos.

No 1º acto destaca se como um grande florão uma soberba cavatina para soprano, da qual a Sra. Avalli tirou-se com a maior bizarria e talento. No 2º acto ha tambem um magnifico dueto para soprano e baritono, que foi admiravelmente cantado; e no 3º acto sobresahe um duetto de soprano e tenor, muitissimo bello, e que tambem foi bem cantado. Os concertantes finaes dos dous ultimos actos são igualmente notaveis pela belleza do estylo e elevados intuitos da composição.

Em summa, a opera é magnifica quer na parte cantante quer na de instrumentação, e esta foi bem executada pela orchestra.

Ceará e Rio Grande do Norte — Pelo vapor *S. Francisco*, da Companhia Pernambucana, hontem entrado do norte, recebemos folhas do Ceará até 4 e do Rio Grande do Norte até 6 do corrente.

— No Ceará, no dia 1.º, teve lugar a abertura official dos trabalhos da Assembléa Provincial, lendo o presidente da provincia o relatorio dos estylos.

No dia 2 teve lugar a eleição da mesa, que ficou assim composta: presidente, vigario João Antonio do Nascimento Sá; 1.º vice presidente, o capitão Antonio Moreira de Souza; 2.º vice presidente, Belisario Cicero Alexandrino; 1.º secretario, Martinho Rodrigues de Souza; 2.º secretario, Justiniano de Serpa.

Fora nomeado administrador do passeio publico Antonio Feliciano Barroso.

Chegara a fortaleza o engenheiro Leopoldo José da Silva, que por parte dos concessionarios das obras do porto fora organisar o plano e orçamento das mesmas obras.

— No Rio Grande do Norte, conforme noticiaram-nos por telegramma, tivera lugar no dia 2 a eleição para deputados provinciaes para o biennio de 1884 85.

No primeiro districto foram eleitos em 1.º escrutinio os Srs: Dr. Moreira Brandão, padre João Alipio, Dr. Henrique Camara, Francisco G. da R. Fagundes, padre Fernandes, conego Italino.

Escreveram do Ceará mirim, em 26 de setembro, ao *Correio do Natal*:

« No dia 15 deste, entre os engenhos *Verde nasce* e *Cumbe* Manoel Cesario e Manoel Malheiros comprometteram-se em uma terrivel lucta, da que resultou serem ambos presos em flagrante pelo subdelegado de policia do districto de Carnaúbal.

« Esta providencia, porem, que tinha o cunho da justiça e da lei, foi de nenhum proveito, porque logo no dia seguinte, ao meio dia appareceu quem fosse pedir á autoridade superior para mandar por em liberdade os dous referidos individuos, o que immediatamente teve lugar. »

Estava designado o dia 20 do corrente para ter lugar a inauguração das obras da empreza de encanamento das aguas do Natal, sendo bensidos os machinismos, collocada a pedra fundamental da caixa d'agua á rua da Aurora, e *lunch* pela manhã, e *soirée* á noite na casa da Camara.

Missa do 7º dia. — E' hoje, ás 8 horas da manhã, que serão rezadas na igreja do convento de S. Francisco, as missas mandadas celebrar por alma de José Pereira de Mesquida, pelo Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, genro d'aquelle, cujo obito se deu á 7 do corrente.

Victoria — Da cidade da Victoria recebemos os ns. 18 e 19 do *Lidador*, de 29 de setembro e 6 do corrente.

Lê-se no n. 18 desse periodico:

» Do 3º districto desta comarca, temos recebido repetidas queixas a respeito da falta de garantia que alli o cidadão goza.

» Agora mesmo recebemos uma carta denunciando diversos crimes que estão impunes, e para que as autoridades tenham d'elles sciencia, vamos mencional-os, esperando que as providencias sejam promptas.

« No engenho Livramento, do respeitavel cidadão Joaquim Rodrigues Duro de Oliveira, na noite de 14 do corrente, assassinaram a José de tal, homem casado, lavrador do referido engenho, e pai de 7 filhinhos.

« O infeliz estava em casa e ouvindo rumor fóra, abrio a porta, nessa occasião foi assassinado com facadas por dous individuos.

« No Oity, assassinaram, ha cerca de 30 dias, um pobre homem.

« Nos Pilões, limites desta comarca, ha poucos dias, foi atacado um morador e o roubaram quantia superior a 500$000.

« Um morador de Ronda, passando por Pirapama, foi aggredido e recebeu um tiro que o ferio mortalmente. «

— Lê-se no n. 19 da mesma folha:

« Ante-hontem, no lugar Mocós, pertencente ao 4º districto policial desta comarca, Florencio de Lyra Pinto assassinou com um golpe de fouce ao infeliz Francelino Cajueiro.

« Francelino já ha tempo havia espancado a Florencio, e viviam por isso entrigados. Na tarde do fatal dia, estando Florencio nas capoeiras cortando uns páus, Francellino traiçoeiramente o aggredio tambem com uma fouce e deu-lhe diversos golpes, e travando-se renhida lucta foi infeliz n'ella, cahindo morto.

« O assassino foi preso. »

Dinheiro — O vapor *S. Francisco* trouxe dos portos do norte para esta praça, as seguintes quantias para:

Fernandes Irmãos	1:724$500
Monhard Mettler & C.	2:000$000
Julio Fuerstemberg & C.	1:300$000
Luiz Antonio de Siqueira	750$000
Francisco Affonso Monteiro	1:000$000
D. Leonor Porto	500$000

Septenario dos Passos — Amanhã começa o septenario do Senhor Bom Jesus dos Passos, que se venera na ordem 3.ª do Carmo desta cidade.

Santa Thereza de Jesus — No dia 15 do corrente celebram os terceiros carmelitanos, em sua igreja, a festa de Santa Thereza de Jesus, sua padroeira, com vesperas, missa solemne ás 10 horas da manhã, rasoura á tarde, e *Te-Deum* á noite.

Entre 6 horas da tarde e 10 horas da noite, o hospital da ordem estará franco para quem quizer visital-o.

Paquete Bahia — Este paquete nacional tendo sahido da Fortaleza á tarde de 11 do corrente, deve tocar no nosso porto a 14 do corrente.

Club Vinte e Sete de Janeiro — Na ultima quarta-feira, após a posse de sua nova directoria, este Club encerrou seus trabalhos, marcando o dia 27 de janeiro vindouro para sua installação solemne.

Club Dramatico Familiar Vinte e Quatro de Maio — Amanhã, ás 10 horas do dia, celebra este Club sessão em assembléa geral.

Imprensa — Publicaram se os ns. 19 do *Maná* e 7 da *Luta*.

Tonico Americano de Camacan — Os Srs. Martins & Bastos, estabelecidos com fabrica de oleos vegetaes a rua da Aurora n. 161, nesta cidade, acabam de incetar o fabrico de um tonico com o titulo acima, e que se destina á conservação dos cabellos, curando as caspas, evitando a queda dos cabellos e outras molestias capillares.

E' esse producto fabricado exclusivamente de plantas indigenas, e os seus autores affiançam a sua inocuidade, no que aliás se pode confiar, visto serem aquelles senhores aqui estabelecidos ha longos annos e terem dado de si as mais solidas garantias de sisudez.

O producto em questão é de um perfume delicado e muito volatil, como verificamos pela amostra que nos remetteram os fabricantes á quem agradecemos o mimo.

A Mãe de Familia — Recebemos hontem pelo *Cervantes* o n. 10, de agosto findo, desta revista dedicada ao lar domestico. Traz uma folha de moldes.

Companhia do Beberibe — Recebemos um exemplar do relatorio apresentado pelo presidente do conselho da Companhia do Beberibe, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, á Assembléa Geral dos respectivos accionistas, em 23 de agosto ultimo. Agradecemos.

Boccage Polka — E' o titulo de uma polka para piano, de Arban, que acaba de publicar o estabelecimento de musicas do Sr. Azevedo, á rua do barão da Victoria n. 13, donde está a venda á 1$000 cada exemplar.

Club Scientifico do Curso Annexo — Hoje, ás 4 1/2 horas da tarde, haverá sessão d'esta sociedade, no lugar do costume.

Sociedade Bahiana de Beneficencia — Esta sociedade fará sessão amanhã, ás 10 1/2 horas do dia, na rua Nova de Santa Rita n. 26, 1º andar, para a discussão da reforma dos estatutos.

Concerto ao luar — Com este titulo annuncia-se para amanhã, no pateo do Carmo em Olinda, no pavilhão ahi existente um concerto dado por uma banda de musica marcial, e que deve começar ás 4 1/2 horas da tarde. O programma vai no lugar proprio.

Generos alimenticios — Pelos vapores *S. Francisco* e *Cervantes* e navios *Tunisi* e *Idem* vieram os seguintes generos: bacalhão, 3.250 barricas e 555 meias; café, 150 saccos; conservas, 4 caixas; carne, 20 barris; gomma de mandioca, 176 saccos e 4 barricas; massas alimentares, 700 caixas; milho, 1,472 saccos e 1 barrica; vinho, 2 barris; vermouth, 75 caixas.

Loterias pequenas — Por decreto n. 9025, de 29 do passado, mandou se adoptar o seguinte novo plano para uma loteria de.... .. 200:000$000:

1 premio de		50:000$000
1 dito de		10:000$000
1 dito de		5:000$000
4 ditos de	1:000$000	4:000$000
40 ditos de	200$000	8:000$000
49 ditos de	100$000	4:900$000
100 ditos de	50$000	5:000$000
4 000 ditos para todas as dezenas de	10$000	40:000$000
2 approximações do premio maior de	1:000$000	2:000$000
4,198 premios		128:900$000
Imposto de 25 %	50:000$000	
Beneficio	11:100$000	
Sello de 40 000 bilhetes a 150 rs.	6:000$000	
Commissão de 1 1/2 % ao thesoureiro	3:000$000	
Quota de 1/2 %, pertencente ao Estado	1:000$000	
		71:100$000
40.000 bilhetes a 5$000		200.000$000

Os bilhetes serão divididos em inteiros e quintos.

Loteria da Côrte — Eis os numeros mais premiados na 209 loteria (135), da Corte, em beneficio do Monte Pio dos Servidores do Estado, extrahida em 3 outubro:

NUMEROS	PREMIOS
1,400	20:000$000
2,762	10:000$000
960	4:000$000
385	2:000$000
4,823	1:000$000

NUMEROS DOS PREMIOS DE 200$000

2,465	2,943	3,101	3,256	4,487
2,674	2,988	3,163	3,788	5,843

NUMEROS DOS PREMIOS DE 100$000

78	1,643	2,882	4,955
121	2,955	3,289	5,086
370	2,095	3,349	5,437
578	2,434	4,158	5,684
792	2,440	4,714	5,855

NUMEROS DOS PREMIOS DE 40$000

19	1486	2302	3427	4977
382	1508	2312	3499	5295
405	1524	2558	3537	5348
675	1599	2377	3686	5359
781	1636	2411	4123	5392
857	1672	2614	44[illegible]9	5411
907	1686	2793	4491	5500
950	1906	2970	4534	5563
1096	1997	3030	4578	5636
1262	1998	3104	4603	5730
1268	2108	3190	4622	5817
1278	2226	3226	4842	5829
1329	2272	3247	4864	5859

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *S. Francisco*:

Frei José de Santa Julia Botelho, Ildefonso Fernandes de Moura e 1 criado, Manoel Alves Fernandes, Possidonio da Silva Porto, 2 irmãs e 1 criado, Francisco de Oliveira Valença e 1 cunhado, João de Souza, Elias Souto e 1 criado, Manoel Angelo da Silva, Leopoldo Marques d'Assumpção, sua senhora, 2 criados e 2 meninos, H. da Silva Almeida, Joaquim Gonçalves Casa Nova, João Cavalcante de Albuquerque, Amaro Affonso B., João Agripino Gomes de Mello, Dr. Luiz Bezerra Augusto da Trindade, Raymundo da C. Campello, José Justino de Oliveira Pinto, Antonio A. Freire, João C. Simonett, Luiz Francelino de Aguiar, Manoel Joaquim da Costa P., Dr. João Quintiliano da Silva, Landelino Coriolano da Silva, Francisco Maria de Paula Dantas, Amaro Barreto, Tenente Eufradizio F. Barros e sua senhora, Bento Manso Correia, Manoel do Nascimento Ferreira Freitas, Genuino João Marques, Rita de França, Nicoláo Misano, sua mulher e 1 filho, José da Silva Loureiro, Dr. Santos Estanislão R. de M., Felippe Vieira da Silva, José Jeronymo de Lemos, Ephigio Cunha, Manoel da Silva Ribeiro e 1 filho, e 1 soldado.

— Chegados dos portos do sul no vapor inglez *Cervantes*:

Bernardo Q. Ribas, Tridirrico Herbst.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Primeiro de Março n. 7, de loja de miudezas ahi sita.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na porta do armazem Annes, de vinhos.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua da Cruz n. 15, de predio.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraiso n. 26, de predios.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, na rua do Barão de S. Borja n. 46, de moveis.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 1/2 horas na igreja de S. Pedro, por alma de Joaquim Antonio do Espirito Santo; ás 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma do Dr. José Pereira de Mesquita.

— *Segunda-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Angela L. Bruno; ás 7 horas, na igreja do Terço, por alma de José Nicoláo Ferreira; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Honoria da Ressurreição Rodrigues; ás 6 horas, do Corpo Santo, por alma de Felippe Francisco James de Oliveira.

— *Terça-feira*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Bôa Vista por alma da irmã Lezart.

Mercado municipal de S. José — Para este estabelecimento entraram no dia 12 do corrente 43 bois, pesando 5,773 kilos: pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 320 reis.

Foram multados em 10$000 e suspensos por 8 dias na conformidade da lei os talhadores.

Francisco de Hollanda Cavalcante Coimbra.

Faustino José Victorino.

Paschoal Alexandrino de Mello.

— Entraram hontem para o mesmo estabelecimento:

Peixe 564 kilos

Loteria n. 135 do Rio. — A Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23, vendeu a sorte de 10:000$000 desta loteria no n. 2762.

Loteria da provincia — Segunda feira, 15 do corrente, será extrahida a loteria 364.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Grande loteria da côrte, de 300:000$ — Sabe-se por telegramma que esta loteria corre impreterivelmente no dia 20 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria do Ypiranga. — Corre no dia 24 de novembro proximo vindouro a 3ª serie desta loteria. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 11 do corrente:

Existiam presos 232, entraram 12, sahiram 11, existem 233, a saber: nacionaes 198, mulheres 7, estrangeiros 8, escravos 20. — Total 233.

Arraçoados 208, sendo: — Bons 201, doentes 7.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Leopo[illegible] de Noronha.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 10 do corrente:

Vicente Ferreira da Silva, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Belem; congestão cerebral.

Manoel Pedro do Nascimento Lima, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, Santo Antonio; fallecido ao nascer.

Rosa Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, casada, Afogados; paralysia.

Guilhermina Silveira R., Pernambuco, 40 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculose.

Antonio do Rego Pereira, Pernambuco, 52 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Maria Joaquina, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa Vista; erysipela.

Alexandrina Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, casada, Boa-Vista; anasarca.

Alfredo Cesar Burlamaqui, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Graça; tuberculose.

— 11 —

Capitulino, filho de José Lopes da Trindade, Pernambuco, 10 mezes, S. José; dentição.

Romão Soares Coutinho, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa Vista; pneumonia.

Marcelina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 48 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

Maria, filha de Antonia Maria do Espirito Santo, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; eclampsia.

Frederico, filho de Manoel Ignacio, Pernambuco, 3 annos, Boa Vista; febre perniciosa.

Candida, filha de Silvana Sabina do Patrocinio, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; febre perniciosa.

Antonina, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; espasmo

Amelia Josephina da Conceição, ignora se o mais.

Dentre estes 5 vieram pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE OUTUBRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Francisco Antonio Falcão. — Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 2º districto.

Aggravo de petição

Do commercio do Recife — Aggravante André Avelino Pereira da Silva, aggravados Machado Lopes & C. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e Queiroz Barros. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Queixa

De José Olympio Maria de Seixas Borges contra o Dr. Manoel Barata de Oliveira Mello juiz de direito de Souza. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque Lima. — Julgou se improcedente a queixa, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Maria Catharina Bernarda de Aguiar Cavalcante. — Concedeu-se o prazo de seis mezes, unanimemente.

Appellações crimes

De Paulo Affonso — Appellante o juizo, appellado Antonio Ferreira Lima. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Independencia — Appellante Clementino José de Moura, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Reformou-se a sentença para se condemnar o réo no minimo do art. 205 do codigo criminal, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques que confirmaram a sentença.

Do Brejo da Madre de Deus — Appellante Bellarmino dos Santos Ribeiro, appellada a justiça. Relator o Sr desembargador Oliveira Maciel. — Confirmou se a sentença, unanimemente.

De Maceió — Appellante o promotor publico, appellado Francisco Joaquim Balbino. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Julgou-se improcedente a appellação contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Ferreira e conselheiros Freitas Henriques e Monteiro de Andrade..

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações civeis

De Mamanguape — Appellantes João Rodolpho & C., appellado Antonio Francisco Corga.

De Mamanguape — Appellante Antonio Francisco Corga, appellados João Rodolpho & C.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Candido Francisco Gomes, appellado Manoel José de Oliveira Mello.

Do Recife — Appellante o conselheiro Lourenço da Silva Santiago, appellado José Francisco Mamede de Almeida.

De S. Miguel — Appellantes José Ferreira da Cunha e o major Manoel de Souza Bittencourt, appellado Francisco de Sá Cavalcante.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge apresentou a mesa para providenciar sobre o seguinte feito:

Appellação civel

De Maceió — Appellante Manoel Torquato Ramos, appellada D Marianna Francisca de S. José e a Fazenda Provincial.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Campinas — Appellante José Martins de Souza, appellada a justiça.

De Caruarú — Appellante o juizo, appellado Manoel Fernandes dos Santos.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De S. João — Appellante o promotor publico, appellado Firmino Ferreira de Oliveira.

Do Cabo — Appellantes José Ricardo Almeida e outros, appellada a justiça.

De Palmeira dos Indios — Appellante Francisco Leandro Lopes e outros, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Do Recife — Appellante D. Maria Luiza do Rego Barros, appellado Bernardo da Cunha Teixeira.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações civeis

De Itabaiana — Appellante Paulino José Simões, appellada a justiça.

De Pedras de Fogo — Appellante Joaquim de Salles Correia e outro, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação crime

De Olinda — Appellante Joaquim Manoel Monteiro de Carvalho, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

De Palmares — Appellante Laurentino de Barros Lins, appellado o coronel Thomaz Alves Maciel.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do civel do Recife — Aggravante José Moreira da Silva, aggravado Manoel do Amparo Cajú.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Bom Conselho — Appellante Francisco Bento Leite Cavalcante, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Bento Bezerra Ferreira de Mattos e outro.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Iguarassú — Appellante Lunguinho, escravo, por seu curador, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Cabo — Appellante João Baptista de Moura, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Bananeiras — Appellantes o juizo, José Soares da Fonseca e Antonio Soares de Albuquerque, appellada a justiça e Manoel Soares da Fonseca, conhecido por Zumbeco.

Encerrou se a sessão ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Evolução de força publica

O *Tempo* de hoje em suas — publicações á pedido — inserio um communicado, dito de Garanhuns, onde mais uma infundada accusação se faz a administração do Exm. Sr. desembargador Freitas, attribuindo-se-lhe o pensamento de militarisar o 11º circulo eleitoral no intuito de assegurar triumpho nas proximas eleições.

E' absolutamente falso que para qualquer ponto do districto se tenha remettido força publica, augmentando-se dest'arte os destacamentos pre-existentes; a menos que se queira o noticiarista alludir a duas escoltas que em fins de agosto ultimo partiram para Garanhuns e Bom-Conselho para conducção de presos, as quaes já se acham recolhidas a capital.

Para Correntes a unica alteração que se fez foi mandar-se commandar o respectivo destacamento por um official, medida abraçada pelo *Tempo* que vio n'isso uma garantia d'ordem para a localidade.

Os demais destacamentos estão até desfalcados desde que se organisou o destacamento volante, pela defficiencia de força.

Este ultimo que recebeu ordem para seguir para Buique, foi mandado retroceder por ter cessado o motivo da primeira determinação — receios de perturbação de ordem por causa de uns assassinatos.

Quererá o *Tempo* ou seus subscriptores justificar d'agora uma futura derrota de seu partido alli, levando-a desde já em conta da administração?

Se ella se verificar procure a causa em si onde encontrarão os elementos deleterios de sua vida no 11º districto. E' de notoriedade publica a dissensão alli, ou antes aqui existente sobre os candidatos do circulo.

Em tempo talvez se faça a luz e então ver-se-ha que se perda houver para os conservadores, devem attribuil-a a sua desmarcada cubiça e não ao Exm. presidente da provincia que se tem sabido manter na honrosa posição que guarda com justiça, criterio e honestidade.

Felizmente para S. Exc. as arguições que lhe são feitas são como as de que agora nos occupamos e que se destroem por seu proprio annunciado.

Recife, 11 de outubro de 1883.

O solicitador João da Silveira Borges Tavora, procurador dos presos pobres, continúa a exercer os deveres do seu cargo, não obstante a parte de quota para pagamento de seu salario. Isto faz para que não fique prejudicado o direito dos infelizes que precisarem de quem os defenda em juizo, e a cujo serviço se tem prestado desde o anno de 1871.

— —

Um capitulo da historia da renascença. Leão X.

O anno em que morreu (1494) Pico de Mirandola, o celebre humanista, que entretanto foi sepultado, segundo o seu proprio desejo, em habitos de dominicano, foi um anno de desgraça para a Italia pela expedição de Carlos VIII de França contra Napoles. Os bellos tempos de Florença haviam já desapparecido desde 1492 com a morte de Lorenzo de Medici.

Houve em Roma uma serie de papas immoraes. A' Sixto IV, que não recuava nem mesmo da conjuração e do assassinato, quando se tratava de augmentar o seu poder temporal, seguio-se Innocencio VIII (1481 – 1492), que chegou á ter 16 filhos naturaes, e foi o instituidor dos processos contra feiticeiros. Do primeiro predicado de pae fecundissimo dá testemunho o seguinte epigramma de Marullus:

Octo nocens pueros genuit totidemque puellas,
Hunc merito poterit dicere Roma patrem

Depois deste veio Alexandre VI (1492 – 1503), o incestuoso, pae de Cesar Borgia e de Lucrecia. Entre a morte de Innocencio e a sua elevação ao papado deram-se em Roma 220 assassinatos. De 20 cardeaes, que concorreram para a sua eleição, — desses que a linguagem da curia chama *infallibiles æternæ sapientiæ consultores*, quinze tinham vendido seus votos á Alexandre; o que foi lembrado nestes versos que lhe dedicaram:

Vendit Alexander claves, altaria, Christum.
Emerat ille prius, vendere jure potest
De vitio in vitium, de flamma transit in ignem
Roma sub hispano deperit imperio.

Quanto ás suas relações com Lucrecia, a poesia do tempo não esqueceu as; Pontanus escreveu o seguinte epitaphio:

Hic jacet in tumulo Lucretia nomine, sed re
Thais. Alexandri filia, sponsa, nurus.

Mas como se não bastassem as immundices moraes deste Borgia, foi elle succedido pelo cholerico e tenaz Julio II, *qui totus erat ex morbo gallico ulcerosus*, como diz um chronista da epocha (1503 – 1513). A' este papa, de quem se lê, não sei se na *Relazione* de Domenico Trevisano, ou na de Antonio Soriano, que queria... *essere il signore e maestro del giuoco del mondo*, succedeu então Leão X, o filho de Lorenzo (1513 – 1521).

Leão X era um homem de muitos conhecimentos litterarios, extremamente generoso e inclinado á proteger os talentos; porém não estava no caso de apagar os crimes dos seus antecessores e conciliar a christandade com os chamados vigarios de Christo.

No tempo de Leão viveu o philosopho Pomponatius, que procurou ridicularisar o christianismo e negou a immortalidade da alma em um escripto especial. O papa e seu secretario, depois cardeal Bembo, tomaram o escripto de Pomponatius sob sua protecção. Este facto está de accordo com duas narrativas da mesma epocha.

Uma vez contendiam dois philosophos em presença de Leão sobre a immortalidade da alma. Depois de ouvil-os, o papa disse ao que affirmava: — parece que tens razão, mas a opinião do teu contendor é mais agradavel.

Uma outra vez o cardeal Bembo perguntou á George Sabinus, genro de Melanchthon, o que pensava seu sogro da ressurreição dos mortos e da vida eterna; e dizendo Sabinus que a crença de Melanchthon nestes dogmas estava patente dos seus escriptos, respondeu Bembo: — eu tê-lo-hia por um homem mais honesto, se elle não crêsse em taes coisas.

Entretanto naquelle tempo o decimo concilio laterano teve de estabelecer, em nome da egreja que se devia crer na immortalidade da alma. Dest'arte a dogmatica ecclesiastica era um assumpto, por assim dizer, autonomo, independente da crença do papa e dos sacerdotes, uma coisa em summa, que lhes era de todo estranha! Nada pois de mais natural do que as palavras que Leão disse uma vez á Bembo: — o mundo inteiro sabe, quão rendosa nos tem sido esta fabula do Christo.

Uma das melhores provas da piedade do papa, é que elle chamou a sua côrte o homem mais incorrigivel da epocha, Pietro Aretino, depois que este fôra banido de Arezzo por ultrages commettidos, accusado mesmo de furto, e mais tarde até repellido por Julio II. Um tal valido, que por si só dá a medida do caracter de seu protector, mereceu de um italiano esta inscripção tumular:

Qui giace l'Aretin, poeta tosco,
Che disse mal d'ognun fuor che dio,
Scusandosi col dir: — Non lo conosco.

(Continúa).

DR. T. B. DE MENEZES.

E' mentira!..

No ultimo artigo do padre do Maranhão ha um unico ponto, que me parece digno de uma resposta. E' aquelle em que o *reverendissimo burro* appella para Adolpho Coelho, á quem attribue o ter dito que autores allemães já deram por *liquidada*, na lingua portugueza, a questão do — *se* —.

Não costumo ler os trabalhos do linguista portuguez, e como tal não sei, — nem quero saber, se realmente elle disse tal coisa. O que me desperta a attenção, é o fallar-se de autoridades, allemães, mesmo porque, em relação á mim, essa menção tem ares de argumento *ad hominem*.

Quero crer que Adolpho Coelho não usou de tal expressão; mas se é certo que chegou á dizer isso, não fez mais do que *vender uma pomada*. Por quanto é *mentira* (em lettras bem grandes) é MENTIRA que na Allemanha se tivesse jamais *dado como resolvida* tal questão. Nem Bopp, nem Pott, nem Diez, nem Adalberto Kuhn, — em uma palavra, nenhum dos linguistas d'aquelle paiz, que se tem occupado de linguas romanicas, já disse em tempo algum que a questão do — *se* — portuguez *se acha liquidada*. Ou é mentira do padre, — o que é mais certo, — ou então *pomada* de A Coelho.

Meu fito principal é menos defender a mim mesmo do que aos meus queridos autores allemães, á quem dest'arte se pretende imputar uma tolice. Homens sabios, da estatura de um Bopp ou de um Schleicher, reduzidos á tamanho de Fonseca, para dizerem assim *dogmaticamente*, em estylo de mestre escola, que a questão do *se* está *acabada*!. Linguistas do methodo historico, em cujas mãos a grammatica é uma sciencia, mas justamente por isso cuida bem pouco das applicações praticas, e tanto que, depois de um sem numero de trabalhos profundos, ainda em 1874 o *litterarisches Centralblatt* poude saudar como uma novidade, de vantagem para o ensino, as prelecções do americano Whitney sobre linguistica comparada, traduzidas por Jules Joly; — espiritos de tal quilate, lavrando sentença final sobre o *se* portuguez!.. E' maravilhoso!

Seria um Augusto Schleicher, que já tinha feito a experiencia do quão pouco vale a autoridade dos grammaticos, quando querem traçar leis ao desenvolvimento da lingua, pois que pretendeu alterar com o seu exemplo a orthographia allemã, escrevendo, *verbi gratia*, *Jare* por *Jahre*, *Lerer* por *Lehrer*, *ligt* por *liegt*, posto que não guardasse *concinnidade* e escrevesse tambem *bieten* e *dictieren*, e nada conseguiu; — seria elle por ventura que se lembraria de dar por concluida a questão do *se*?!

Nem por sombra. Pelo contrario este sabio no seu *Compendium der vergleichenden Grammatik* diz que a declinação do pronome pessoal sem genero (a que se filia o *se*) é... der *wissenschaftlichen Erkenntniss unzugänglich — inaccessivel ao conhecimento scientifico Entendeste, centopeia*!

A' final a coisa é muito simples: — o padre besta do Maranhão, ou alguem por elle, cite as obras e os autores, que tal disseram, ou mande perguntar á Adolpho Coelho.

O padre é sempre o mesmo: — sempre burro e mentiroso.

Dr. T. B. de Menezes.

P. S. — Se algum *reverendo* duvida das citações que fiz, tire o chapéo de *bolotas* e levante o dedo....

— —

Arsenal de Guerra

Ao publico

Pretendia de uma só vez responder ao Sr. Laurentino Antonio Cesario de Azevedo e para isso aguardava o despacho de um requerimento á Presidencia, pedindo para mandar dar-me cópia das certidões existentes no Arsenal de Guerra, e que dizem respeito aos desmandos commettidos por aquelle senhor quando empregado daquella repartição; mas como isto tem tardado muito, resolvi deixar para depois a analyse e publicação das certidões a que me refiro. Não responderia ao Sr. Laurentino, se o *Diario* fosse tão sómente lido por pessoas que conhecessem a mim e a S. S.; mas não acontece assim e por isso vejo forçado a dizer lhe alguma cousa. O publico já está informado da pretenção do Sr. Laurentino, que não é, *nem afilhado e nem politico*; S. S. requereu á Presidencia a cadeira de geometria daquelle Arsenal, cadeira que a um anno e meio occupo sem ter soffrido ainda a menor censura por parte dos meus superiores, sob o pretexto de faltar-me as habilitações necessarias para o bom desempenho do cargo. O requerimento allodido teve o seguinte despacho do intelligente e zeloso administrador da provincia: Ao Sr. director do Arsenal de Guerra *para tomar na consideração que lhe merecer*. O Illm. Sr. coronel Candido Costa, um dos mais distinctos e intelligentes directores que tem tido aquelle Arsenal, empregado energico e zeloso e que tem desempenhado o importante cargo que em tão boa hora lhe fôra confiado á contento do governo e daquelles que têm a felicidade de ser subordinados de S. S.; baseado no despacho da Presidencia tomou na consideração que lhe merecia tal requerimento: desprezou-o. Eis o que motivou as accusações feitas a mim e ao Illm. Sr. coronel Candido Costa, de quem só tenho ouvido dizer louvores e que por toda parte por onde anda tem sabido impôr-se á estima e consideração de todos, por suas maneiras affaveis e fineza de caracter. Haja exemplo o abaixo assignado publicado no *Jornal do Recife* de hoje, firmado por importantes cavalleiros da provincia de Alagoas. Concluindo tenho a dizer ainda ao Sr. Laurentino, a quem não conheço nem mesmo de vista: é inexacto ter dito o coronel Candido Costa em presença do seu honrado secretario o tenente-coronel Francisco Joaquim de Souza, faltar-me as habilitações precisas para o bom desempenho do cargo que exerço.

E' bastante corajoso o homem que avança proposições desta ordem, expondo-se a um solemne desmentido! Só.

Recife, 12 de outubro de 1883. — *Benicio Nelson Tavares da Cunha Mello.*

— —

Ao distincto eleitorado do 6º districto

Illm. Sr. — Sou candidato á Assembléa Legislativa Provincial, por este 6º districto, na eleição que se vai proceder no dia 20 de outubro do corrente anno.

Colloco-me sob a protecção de V. S. e de todos os dignos eleitores deste districto e espero que a minha candidatura será amparada.

Dizer as minhas idéas e principios, as minhas crenças politicas, e religiosas, aos briosos eleitores do 6º districto, onde nasci e resido, seria demasiado superfluo, porque, creio, que de todos sou bem conhecido.

Ha 11 longos annos que na imprensa victoriense trato da defeza dos opprimidos, que promovo os meios do engrandecimento desta heroica provincia, que propago com coragem e perseverança as idéas do grande partido conservador, que combato aquelles que se oppõem ao throno e ao altar, que profligo os desmandos das autoridades, que procuro encaminhar meus patricios pela senda do justo e do honesto, e emprego ingentes esforços para que a civilisação irradie seus esplendorosos raios.

São estes os titulos com que me apresento ante o brioso eleitorado do 6º districto, solicitando o seu valioso apoio á minha candidatura.

Nada prometto aos dignos eleitores, porque isso de promessa, e pelo estylo com que se tem embaido o eleitorado, já hoje não é aceito, nem acreditado; porém, garanto, que se fôr eleito, como espero, muito esforçar-me-hei por cumprir o mandato, não fazendo do lugar o pelourinho da honra, não me esquecendo da provincia, e maxime dos interesses do 6º districto, para envolver-me em questões pessoaes. Quando se tratar de sobrecarregar-se o povo com pesados impostos, quando se procurar offender a propriedade, ou se menoscabar dos direitos do cidadão, estarei sempre na estacada para a luta.

Confio que V. S. apoiará a minha candidatura, dando-me seu voto e empregando a sua valiosa influencia e prestigio, para que eu alcance a palma da victoria no combate que se vai travar nas urnas.

Contando que serei attendido, desde já protesto á V. S. a minha eterna gratidão.

Com a mais subida estima assigno-me.

De V. S. amigo attento venerador e criado. — *José de Oliveira Maciel Rego Barros*, redactor do *Lidador*.

Cidade da Victoria, 16 de agosto de 1883.

Eleição

dos juizes e mais devotos que têm de festejar a veneranda imagem de Nossa Senhora do O' no anno de 1884.

Juizes por eleição

Os Illms. Srs.:

Gervasio José da Costa.

Dr. Christovão dos Santos Cavalcante.

Dr. Clementino de Mesquita.

Manoel Thomaz de Souza Leão.

Capitão Manoel Fernandes de Albuquerque Camara.

Francisco Berenguer Cesar de Menezes.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:

Baroneza das Mercês.

D. Isabel, filha do Illm. Sr. Dr. Bento José da Costa.

D. Daria Maria Marques de Mello Accioli.

Consorte do Illm. Sr. capitão Felippe Manoel de Souza Leão.

Consorte do Illm. Sr. major Antonio Argôlo do Rego Accioli.

Consorte do Illm. Sr. major Juviniano Antonio Duarte Cunha.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Joaquim Bento da Costa.

Ignacio Fernandes da Silva Valdivino.

ILEGÍVEL

Vasco Vaz da Silva.
José Francisco dos Anjos.
Manoel José de Souza Leão.
Antonio Francisco de Araujo.
Francisco José de Mello.
Manoel Francisco Fernandes.
Manoel Maximiano de Souza.

Juizas por devoção

As Exmas Sras.:
Consorte do Sr. capitão João Manoel de Souza Moraes.
D. Joanna Tiburtina da Silva Lins.
D. Henriqueta, esposa do Illm. Sr. Manoel Francisco do Rego.
Consorte do Illm. Sr. Manoel do O' Pereira.
D. Marinha, filha do Illm. Sr. João Marques da Silva.
D. Justina, filha do Illm. Sr. Antonio Feijó de Mello.
D. Francelina, esposa do Illm. Sr. Antonio Alves de Araujo Lemos.
D. Isabel, esposa do Illm. Sr. Claudino da Costa Feijó.
D. Ignez, filha do Illm. Sr. Antonio Feliz de Souza Leão.
Consorte do Illm. Sr. José Nazianzeno da Costa Albuquerque.
Consorte do Illm. Sr. Cyrillo Marques de Salles.

Juizes protectores

Os Illm. Srs.:
José Henriques de Salles Abreu.
Capitão Perminio Francisco de Paula Mesquita.
Manoel de Souza Medeiros.
Luiz Francisco Paes Barreto Lins.
Capitão Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
D. Joanna Francisca Accioli Lins Abreu.
Consorte do Illm. Sr. José Antonio Wanderley Lins.
Consorte do Illm. Sr. João de Araujo Cavalcante.
Consorte do Illm. Sr. capitão João Emiliano da Costa Albuquerque.
Consorte do Illm. Sr. Manoel José da Costa.

Procuradores

Os Illms. Srs.:
Joaquim Candido de Oliveira.
Genuino Evergisto Paurillo de Moraes.

Mossoró

Rio Grande do Norte

O Dr. Moreira Brandão no seu manifesto justificando-se do termo de — *abandono* — que lavrou, e publicou no Liberal, jornal, diz: « Que recebera dos seus — *numerosos amigos* — felicitações e parabens pelo acertado passo que deu » !?...

Os amigos d'aquelle doutor, por elle abandonados, declararam n'esta cidade, que passavam a pertencer d'ora em diante ao partido conservador — e quatorze moreiristas votaram no candidato conservador, o major Joaquim Guilherme de Souza Caldas; o mesmo succedeu em toda a provincia.

Como explicam os amigos, esse regresso do filho prodigo á casa liberal sem trazer os companheiros?

Quem ganhou? O Dr. Moreira; que não tinha elementos para se eleger deputado provincial, sem o concurso dos nossos amigos.

A provincia aguarda a duração do contracto, esperando mais uma retirada; mas esta sem bagagem, e nem troça de soldados: os poucos que restavam, foram encorporar-se ao partido conservador.

Ainda bem.

Mossoró, 6 de outubro de 1883.

Um eleitor.

Ao illustrado e muito digno eleitorado do 8º districto

Embóra não tivesse merecido a honra de figurar na chapa do meu partido, o que de nenhum modo me indispõe com os meus amigos, apresento-me candidato á deputação provincial por esse districto, que, ainda no biennio findo, conferiu-me o mandato.

Grato á essa distincta prova de confiança, de que não desmereci, insisto na minha candidatura, que aliás não importa sacrificio de direitos de quem quer que seja.

Fui deputado, cumpri meu dever; espero portanto da benevolencia e generosidade dos que me elegeram em 1881 que me elegerão de novo, certos da minha eterna gratidão e dos esforços que hei de fazer para corresponder á expectativa do partido.

Se nessa luta, á que arrastaram-me e que aceitei por dignidade, sahir vencedor, protesto não usar dos louros do triumpho para humilhar os que assentaram humilhar-me.

Sempre reconhecido á illustre direcção do meu partido, de cujas intenções não duvido, só lamento que as circumstancias determinas, sem a minha exclusão, da qual apello para o brioso eleitorado do 8º districto.

Minas Novas, 11 de outubro de 1883.

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Cuidado com elles

Pergunta se ao Sr. José Joaquim de Oliveira (conhecido por José Pequeno) e ao seu cunhado Manoel Gomes da Silva, se é admissivel venderem uma supposta herança que os mesmos pretendem herdar? onde estarão seus credores? quererão engazopal-os? cuidado com elles, Srs. do Recife.

A alma da defunta.

Aos homens de côr

Os homens de côr devem attender ao que se passa na imprensa com o illustrado Dr. Clodoaldo Lopes, tudo isto movido pela imprensa liberal, e pelos liberaes da *igualdade e fraternidade*. Attendam bem; Dr. Clodoaldo é moço distincto e criterioso, honra a classe, que deve tomar iniciativa em tal negocio, por uma autoridade, que falla de advogado de mulheres perdidas, esquecendo Amelia Pacheco de Medeiros, que um dia pode precisar de advogado, e entretanto é *perdida*, e tem irmão autoridade. Alerta!

Alguns de côr.

Ao povo

Quem é filho do povo attenda ao tratamento do Dr. Clodoaldo por alguns senhores brancos.

Cuidado

Homens de côr eleitores.........

Aviso

Olha a linguagem dos liberaes com o Dr. Clodoaldo!!!

Consultorio Medico Cirurgico em Pão d'Alho

Dr. Nereo M. M. Guerra, Oculista

Consultas nas quartas e sabbados das 10 á 4 horas da tarde.

Rua da Viração n. 11.

Chamados e consultas nos outros dias a qualquer hora no engenho Cutunguba.

Ao distincto eleitorado do 3.º districto

Illm. Sr. — Cumpro um rigoroso dever, dirigindo-me á V. S. para procurar merecer a confiança politica que certamente traduzirá o voto para deputado provincial com que espero ser per V. S. distinguido na proxima eleição.

Apezar de contar já com a distincta honra de ter conseguido inspirar confiança ao illustre chefe que consentio na inclusão de meu nome na lista dos candidatos á representação provincial por esse districto, ainda assim entendo de indeclinavel necessidade conquistar o valioso auxilio que a influencia de V. S. póde prestar.

Começando agora a minha carreira politica não tenho outros serviços a allegar para ser preferido pela opinião eleitoral que não sejam a mais decidida convicção das idéas conservadoras por cujo triumpho tenho de continuo me esforçado; a circumstancia de residir desde o berço neste circulo onde nasci, o que habilitou-me a ter inteiro conhecimento de quaes sejam as medidas que mais convenientes me parece deverem ser adoptadas para o engrandecimento e progresso da circumscripção territorial que constitue esse circulo, e a convivencia com os amigos, a quem protesto corresponder na altura da generosa aceitação que anima-me a esperar um feliz resultado em minha aspiração.

Esperando que V. S. dignar-se-ha attender-me, desde já adianto lhe meus sinceros agradecimentos, que se traduzirão pela mais subida estima e consideração do de V. S. attento amigo, patricio e venerador

João Antunes de Araujo Pinheiro

Recife, 10 de setembro de 1883.

Ao publico e ao Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos

Constando ao abaixo assignado herdeiro do espolio do finado Francisco Lucio da Silva Merguilhão, e credor com execução em juizo, do mesmo espolio que o inventariante está promovendo no sertão, onde se acha a venda da propriedade Bella Aurora, que faz parte do mesmo espolio e se acha descripto no respectivo inventario, chamo para isso a attenção do publico e especialmente do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, protestando fazer desde já valer os meus direitos contra quem quer que com ella faça transacção.

Recife, 6 de outubro de 1883.

Firmino Ricardo de Moraes de Mesquita Pimentel

Ao eleitorado do 12º districto

Illm. Sr. — Apresentando-me candidato a uma cadeira na Assembléa Provincial pelo 12º districto, e sendo minha candidatura acolhida pelo directorio do partido liberal, venho solicitar os seus suffragios no pleito que tem de ferir se no dia 20 do corrente mez.

Militando desde os meus principios nas fileiras liberaes, procurarei defender quanto couber em minhas forças a bandeira do meu partido, e serei um guarda avançado em prol de minha provincia, e dos interesses materiaes do districto que me proponho representar.

Se este meu desideratum encontrar echo no patriotismo de V. S., a minha gratidão será eterna.

Tenho a honra de assignar-me. De V. S. amigo e criado respeitador. — *Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.*

Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo

Devendo ter lugar no dia 15 do corrente, a festa solemne de nossa augusta matriarcha SANTA THEREZA DE JESUS, por deliberação da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmão á comparecerem na igreja da nossa veneravel Ordem, paramentados com seus habitos, afim de assistirem as *vesperas festa, rasoura e Te-Deum*, que tem de ser celebradas, n'aquella igreja.

Declaro, outrosim, que pela manhã, por volta das 7 horas, na missa que o Revd. padre commissario tem de celebrar em tenção de nossos irmãos vivos, terá lugar uma communhão geral em honra da mesma MATRIARCHA na qual poderão tomar parte todos os irmãos, irmãs e pessoas outras, que se apresentarem devidamente preparadas, e que quizerem lucrar as indulgencias plenarias concedidas e confirmadas por diversos Summos Pontifices á nossa Ordem. Igualmente, e para ganhar as plenarias com remissão de todos os peccados concedidas pelo Santissimo Padre Pio VI á nossa igreja de Santa Thereza, estará ella aberta desde a vespera e por todo o dia da festa, á vista dos fieis que n'ella orarem segundo intenção do mesmo Summo Pontifice.

O hospital da nossa veneravel Ordem será franqueado á visita de todas as pessoas que se apresentarem decentemente vestidas, desde ás 6 horas da tarde ás 10 da noite.

A meza regedora manda convidar a todas aquellas pessoas que foram approvadas para fazer suas entradas como irmãos, e aos noviços que completaram o tempo de noviciado ou que requereram dispensa do interesticio, para se dignarem comparecer na igreja da nossa veneravel Ordem, pelas 9 horas da manhã, afim de realisar-se essa ceremonia solemnemente.

Secretaria da Veneravel Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife, 10 de outubro de 1883.

O secretario,

João L. Dornellas Camara.

Tratamento antiseptico pelo systema de medicação topica na tuberculose pulmonar pelo Dr. Carlos Bettencourt no seu consultorio das 2 as 4 horas da tarde

REUNIÃO PUBLICA

Candidato a um dos lugares de deputado provincial pelo 2º districto, convido o eleitorado dessa circumscripção, assim como a todos os demais cidadãos, de qualquer credo politico, á comparecerem a uma reunião publica, que effectuarei no proximo domingo, 14 do corrente, ao meio dia, no theatro Santo Antonio, para o fim de expor os intuitos que me levam a aspirar a honra de representante da minha provincia natal, e as idéas que defenderei se me for confiado o mandato.

Recife, 8 de outubro de 1883.

J. M. de A. Mello.

Prolongamento da Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Proposta para o assentamento da via permanente e superstructura metallica de pontes.

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que no dia 15 do corrente ao meio dia na secretaria desta repartição á rua da Victoria n 3 o mesmo Sr. director receberá propostas em carta fechada para o serviço de assentamento de trilhos e da superstructura metallica de pontes em uma extensão de 17 kilometros contados do ponto em que actualmente estão os trilhos (entre a estação da Jaqueira e Morey, ...).

As propostas serão abertas e lidas no lugar dia e hora acima indicados na presença dos concurrentes.

Cada concurrente deverá não só annexar á sua proposta, attestado de sua aptidão passado por autoridade profissional, mas tambem declarar na proposta sua residencia e os preços por metro corrente de assentamento da via permanente e de superstructura metallica das pontes.

Para garantia da assignatura do contracto deve cada concurrente depositar na thesouraria desta repartição a quantia de 2:0$000 que lhe será restituida logo que seja escolhida a proposta que for mais vantajosa.

O attestado de aptidão deverá ser sellado e a firma reconhecida por tabellião: o não cumprimento desta disposição, assim como da do deposito para garantia da assignatura do contracto, dá lugar a que não seja tomada em consideração a proposta apresentada.

O proponente que for preferido perde o direito a garantia depositada se não quizer assignar o contracto.

As condições geraes e especificações relativas á estes serviços, podem ser consultadas pelos proponentes no escriptorio do Sr. 1º engenheiro, a rua acima indicada.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú.

Recife, 9 de outubro de 1883.

Manoel Juvencio de Saboya.

Escripturario da 1.ª divisão.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico interno da municipalidade, em virtude da deliberação tomada pela nossa Camara, dá consultas gratis aos pobres nos dias uteis das 7 ás 8 horas da manhã, no seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1º andar.

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia na rua Duque de Caxias n. 39. 1º andar, defronte do *Diario de Pernambuco*

Consultas das 11 horas ás 2 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

O DR. ALFREDO GASPAR

Medico operador

Especialista em partos e molestias das mulheres

Tem o seu consultorio á rua da Imperatriz n. 30, onde dá consultas de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 3 da tarde. Em outra qualquer hora do dia ou da noite será encontrado á praça do Conde d'Eu n. 30.

— O sollicitador João da Silveira Borges Tavora, procurador dos presos pobres, continúa a exercer os deveres do seu cargo, não obstante a falta de quota para pagamento de seu salario. Isto faz para que não fique prejudicado o direito dos infelizes que precisarem de quem os defenda em juizo, e a cujo serviço se tem prestado desde o anno de 1871.

Ao distincto eleitorado do 9º districto

Illm. Sr. — Tendo de proceder-se em 20 de outubro do corrente anno, a eleição para deputados provinciaes e aspirando a honra de representar a nossa provincia na Assembléa Legislativa Provincial, deliberei apresentar-me candidato por este 9º districto e para o feliz exito de minha candidatura solicito o voto e valioso apoio de V. S.

Se merecer de V. S. tão distincta consideração, procurarei corresponder tanto quanto me for possivel á confiança que em mim depositar.

Sei que o honroso mandato que solicito é assás superior as minhas forças, porém, confiado no meu patriotismo e no ardente desejo de bem servir a causa publica, espero desempenhal-o com a lealdade que me é peculiar.

Antecipando o meu profundo reconhecimento, aproveito a opportunidade para manifestar a V. S. á subida estima e consideração com que sou. De V. S. patricio amigo, obrigado e criado. — *Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.*

Bonito, 22 de setembro de 1883.

COMMERCIO

Praça do Recife, 12 de outubro de 1883

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 1/2 0/0 de desconto, hontem.
Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 9/16 d. por 1$000, hontem.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, á vista, 451 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre o Porto, á vista, 149 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de outubro de 1883

ALFANDEGA — De 1 a 11	463:212$997
Idem — De 12	56:324$973
	519:537$966
RECEBEDORIA — De 1 a 11	21:308$571
Idem — De 12	1:846$700
	23 155$271
CONSULADO PROVINCIAL — De 1 a 11	34:519$212
— De 12	4:979$411
	39:498$623
RECIFE DRAINAGE — De 1 a 11	4:400$709
— De 12	114$271
	4:514$980

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho italiano *Tunisi*, entrado de Genova em 11 do corrente e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Conservas 4 caixas a Silva Guimarães & C.

Drogas 17 volumes a J. C. Levy, 8 a Rouquayrol & Irmão, 2 a Faria Sobrinho & C. Ditas e outros artigos 19 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Enxofre 25 caixas a Faria Sobrinho & C., 10 a Rouquayrol & Irmão.

Incenso 3 caixas a Aguiar Irmão & C.

Massas italianas 500 caixas á ordem, 200 a Francisco Manoel da Silva & C. Marmore 115 volumes á ordem, 25 a Rodrigues Lima & C. Mobilia 1 caixa a T. Coimbra & C.

Papel 26 fardos a Aguiar Irmão & C. Pedra pome 5 barricas a Aguiar Irmão & C., 5 a Rouquayrol & Irmão.

Quadro 1 ao consul da Italia.

Vermouth 75 caixas á ordem. Vinho 2 barris a Francisco Manoel da Silva.

Vapor nacional *S. Francisco*, entrado em 12 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 207 saccos á ordem, 273 a Machado & Pereira, 130 a F. F. de Saboia, 10 a L. Antonio, 445 a Albuquerque & Filho, 172 a A. de Oliveira Maia, 81 a H. Noesch & C., 100 a A. Santos & C. 283 a B. Gonçalves de Albuquerque, 26 o Narciso Maia & C., 26 a Gustavo Antunes & C.

Carne 20 barris a H. Lundgren & C. Cera de carnauba 17 caixas a Pereira Carneiro & C., 25 a Gustavo Antunes & C. Couros salgados seccos 25 a Manoel de Sá Leitão. Courinhos 2 fardos a Euzebio da Cunha Beltrão. Ditos com cabello 24 fardos a H. Noesch & C.

Esteiras 18 rolos a Gomes de Mattos Irmãos.

Gomma 4 saccos a Machado & Pereira, 10 e 4 barricas á ordem, 20 saccos a Gomes de Mattos Irmãos, 51 a Monbard, Mettler & C., 6 a F. G. Ribeiro, 23 a Pinto Alves & C, 30 Rodrigues Lima & C., 32 a L. A. Moraes.

Gergelin 6 saccos a F. F. Saboia.

Milho 80 saccos a Machado & Pereira, 160 á ordem, 300 a G. de Mattos Irmãos, 260 a L. G. da Silva & Pinto, 150 a E. da C. Beltrão, 260 a Souza Nogueira & C., 100 a J. B. de Castro e Silva Junior, 20 a F. G. Ribeiro, 142 a L. A. Ribeiro, 1 barrica a F. & Irmão. Mercadorias diversas 10 caixas a Carvalho & C., 2 a H. Lundgren & C.

Sola 700 meios a G. de Mattos Irmãos 220 a J. C. de Moraes.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado dos portos do sul em 13 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Café 150 caixas á ordem.
Fumo 100 volumes a M. Lopes Irmão & C., 12 á ordem, 49 a J. V. A. Mathens & C., 5 a S. da Motta & Filho.
Graixa 3 pipas á ordem.
Miudezas 2 caixas á ordem.
Oleados 1 volume a F. M da Silva & C.
Panno de algodão 10 fardos á ordem.
Tinta 1 barrica á ordem.

Carga da Bahia

Chapéos 1 caixa á ordem, 1 a Gonçalves & Irmão.
Panno de algodão 50 fardos á ordem.

Barca sueca *Idum*, entrada de Cardiff em 11 do corrente e consignada a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 490 toneladas, aos consignatarios.

Lugre inglez *Adamantine*, entrado de Terra Nova em 11 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bacalháo 3,250 barricas e 555[1/2] ditas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de outubro de 1883

Para o exterior

— No brigue allemão *Aradus* carregou: Para New-York, Julio & Irmão 3,000 saccos com 150.000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Scotswood*, carregou: Para New-York, Julio & Irmão 2.000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez *Wazish*, carregou: Para New York, J. S. Loyo & Filho 985 saccos com 73,875 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *J. S. D.*, carregou: Para New York, H. Forster & C. 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado; M. J. da Rocha 869 ditos com 65,175 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Robim*, carregou: Para Lisboa, S. Guimarães & C. 74 couros salgados com 888 kilos.

Para o interior

— No vapor nacional *Cervantes*, carregou: Para o Pará, P. Carneiro & C. 2 pipas com 910 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou: Para Macáo, F. J. da Silva 5 barris com 480 litros de aguardente e 3 saccos com 180 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Nazinha*, carregou: Pa a Mamanguape J. A. G. Pires Junior 1 volume vassoura de piassava.

— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregou: Para Macahyba, A. Reis 8 barricas com 490 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Buenos-Ayres — 23 dias, lugre inglez *Joequina*, de 356 toneladas, capitão James Gardner, equipagem 9, em lastro; a Henry Forster & C.

Camocim e escalas — 11 dias, vapor nacional *S Francisco*, de 381 toneladas, commandante Jeronymo José Telles, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e escala — 7 dias, vapor inglez *Cervantes*, de 705 toneladas, commandante J Antuen, equipagem 37 carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

New York — Patacho inglez *Tiber*, capitão R. Power, carga assucar.

Maceió — Lugre inglez *Joequina*, capitão J Gardner, em lastro.

Parahyba — Lugre inglez *Ocean Racer*, capitão Charles Machengir, carga lastro.

Rio Grande do Norte — Patacho austriaco *Stabiant B.*, capitão R. Soich, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do norte	amanhã
Minho	do sul	amanhã
Orator	da Europa	amanhã
Ceará	do sul	a 16
Jacuipe	da Europa	a 18
Ville de Victoria	do sul	a 19
Trent	da Europa	a 20
Orenoque	do sul	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 21
Espirito Santo	do norte	a 24
La Plata	da Europa	a 25
Panamá	do sul	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Cordillera	do Pacifico	a 27
Cotopaxi	da Europa	a 28
Tamar	do sul	a 30
Reliance	de New-port-News	a 29

Ao digno eleitorado do 2º districto

Mais uma vez aspiro a subida honra de representar esta briosa provincia de que me orgulho de ser filho, ainda que obscuro, e por isso sou candidato á deputação provincial na proxima eleição, que se acha marcada para o dia 20 do mez de outubro vindouro.

Entrego nas mãos dos dignos eleitores do 2º districto a sorte de minha candidatura, que para medrar precisa de todo o seu valioso apoio.

Honrado na ultima eleição com os votos de tão conspicuos cidadãos, occupei durante o biennio findo uma cadeira no seio da representação provincial e diz-me a consciencia que esforcei-me por cumprir o meu dever.

No desempenho do meu mandato posso e creio mesmo ter commettido erros de intelligencia, mas não de vontade.

A minha fraca palavra esteve sempre ao serviço dos legitimos interesses da provincia e especialmente do 2º districto, que fez-me a honra de eleger-me.

Não faço aqui uma enumeração dos esforços, que empreguei em prol da realisação das idéas que reputei sans e proveitosas á causa publica e mesmo dos beneficios, pelos quaes pugnei e que tive a satisfação de ver realisados, porque, illustrado como é e sempre informado dos negocios publicos, o eleitorado do 2º districto, conhece-os e acha-se habilitado a julgar-me.

Certo de que os Srs. eleitores não me negarão a justiça de reconhecer a minha boa vontade e a pureza de minhas intenções, e confiado na benevolencia que os distingue, animo-me a impetrar-lhes a honra de seus votos e sua valiosa coadjuvação para minha reeleição. Recife, 14 de setembro de 1883.

José Vicente Meira de Vasconcellos.

Ao eleitorado do 1º districto

Apresento-me candidato á uma cadeira na representação provincial, no proximo pleito eleitoral.

Solicito dos Srs. eleitores do 1º districto, o honroso acolhimento da minha candidatura, que, outro merecimento não tem, senão a benevolencia do eleitorado.

Semelhante aspiração não conduz-me a formular e programmas, visto como a experiencia tem demonstrado o demerito e a versatilidade das apregoadas promessas, após o triumpho dos candidatos.

Si merecer a honra de ser eleito, procurarei collocar-me, quanto caiba no proprio esforço, na altura do mandato, pugnando com justiça e integridade pelos interesses desta provincia onde nasci.

Recife, 23 de agosto de 1883.

Belisario Pernambuco.

Ao eleitorado do 2º districto

Constando-me que se tem espalhado achar-me incompatibilisado para deputado provincial pelo facto de ter sido nomeado secretario da commissão directora do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, declaro que não é isto exacto, pois esse lugar não está comprehendido no disposto do art 11 ns. 1 a 3 da lei da reforma eleitoral, que cogita da materia.

Continuo, portanto, a ser candidato.

Sirva esta declaração de desmentido a quem quer que, por conveniencia propria ou por outro qualquer motivo, tem procurado propositalmente os senhores eleitores que pretendem honrar-me com os seus votos para dissuadil-os desse intento sob este pretexto.

Recife, 21 de agosto de 1883.

José Maria de Albuquerque Mello.

O Dr. Carlos Bittencourt

approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, com pratica nos hospitaes de Paris, Londres, Bruxellas, dá consultas das 12 ás 4 horas da tarde no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda (antiga rua da Cadeia) n. 34, 1º andar. GRATIS A OS POBRES.

Aos Srs. eleitores do 8º districto

Apresentando me candidato na proxima eleição de deputados provinciaes, solicito o valioso concurso de meus amigos e correligionarios do 8º districto eleitoral.

Exclusivamente confiado em seu apoio e independentemente de chapa de partido. — pois, ainda sem ella, me apresentaria em todo caso, — é animado pela esperança do bom acolhimento que dos amigos possa eu merecer nesta pretenção, que aspiro a honra de um lugar na representação provincial, e para elles appello.

Se do independente eleitorado do 8º districto merecer essa honra, envidarei todos os esforços compativeis com minhas diminutas forças no sentido de bem servir aos legitimos interesses da provincia e especialmente aos do 8º districto eleitoral.

Antecipo os meus cordiaes agradecimentos a todos os cavalheiros que me distinguirem com seu voto e coadjuvação.

Engenho Curusú, 22 de setembro de 1883.

João Manoel Wanderley Lins

EDITAES

O cidadão Antonio Lucio Alves Bandeira Campello, juiz de paz em exercicio no districto do Peres, em virtude da lei, etc.

Faço saber que por parte do coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, me foi feita uma petição, pela qual me pedia que o admittisse a justificar a ausencia e incertesa da residencia de Manoel Martins de Araujo, e justificando quanto bastasse, lhe mandasse passar carta de editos para ser citado afim de vir á primeira audiencia deste juizo que se fizer, passados trinta dias, para se conciliar com o supplicante acerca do pagamento da quantia de 42$880, proveniente de um anno de foros de diversos sitios que possue neste districto, que lhe tocou por herança de seu finado filho Candido Martins de Araujo, de quem é unico e legitimo herdeiro.

E porque justificou o deduzido em sua petição, lhe mandei passar a presente minha carta de editos de trinta dias, pela qual cito, chamo e requeiro a Manoel Martins de Araujo, afim de que venha á primeira audiencia deste juizo que se fizer findo o dito termo; sendo as audiencias nos dias terças e sextas de cada semana, ás 9 horas da manhã, em casa de minha residencia.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares mais publicos deste districto e publicado pela imprensa. Peres, 6 de outubro de 1883. — Eu, Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque, escrivão, o escrevi. — Bandeira Campello

E nada mais se continha em dita justificação, que fielmente copiei do proprio original a que me reporto e dou fé.

Estava sellada com uma estampilha de 200 rs. competentemente inutilisada na fórma da lei, e dou fé. — Eu, Manoel Bezerra Cavalcante de Albuquerque, escrivão, o escrevi.

Consulado Provincial

Alterações para mais verificadas na decima urbana da freguezia de Santo Antonio, onde funcciona o lançador José Luiz Salgado Accioli.

Paz

N. 40. Antonio de Paiva Ferreira, uma casa terrea, arrendada por — 189$000
N. 40. Angela Baptista Gonçalves Lima, uma casa terrea, arrendada por — 360$000
N. 42. Dr. Francisco Machado Rodrigo, uma casa terrea, arrendada por — 313$000

Travessa das Flores

N. 3. Joaquim Pereira Arantes, uma casa terrea, arrendada por — 273$000
N. 31. Manoel Joaquim Ribeiro, uma casa terrea, arrendada por — 144$000

Paulino Camara

N. 20 Joaquim Antonio Pereira, uma casa terrea, arrendada por — 374$000
N. 40 D. Anna Bernardina da C. Rios, um sobrado em que mora, tendo a loja arrendada, tudo por — 426$000
N. 3. Antonio Gomes de Araujo, um sobrado de um andar e loja, arrendado por — 573$000
N. 7 Bartholomeu Lourenço, uma casa com sotéa, esta arrendada por 393$000 e a loja por alugar avaliada em 333$000 — 726$000
N. 15 Francisco José Vianna, uma casa terrea, arrendada por — 273$000
N. 19. Padre Simão de Azevedo Campos, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por — 819$000
N. 21. Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por — 1:050$000

Largo do Carmo

N. 12 Joaquim Manoel Ferreira de Souza, uma casa terrea, arrendada por — 333$000
N. 18 O mesmo, um sobrado de dous andares e loja, arrendado por — 1:299$000
N. 21. Ordem Terceira do Carmo, uma casa terrea, arrendada por — 405$000

Travessa da Bomba

N. 4. Miguel Gonçalves de Brito, uma casa terrea com sotão, arrendado por — 360$000
N. 13. Antonio Duarte de Figueiredo, uma casa terrea, arrendada por — 333$000

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia do Poço, no exercicio de 1883 a 1884, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Travessa da Ponte d'Uchoa

N. 2. Dr. Bento José da Costa, um sitio com um sobrado, cinco pequenas casas no fundo e mais uma casa terrea, arrendado tudo por — 1:100$000
N. 4. Marianna de Farias Botelho, uma casa terrea e sitio, arrendada por — 700$000
N. 10. Justino Pereira de Farias, uma casa terrea com sitio, arrendada por — 600$000
N. 12. O mesmo, um sitio com duas casas, uma maior e outra menor, sendo esta occupada pelo senhorio, avaliada por 240$000, e a grande por 360$000, tudo por — 600$000

Agua Fria

N. 2 Manoel Martins Fiuza, um sitio com uma casa terrea desoccupada, avaliada por — 200$000
N. 6. Rosa Gonçalves de Jesus, uma casa terrea de taipa, arrendada por — 72$000
N. 6 A Julio Muniz Tavares, uma casa terrea de taipa, arrendada por — 84$000
N. 10 Filhos de Mathias Muniz Tavares, uma casa terrea, arrendada por — 144$000
N. 12. Os mesmos, uma casa terrea, arrendada por — 72$000

Arraial

N. 10. Joaquim Moreira Reis, uma casa terrea, arrendada por — 500$000
N. 18. Francisco de Paula Machado, uma casa terrea, arrendada por — 200$000
N. 20. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por — 200$000

Lançamento do imposto de 20 por cento sobre diversos estabelecimentos da freguezia da Graça, no exercicio de 1883 a 1884, feito pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Visconde de Goyanna

N. 102. Carpinteiro & Souza, taverna — 24$000
N. 19. Manoel Jacintho de Oliveira, idem — 30$000
N. 213. Carpinteiro & Souza, padaria — 40$000
N. 215. Os mesmos, taverna — 50$000
N. 217. Os mesmos, refinação — 60$000
N. 219 José Rodrigues, açougue — 24$000

Baixa Verde

N. 8 José Pereira de Alcantara Brandão, taverna — 21$600

Crioulas

N. 33. Martins & Rodrigues, idem — 38$400
N. 37. Joaquim Antonio Pereira Bastos, padaria — 38$400

Capunga

N. 20. José Rodrigues Beirão, padaria — 48$000
N. 20 A. Domingos José da Cunha, taverna — 16$000
N. 31. Francisca de Paula Teixeira Lisboa, idem — 38$400
N. 37. João Cassemiro da Silva Barcellos, açougue — 38$400
N. 39. Antonio Alves Pacheco, taverna — 48$000

Paysandú

N. 2. Manoel Rodrigues Canhoto, idem — 24$000
N. 12. José Marques Ferreira Leal, idem — 19$200

Parnamirim

N. 2 José Rodrigues, açougue — 28$800
N. 22. Carvalho Oliveira & C., taverna — 38$400
N. 28. Vicente Ferreira de Santa Anna, açougue — 30$000
N. 38 Joaquim Antonio da Costa Ferreira, taverna — 48$000
N. 48. Clementino Soares & C., idem — 33$600
N. 25 A. Thomaz de Souza, idem — 12$000

Ventura

N. 1. Manoel Pereira de Miranda, idem — 38$400

Graça

N. 2 A. João José dos Santos Costa, idem — 12$000

Ponte d'Uchoa

N. 20. Luiz João Affonso, idem — 40$000
N. 46. Antonio Rodrigues Fernandes, idem — 10$000
N. 21. José Jacintho de Oliveira, idem — 24$000
N. 57. Francisco Rodrigues Martins & C., idem — 48$000
N. 57 A. Os mesmos, padaria — 30$000
N. 57 B. Antonio Pedro, açougue — 24$000

1ª Secção do Consulado, 1 de outubro de 1883.

Horacio Peregrino.

DECLARAÇÕES

Alterações para mais na decima urbana da freguezia de S. Antonio verificadas no corrente exercicio pelo lançador José Luiz Salgado Accioli.

Rua do Fogo n. 20. Maria Joaquina e Maria Thereza, uma casa terrea arrendada por — 324$000
Dita n. 50 Antonio José Rodrigues de Souza uma casa terrea arrendada por — 273$000
T. do Livramento n. 11. Amelia dos Santos Coimbra uma casa terrea arrendada por — 189$000
Rua da Penha n. 3. Antonio José de Souza, um sobrado de tres andares e loja arrendado por — 1:119$000
Dita n. 19. O mesmo um sobrado de 2 andares e loja em obra, obrigado a decima no 2º semestre, arbitrada sua renda annual em — 800$000
Dita n. 21. Ulysses J. de Oliveira e outro, um sobrado de 2 andares e loja arrendado por — 969$000
Dita n. 23 Francisco José Alves Guimarães um sobrado de 2 andares e loja arrendado por — 1:140$000
Dita n. 31. Manoel José de Bastos Mello um sobrado de 2 andares e loja em obras, obrigado a decima no 2º semestre e arbitrada sua renda annual em — 800$000
Dita n. 33. Francisco José da Silva uma casa terrea com sotão arrendada por — 711$000
Largo da Penha n. 6 Joaquim José Rodrigues da Cunha um sobrado de 1 andar e loja arrendado por — 1:146$000
Visconde Inhaúma n. 6 Domingos

ILEGÍVEL

José da Silva, um sobrado de um andar e loja arrendado por 453$000
1.ª Secção do Consulado 8 de outubro de 1883.

Horacio Peregrino

Club Carlos Gomes

Por esta secretaria se previne aos senhores socios subscriptores do emprestimo, que se acha autorisado o Sr. thesoureiro a fazer a respectiva arrecadação do dia 15 do corrente em diante.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 11 de outubro de 1883.

O 1º secretario,
André F. da Costa.

Real consulado de Italia

Propostas

Recebe se propostas no real consulado da Italia até o meio dia do dia 16 do corrente para o concerto do patacho italiano *Romulo*, de conformidade com a ordem da vistoria, que póde ser examinada no mesmo consulado. Recife, 12 de outubro de 1883.

Santo Christo dos Milagres

Scientifica se aos devotos desta milagrosa imagem, que se venera na igreja do Espirito Santo, que domingo 14 do corrente, pelas 7 horas da tarde, tem principio o setenario, e sendo a festa no domingo seguinte.

— Raymundo Carneiro da Frota, morador na fazenda Santo Izidio, termo da Palma, comarca da Granja, encarregado como procurador do tenente coronel Antonio Machado Carneiro Rios e seu irmão João Carneiro Machado Rios, morador o 1º na capital de Pernambuco e o 2º na Parahyba ou Natal, faz publico para conhecimento dos mesmos ou seus herdeiros, que existe debaixo do seu dominio a fazenda Baasú, com trinta e tantas cabeças de gado vaccum e cavallar; e a fazenda Girihu do dito João Carneiro com mais de sessenta cabeças de gado vaccum. O annunciante pede a que a pertencer, que com a brevidade possivel o procurem para prestar lhes restrictas contas. Palma, 16 de setembro de 83.
Raymundo Carneiro da Frota.

Arsenal de Guerra

Distribue-se neste arsenal do dia 10 até 12 do corrente, costura ás possuidoras das guias de ns 301 á 350.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 9 de outubro de 1883.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens o ferragens aos corpos d'esta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 7 de novembro do corrente anno até ás 11 horas da manhã, no Quartel General do Commando das Armas, onde funcciona o mesmo conselho para contractar o fornecimento de generos alimenticios ás praças de pret, forragens, ferragens, pastagens e medicamentos para a cavalhada, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Agua, balde.
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 3ª qualidade, idem.
Assucar mascavo refinado, de 3ª qualidade idem.
Azeite doce de Lisbôa, litro.
Azeite doce de Lisbôa, fino, garrafa.
Bacalháo, kilogramma.
Banana prata ou laranja, duas.
Ditas de S. Thomé, uma.
Banha americana, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Biscoutos de araruta, idem.
Bolachinas americanas, idem.
Borrachos ou pombos, um.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, idem, (sem osso).
Carne de vitella, idem.
Carne secca do Rio Grande, idem.
Chá da India, idem.
Chá preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cerveja nacional, meia garrafa.
Chocolate commum, kilogramma.
Chocolate musgo, idem.
Farinha fina de Magé, 1ª qualidade, litro.
Farinha fina de Magé, 2ª qualidade, idem.
Feijão preto, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Feijão branco, idem.
Figos passados, kilogramma.
Frangos, um.
Galinha, uma.
Geléa de mão de vacca, kilogramma.
Geléa de marmello, idem.
Geléa de musgo, idem.
Goiabadas em latas grandes, idem.
Laranjas da China, uma.
Laranja selecta, idem.
Laranjas da terra, idem.
Limas, idem.
Limões azedos, um.
Limões doces, idem.
Macarrão, kilogramma.
Maisena, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmellada nacional, idem.
Matte, em folhas, idem.
Dito em pó, idem.
Ovos, um.
Pão, kilogramma.
Pão de ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe salgado, idem.
Dito fresco, ração.
Queijos de Minas, um.
Roscas de 1ª qualidade, uma.
Ditas commum, idem.
Sagú, kilogramma.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Vinho branco, litro.
Dito tinto, idem.
Dito madeira, garrafa.
Dito malaga, idem.
Dito, dito, litro.
Dito porto, (commum).
Dito, dito fino, garrafa.
Dito, dito generoso, idem.
Vinagre branco de Lisbôa, litro.
Dito tinto, idem, idem.
Verduras e temperos, ração.

Para forragens e ferragens

Alfafa, kilogramma.
Milho miudo nacional, idem.
Farello de Lisbôa, idem.
Capim, medida caixão.
Ferraduras, numeros.
Cravos, cento.
Pastagens para a cavalhada, numero.
Medicamentos, idem.

Para diversos misteres

Carvão madeira, sacco.
Carvão Coke, kilo.
Graxa do Rio Grande, (bexigas), idem.
Lenha em achas de 1 metro, uma.
Dita em toros, um.
Lavagem de roupa sem distincção de peças, uma.
Polvilho, kilogramma.
Sabão hespanhol, idem.
Dito commum, idem.
Tijolos inglezes para arear, um.
Velas de composição, kilogramma.
Ditas de cera, idem.
Ditas de sebo, idem.
Vassouras grandes, de piassava, duzias.
Ditas pequenas, idem, idem.
Ditas de matto, cento.
Phosphoros americanos em caixas, grosa.
Sanguesugas, pela applicação de cada uma.

Objectos adventicios para a enfermaria

Papel pautado, almasso, resma, uma.
Dito mata borrão, folha.
Pennas de aço Perry, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas, duzia.
Lapis preto de Faber n. 1, duzia.
Hostias, cento.
Incenso, kilo.

Condições

1.ª Todos os generos serão de 1ª qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos, dentro dos prasos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quarteis, ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia, como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2.ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os viveres ou artigos, que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignarem o respectivo contracto, dentro do praso que for notificado pelos jornaes.

3.ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 7 do vindouro mez, na fórma do artigo 18 do decreto n. 7685 de 6 de março de 1880.

4.ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 % sobre o valor do genero regeitado, ou não recebido em tempo.

5.ª Os concorrentes são obrigados a apresentar amostras dos generos ou artigos, que forem julgados precisos pelo conselho.

6.ª As propostas serão apresentadas em duplicatas até as 11 horas do dia sete do citado mez, em que serão, abertas e apuradas em presença dos proponentes. Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 8 de outubro de 1883.

O contador interino,
José Candido Viegas

Thesouraria de Fazenda Pernambuco

Substituição de notas

Pela Thesouraria de Fazenda d'esta Provincia se declara a quem interessar possa, que, em virtude da circular do Thesouro Nacional n. 53 do 1º de setembro proximo passado, procede se nesta Thesouraria a substituição das notas de 1$000 da 3ª estampa e 10$000 da 5ª até o dia 30 de junho de 1884, começando o desconto de 10 %, mensaes do 1º de julho d'aquelle anno em diante, no valor das notas, que não tiverem sido substituidas até a mesma data.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira Silva.

Cemiterio publico de Santo Amaro

Approximando-se o dia 2 de novembro (dia de finados) o capellão administrador deste cemiterio convida aos donos dos tumulos alli existentes, bem como as diversas irmandades, que teem catacumbas, a mandal-as pintar e caiar, como é de estylo.

Cemiterio publico de Santo Amaro, em 6 de outubro de 1883.—O capellão administrador,
Padre Francisco Adelino de B. Dantas.

— A Camara Municipal do Recife faz sciente todas as pessoas que se julgarem credoras da mesma, que dentro do prazo de 15 dias, apresentem na secretaria da mesma, a contar da publicação do presente edital, as suas contas competentemente legalisadas, afim de serem classificadas e pagas de conformidade com o art. 56 da lei n. 1791 do corrente anno (orçamento vigente).

Para que chegue ao conhecimento de todos se mandou fazer o presente edital, que será affixado nos lugares do costume.

Paço da Camara Municipal do Recife, 6 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia lyrica ITALIANA

EMPREZA
P. M. Musella

HOJE
Sabbado

4ª recita de assignatura

Representar se ha a explendida opera em 4 actos, do maestro

Verdi

intitulada

ERNANI

desempenhada pelos artistas
Avalli, Dominici, Setragni, Oliveri, Ferrari, etc.

O resto dos bilhetes acham se a venda na Livraria Franceza á rua do Crespo n. 9, até ás 5 horas da tarde

Preços

Os do costume.

A's 8 horas.

Trem para Apipucos.
Bonds para todas as linhas.

Na proxima semana terá lugar o beneficio da prima-dona soprano absoluta Sra.

Lucia Avalli

Thesouro Provincial

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Aposentados, jubilados e coadjutores.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 13 de outubro de 1883.

O escrivão da receita,
Luiz Epiphanio de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 13 DE OUTUBRO DE 1883

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor inglez *Cervantes*, esta administração expede malas para o Ceará, Maranhão e Pará.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, para os respectivos portos, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e até 2 1/2, pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Emissão de estampilhas de 4$000

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda faço publico, que em virtude da circular n. 47, do Thesouro Nacional de 18 de agosto proximo passado, vai ser emittido novo typo de estampilhas do valor de 4$000 tendo os seguintes signaes: quarenta e tres milimetros e meio de comprimento, vinte e dous de largura.

Na parte superior da estampilha estão as palavras—Imperio do Brasil—em lettras romanas brancas em duas curvas; logo abaixo n'uma almofada o valor de 4$00 0 em algarismos arabes brancos entre dous filetes verticaes.

No centro está o algarismo 4 sobre um quadrado, cujo fundo é traçado por linhas cruzadas e dentro de um circulo de perolas. Os espaços entre o circulo e o quadrado são feitos de linhas rectas parallelas e equidistantes.

Na parte inferior e n'uma almofada está a palavras—Reis—em lettras romanas brancas entre dous filetes verticaes, e logo abaixo a palavra—Sello—em lettras romanas brancas entre duas estrellas, em uma curva. O fundo das almofadas é composto da repetição da palavra—Brasil—em lettras microscopicas. O fundo no contorno da estampilha, é formado de linhas ondeantes, cruzadas a traço branco. O todo é rodeado de dous traços parallelos rectos em algumas partes do quadro e curvos em outras, sendo os quatro cantos em angulos rectos. A cor da estampilha é roxa.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 10 de outubro de 1883.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva

THEATRO SANTO ANTONIO

SABBADO 13 DO CORRENTE

ESPECTACULO EXTRAORDINARIO

Em beneficio da actriz

LEOPOLDINA DE CASTRO

Representar se-ha o drama de propaganda

A Libertadora Cearense

A comedia

Corneville em casa

Terminando com a comedia

Os dous calvos, os genios oppostos

A's 8 1/2 horas.

DOMINGO 14

A'S 6 1/2 HORAS

Ultima representação da festejada opereta

Sinos de Corneville na Capunga

A scena comica do

LIMA PENANTE

Um concerto de Rabeca e Realejo

Terminará o espectaculo com o deslumbrante

Quadro Vivo

representando

Venus surgindo das espumas

precedido de uma linda

Barcarola

Cantada á sólo pela jovem ANNITA e a companhia pelos coristas d'ambos os sexos vestidos a marinheiros.

A's 6 1/2 horas

CONCERTO AO LUAR

NO

Pavilhão do Carmo em Olinda

AMANHÃ 14 DO CORRENTE

Pela excellente banda de musica dirigida pelo mestre Delenterio de Sant'Anna

Programma

PRIMEIRA PARTE
Ouvertura italiana, de Rossini.
Arold de Verdi, obrigado a bombardino.
A linda de Chamounix, de Donizetti.
La noche buena, valsa hespanhola.

SEGUNDA PARTE
Carnaval de Veneza, variação de Junial.
Aria de Rossini, obrigada a piston.
Ernani, aria de baixo (Verdi).
O caminho de ferro, galope caracteristico arranjado para banda por João José de Paiva.

TERCEIRA PARTE
A filha de Regimento [Donizetti]
La coquete, fantasia obrigada a flauta.
Baile de maschera, romance obrigado a trombone.
Universina, havaneza.

Começará ás 4 e 1/2 horas da tarde.

MARITIMOS

Macáo e Mossoró

Segue com brevidade para os portos acima o hiate *João Valle*; para o resto da carga tracta-se na rua do Vigario n. 33, 1º andar, ou a bordo no caes do Loyo.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cotopaxi

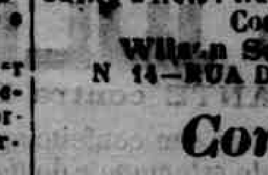

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

Cordillera

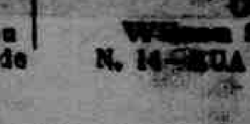

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume para a Europa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta se com os
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Orenoque

Commandante Mortemard

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS RÉUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 21 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua de Torres)

O VAPOR

Cervantes

AOS PORTOS DO NORTE

Espera-se do sul, sahido do Rio de Janeiro em 5 do corrente com destino ao Ceará, Maranhão e Pará.

Para carga e passageiros, tracta-se com os consignatarios Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJÚ

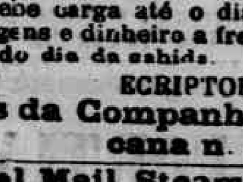

O vapor *Jaguaribe*, commandante Costa seguirá no dia 16 de outubro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 15 encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O paquete a vapor

Minho

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	•	19	•
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23
Buenos-Ayres	15		4
Montevidéo	17		29
Santos	—		—
Rio de Janeiro	24		9
Bahia	27		12
Maceió	28		—
PERNAMBUCO	29		14
S. Vicente (Cape Verde)	6		•
Lisbôa	13		26
Vigo	—		28
Southampton	17		1

Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.

• Só tocará precisando de carvão

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1ª classe 90$000 e 3ª classe 27$000

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

O VAPOR

Bahia

Commandante Silvino Antonio da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de outubro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Ceará

COMMANDANTE GUILHERME JOSÉ PACHECO

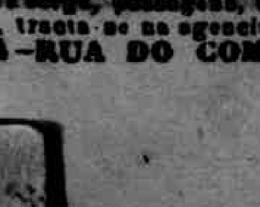

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO 44

LEILÕES

Agente Pestana

Leilão

De diversos generos para fechamento de contas

A SABER:

1 pequeno cofre prova de fogo.
17 frascos com pickles grandes.
21 ditos com ditos menores.
124 latas com salmão americano.
23 ditas com passas.
1 dita com sopas militares.
28 caixas com leite condensado de diversas marcas.
10 latas com espargos grandes.
5 ditas com manteiga.
8 ditas com superior chá verde.
50 garrafas com diversas bebidas.
39 ditas com licor.
13 caixas com farinha Maisena de 1/2 libra
22 libras de dita dita.
3 caixas com sardinhas de Nantes.
88 ditas com ervilhas Lecourt.
8 ditas com ditas Batz.
20 ditas com cognac Legrand
100 ditas com Old Tom verdadeiro.
30 barris de 5º com vinho tinto e 50 ditos de 10º com vinho branco.

Sabbado 13 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua da Cruz n. 61

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos generos acima.

Ao correr do martello

Leilão

Da armação, balcão, fiteiros e mercadorias existentes na loja de miudezas denominada o Gallo Vigilante, sita a rua 1º de Março n. 7.

Sabbado 13 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e a requerimento do Illm. Sr. Dr. curador fiscal da massa fallida de Ferreira da Costa & C., levará a leilão com assistencia do mesmo juiz, armação, mercadorias da loja acima mencionada.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

De uma casa terrea

Terça-feira 16 do corrente

A's 11 horas

No armazem a rua da Cruz n. 15

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos a requerimento do tutor dos menores filhos do finado João Ferreira dos Santos Junior, levará a leilão a casa terrea n. 29 a rua do Visconde de Goyanna em chão proprio, na freguezia da Boa-Vista, com bastantes commodos. Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar dita casa.

Leilão

Agente Silveira

Terça feira 16 do corrente

A's 11 horas

No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 26

O agente Silveira por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos em presença do mesmo levará a leilão a casa terrea á rua do Fogo n. 24, terreno proprio, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba, pequeno quintal, medindo de frente 4 metros e 40 centimetros, fundo 11 metros e 40 centimetros.

Leilão

Agente Silveira

Terça feira 16 do corrente

A's 11 horas

No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 26

O agente Silveira devidamente autorisado levará a leilão a casa terrea á rua do Marquez do Herval n. 143, com estabelecimento de padaria, terreno da marinha e uma meiagua no fundo d'esta, tendo frente para a rua da Palma n. 122 terreno de marinha.

Importante leilão

De soberbos e elegantes moveis, espelhos, gravuras, porcellanas, etc. etc.

Carmo e Silva

fará leilão com plena autorisação.

Terça-feira 16 do corrente

A's 10 1/2 horas da manhã

Na casa n. 46 a rua do Barão de S. Borja, onde residio a Exma. viuva de José R. de Carvalho.

HAVENDO

rica mobilia de jacarandá ricos espelhos, quadros, etagers, camas, guarda roupa, toilettes, mesa elastica, cadeiras, aparadores, guarda louça, apparelhos para almoço e jantar, e muitos outros objectos de uma preparada casa de familia.

Agente Burlamaqui

Leilão

De fazendas avariadas desembarcadas ultimamente e um sortimento de miudezas e louças, para acabar.

Terça-feira 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem a rua da Cruz n. 15

O agente acima, autorisado levará a leilão as fazendas avariadas, constante, de caixas com chitas, fardos com madapolões e grande sortimento de miudezas, 1 par de arreios completamente novos para dous cavallos, e louças, para o fechamento de facturas, tudo isso ao correr do martello, as fazendas ultimamente desembarcadas de diversos vapores estrangeiros por conta e risco de quem pertencer.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as fazendas e miudezas, antes do leilão.

AGENTE PINTO

No 2º andar do sobrado da rua do Livramento n. 38

A'S 10 1/2 HORAS

Entrega no mesmo dia em 24 horas.

Cede-se a chave do referido sobrado para alugel.

LEILÃO

De moveis, louças, vidros, crystaes, espelhos e quadros

A SABER:

Um piano de A. Bord, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 espelho grande, castiçaes, jarros para flores, 2 figuras de biscuit 2 pares de etagers dourados, 2 escarradeiras, candieiros á gaz, tapetes, 4 quadros com finas gravuras, 1 meza para jogo, e 1 candelabro.

Uma cama franceza, 1 guarda roupa, 1 toilet commoda, 6 cadeiras, marquezão, 1 cabide, 1 candelabro, e um toilet de mogno com pedra.

Uma meza elastica, 1 guarda louça, 2 aparadores, 24 cadeiras, 1 meza, 1 relogio, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, louça para chá e jantar, compoteiras, garrafas, copos, calices, mezas, cadeiras e mais objectos de casa de familia.

Uma linda mobilia de tala branca com tampos de pedra, cadeiras de balanço, espelhos, quadros, apparadores e outros moveis em bom estado de conservação.

Quarta-feira 17 do corrente

LEILÃO

Da loja de livros da rua do Marquez de Olinda n. 27

Constando de:

Um variado sortimento de livros, diccionarios, Genio do Christianismo, e outros livros de Chateaubriand, Barbier, Gautier, Rossi, consultores juridicos, codigos, livros de musicas, Horas Marianas, canetas, reguas, pastas, tinteiros, crayons, balanças, envelloppes, papel cartões, pelles de camurça, papel Edu Caró e Raiz n. tinta, papel riscado, jogos de livros Diario, Razão, Devedores, Jornaes, Caixa e Conta corrente, e canetas com penna d'ouro.

Uma machina para cortar papelão, 1 dita para papel, 1 inumerador com 3 cylindros, 1 prensa de ferro batido, 3 sinetes e outros artigos.

Em lotes a vontade dos compradores

Terça feira 16 de outubro

AGENTE PINTO

Na loja da rua do Marquez de Olinda n. 27

A's 10 1/2 da manhã

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 12 sito á rua de Marcilio Dias (outr'ora Direita): quem precisar se dirija ao 2º andar do referido sobrado.

— Precisa se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama que lave e engomme: na rua da Imperatriz n. 15

— Precisa-se de uma menina de 10 á 14 annos, para andar com crianças e mais serviços as mesmas; na rua do Riachuello n. 18, ou rua do Barão da Victoria n. 46, loja.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e de outra para lavar e engommar: na rua Imperial n. 134, morada de João Rosa.

— Pelo presente, são convidados os credores privilegiados da massa do finado J. Kriechoff, a receberem as respectivas quotas no Consulado Suisso, rua do Bom Jesus n. 62, até o dia 10 do corrente mez de outubro, certo de que, findo este praso serão considerados como os demais credores.

Recife, 4 de outubro de 1883.

— Precisa se de uma ama; na rua do Riachuello, antiga do Destino n. 16.

— Precisa se de uma cozinheira; na esquina da rua do Apollo n. 2

O Sr. Pedro Alvares Monte Raso

é rogado a vir á rua do Commercio n. 28, 1º andar, ultimar um seu antigo negocio.

Aluga-se as casas seguintes

No principio da rua Imperial, com bastantes commodos, tendo um grande sotão com 3 janellas para a rua, toda pintada de novo, quintal grande e murado, quarto para criado, gaz, agua encanada, tendo um optimo banheiro.

Tres ditas na Boa Viagem, todas ellas com bastantes commodos e muito perto do banho, sendo uma dellas defronte do mar.

Uma dita no Arraial perto da estação da casa amarella, com commodos para pequena familia; a tractar com Manoel Paulo de Albuquerque, ou na rua Augusta n. 173.

— Pergunta-se ao gerente da companhia de Limoeiro a razão por que na estação do Recife não se recebe dinheiro em cobre, será porque não seja dinheiro do governo? isto desejam saber muitos passageiros para seu governo, e as providencias que o caso exigir.

Ama Precisa se de uma; na rua da Gloria n. 77.

AMA para engommar: precisa se na rua do Sebo n. 20.

Ama Precisa se de uma; na rua Bella numero 35.

— Precisa-se de uma cozinheira para casa de familia: na rua Nova n. 39

— Na rua do Marquez de Olinda n. 6, se precisa de uma ama para cozinhar e engommar, e de um criado para o serviço domestico, se prefere que sejam escravos.

Theatro

Pede-se ao Sr E A da companhia italiana que mande á rua da Madre de Deus, hotel, buscar o seu bilhete e os mais, senão verá o seu nome por extenso, e proseguiremos no direito.—O indeferido.

Aluga-se

o segundo andar e sotão da casa n. 13 á rua da Ilha de Santa Rita, com muitos commodos: a tractar na rua 1º de Março n. 17, loja.

O melhor que ha para côr

Vende-se flor de papoula de Hamburgo, o melhor que ha neste artigo para dar côr sem prejudicar a saúde; os senhores fabricantes do vinho e vinagre devem aproveitar; na rua de S. João n. 8

Attenção

Compra se cabello embaraçado; na rua Direita n. 98.

16$000

Aluga-se a casa terrea n. 4 na travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, com 2 salas, 2 quartos, sotão, cozinha, quintal murado, cacimba, pintada agora; a chave se acha no mesmo correr n. 8, e tracta-se na rua da Guia n. 62, Recife.

AMA

Precisa se de uma ama que cozinhe bem e faça bem o serviço usual de uma casa de familia, póde ser escrava ou livre, dando fiança á sua conducta: a tractar na rua do Atalho numero 23.

Aluga-se

o segundo andar e o andar terreo, com bons commodos para familia, com gaz, agua potavel e apparelho de limpesa, muito fresco e bonitas vistas, na rua do Hospicio n. 61; a tractar no 1º andar.

Feitor

Precisa-se de um feitor que entenda de sitio e jardim: a tractar na rua do Apollo n. 51, ou no Cajueiro, sitio n. 4.

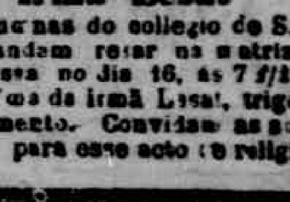

Irmã Lecat

Duas ex-alumnas do collegio de S. Vicente de Paula, mandam resar na matriz da Boa Vista uma missa no dia 16, ás 7 1/2 horas da manhã pela alma da irmã Lecat, trigesimo dia de seu passamento. Convidam as suas collegas e amigas para esse acto de religião e caridade.

— Antonio Souza Duarte Ferreira declara que sahiram de sua casa os caixeiros Francisco Nogueira de Mello e Lino de Abreo Serqueira.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de molhados; na rua da União n. 54: assim como de um menino para o mesmo fim, para ir para o Beberibe.

ILLEGIVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDICÃO DO BOWMAN

FUNDICÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. - 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelo
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos executam quiquerer trabalho com perteição e presteza.

FUNDIÇÃO DE FER O
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas ate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

PERFUMERIA OZEA
Qualidade superior
NOVA CREAÇÃO
DE
Wm. RIEGER
Perfumista e Destilador.
FRANCFORT S/M.
FORNECEDOR
PRIVILEGIADO DA CASA REAL DE ESPANHA

Ozea		Ozea	
Sabão	»	Agua	»
Sabão superior	»	Agua de toilette	»
Oleo	»	Vinagre de toilette	»
Pomada	»	Pasta para dente	»
Cosmetico	»	Agua para dente	»
» transparente	»	Pós	»
Brilhantina	»	Cold Cream	»
Perfume	»	Sachet	»

Deposito nas principaes Perfumarias Pharmacias e cabelleireiros.

Aluga-se

uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, sito á segunda travessa da Ventura n 2 Capunga; a tractar na rua do Rangel n. 60, 2º andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para todo o serviço de casa de familia, escravas ou livres: a tractar na rua Duque de Caxias n. 93, loja.

AMA

Na rua do Vigario n 1, 1º andar, se precisa de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de pequena familia.

Está para se alugar o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora.

D. Angela L. Bruno

Domingos Bruno, seus filhos, irmãos, sobrinhos e cunhada, agradecem cordialmente ás pessoas que lhes fizeram o caridoso obsequio de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada mãi, avó e sogra; e novamente as convidam e aos demais parentes e amigos á assistirem as missas que mandam celebrar na segunda feira 15, setimo dia do fallecimento, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo.

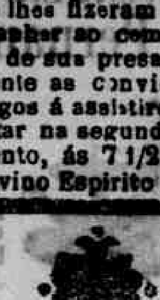

José Nicoláo Ferreira

Francisca Pires Ferreira, seu pai Bartholomeu Ribeiro Pires, Jacintho da Hora Pires e Marcos Ribeiro Pires, mandam celebrar algumas missas por alma de seu finado marido, genro e cunhado, José Nicoláo Ferreira, ás 7 horas da manhã do dia 15 do corrente, na igreja de N. S. do Terço, 1º anniversario de seu fallecimento, e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que se confessam desde já muito gratos.

Antonio Ferreira Rodrigues, sua sogra e cunhada, possuidos da mais acerca dor, agradecem a todos que se dignaram acompanhar á sua ultima morada a sua presada esposa, filha e irmã, Honoria da Ressurreição Rodrigues, e com especialidade á irmandade do SS Sacramento de S. José; e de novo os convidam á assistirem a missa do setimo dia, que será celebrada na capella do cemiterio, ás 7 horas da manhã do dia 15 do corrente, e que desde já se confessam eternamente gratos.

Felippe Francisco Gomes de Oliveira

Maria da Natividade Gomes da Silva e seus filhos convidam os parentes e amigos de seu finado marido e pai, Felippe Francisco Gomes de Oliveira, para assistirem as missas, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam resar na igreja do Corpo Santo, ás 6 horas da manhã do dia 15 po corrente, e desde já se confessam gratos áquelles que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2169 com a sorte de 800$000, 2 quartos n. 1925 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [363.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 184ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (364ª) que se extrahirá na segunda feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Liusa.

Para alugar-se

Aluga-se uma casa terrea com bons commodos, quintal e cacimba, á rua do Coronel Sussuna n. 240, e outra á rua do Principe n. 4; a tractar na rua 1º de Março n. 17, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e lavar; a tractar na estrada de João de Barros, sitio n. 23.

AMA Na rua da Palma n. 34 se precisa de uma ama de meia idade, forra ou escrava, para cozinhar e comprar, dando fiador de sua conducta.

— Perdeu-se uma cautela do Monte de Soccorro desta provincia de n. 6,537 de 17 de junho de 82, pelo emprestimo de 53$ inclusive os juros de seis mezes; quem a achou, levando á rua das Crioulas n. 5, será recompensado.

Mudaram-se

João Maria de Albuquerque Oliveira & Filhos participam ao respeitavel corpo commercial desta praça que mudaram o seu escriptorio para a rua do Vigario n. 8, onde podem ser procurados.

— Precisa se de um bom jardineiro para tomar conta de um jardim em um sitio perto da cidade de Goyanna, que seja de boa conducta e saiba desempenhar suas obrigações, se pagando bom ordenado por mez, tendo gente para o auxiliar no serviço do mesmo jardim; a tractar na rua de Gervasio Pires numero 85.

Ao commercio

Eduardo Cardoso & C. declaram que Manoel Antonio Correia de Araujo deixou de ser seu caixeiro no dia 9 do corrente.

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço e casa de uma pessoa; na rua de S. Francisco numero 16.

Beberibe

Aluga-se o sitio com casa em Beberibe, no lugar Cumbe, com excellente banho perto da casa, propria para se passar festa; a tractar na rua do Marquez do Herval n. 57.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tractar na rua do Livramento n. 32.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma de leite e que não tenha filho, e outra para cozinha, na rua Imperial n. 31.

— Ha nos arrabaldes desta cidade para alugar um predio proprio para taverna, por ter collocado nelle armação, e muito proprio para montar uma refinação por ter as accommodações precisas; a informar no pateo da Penha numero 8.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma casa no Monteiro, tendo boas accommodações e muito perto do rio: a tractar na rua 1º de Março n. 20 A, armazem do Louvre.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEO DE QUINA
E. COUDRAY

ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO
Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas, pelos seos principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

Arrebiques Vermelhos & Brancos
Para uso ORDINARIO e para o THEATRO
CASA DORIN
H. MONIN, Suc^r, 27 rue Grenier-St-Lazare, PARIS
Preparados Especiaes Daniel
Deposito em Pernambuco: FRANco da SILVA & Cº.

AZEITE DOCE
DA CAZA
Michel & Loques

VIRGEM extra Superfino — EXTRAHIDO á Frio
DEPOSITO GERAL
na caza MICHEL & LOQUES
de VENCE, perto de NICE (França)
Em Pernambuco:
H. SULZER & SILVAIN B.
Exigir o rotulo
MICHEL & LOQUES

MEDALHAS EM PARIS
CODÉINE & TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr Zed
22, 19 r. Drouot PARIS
Em todas as Pharmacias.
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA
DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO
e
PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogarias.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (363ª) a sorte de 100$000 em 1 inteiro n. 1714, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 364ª, a beneficio da da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2169 com a sorte de 800$000, um inteiro de n. 756 com a sorte 200 000, 2 quartos de n. 1925 com a sorte de 100$, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 184ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (364ª) que se extrahirá na segunda-feira, 15 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiro	3$500
Meios	1$750
Quiartos	$875

João Joaquim da Costa Leite.

SANDALO MIDY
Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris.

Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, supprimindo a **Copahiba, Cubebas** e **Injecções.**

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Falsificações e Imitações
DO XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT

Não ha producto que esteja mais sujeito a ser imitado ou falsificado do que um medicamento que por sua qualidade e sua efficacia certo chega a obter seria reputação; estas imitações e falsificações tornão-se então muito perigosas. Ora os medicos não podem contar com a efficacia do remedio falsificado, *perde-se tempo, o mal se aggrava, e se não se descobre a fraude a tempo, resulta d'isto graves consequencias.*

O falsificador que só tem em vista o lucro, pouco se lhe importa de vender ao doente, a maior parte das vezes por demais confiante, um producto tendo a forma e o aspecto do verdadeiro. Quanto as proporções do principio activo, a qualidade do medicamento, os resultados funestos do seu *descarado commercio*, tudo lhe é secundario, desde que não for sabido.

Recebemos continuadamente queixas sobre a falsificação e imitação do *Xarope Depurativo Iodurado* do **Dr GIBERT**, cuja reputação é hoje universal, e que se vende falsificado e imitado principalmente no RIO-DE-JANEIRO, em PERNAMBUCO e na BAHIA. Cumpre-nos, pois, fazer constar a existencia d'este abominavel commercio, e declararmos que só garantimos o *Verdadeiro Xarope Depurativo Iodurado* do **Dr GIBERT**, preparado exclusivamente na Pharmacia **BOUTIGNY**. Cubra-se com o rotulo da Pha BOUTIGNY que consta do seguinte, impresso em francez:

Pharmacie **BOUTIGNY, DESLAURIERS,** successeur,
2, RUE POISSONNIÈRE ET RUE DE CLÉRY. 31, PARIS

SIROP DÉPURATIF-IODURÉ DU Dr GIBERT

E atravessado, as assignaturas em frente: com tinta vermelha do Dr GIBERT e BOUTIGNY PHARMACEUTICOS

O rotulo do envoltorio tem alem d'isto, impresso em azul sem estar grudado, o sello do Governo Francez.

Os vidros que não tiverem esta marca são falsificados, e os que tiverem **SIROP** sobre la formule du **Dr GIBERT**, ou de **GIBERT** et **BOUTIGNY**, são imitações mui perigosas.

As falsificações ou imitações devem ser rigorosamente recusadas e o vendedor denunciado aos Srs **BOUTIGNY-DESLAURIERS** em Paris.

Os rotulos, envoltorios e assignaturas se achão depositados no *Tribunal do Commercio do Rio-de-Janeiro*, e para a repressão d'estes abusos, são tomadas as mais energicas medidas.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

L. T. PIVER em PARIS
Unico Inventor
DO
SABÃO AO SUCCO DE ALFACE
O melhor dos Sabões de Toucador
E O UNICO RECOMMENDADO PELOS MEDICOS
Evitar as Imitações
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 meios com a sorte de 4:000$ no n. 1819, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 2267, além de outras de 32$, 16$000 e 8$000 da loteria 363.ª

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 364ª em beneficio Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na segunda-feira, 15 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Sendo quantidade superior a 100$000	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

Balsamo celeste

O melhor e o mais barato dos remedios

para curar as feridas e chagas, panaricios, queimaduras, mordeduras de bichos venenosos, etc., etc. E' um medicamento que nunca falha!!

Aluga-se

a casa do pateo de S. Pedro Novo em Olinda n. 8; a tractar com Marcolino Travessos.

Cozinheira e engommadeira

Precisa-se de uma cozinheira e de uma engommadeira, para casa de uma familia nos Afflictos; a tractar na rua Nova n. 13.

Bom negocio

Vende-se a taverna bem afreguezada á rua de Marcilio Dias n. 34, por se achar o dono doente: a tractar na mesma.

AMA

Precisa-se de uma ama para uma casa estrangeira, que saiba cozinhar e que tenha boa conducta; para informações e tractar-se com Carneiro & Irmão, armazem do sal, na Magdalena.

PURGATIVO JULIEN
CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO e REFRIGERANTE contra PRISÃO DE VENTRE

Este purgativo *exclusivamente vegetal* se apresenta sob a fórma de um confeito agradavel, que purga com suavidade sem o menor incommodo. E' admiravel contra as *affecções do estomago* e do *figado*, a *ictericia, bilis, pituita, nauseas e gazes.* O seu effeito é rapido e benefico na *enxaqueca*, quando a *cabeça está pesada*, a *bocca amarga*, *lingua suja, falta o appetite e a comida repugna*, nas *inchações de ventre* causadas por *inflammação intestinal*, pois não irrita os orgãos abdominaes. Emfim, nas *molestias de pelle, usagre* e *convulsões da infancia.* O **Purgativo Julien** resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum, pois o pedem como se fosse uma pastilha de chocolate sahida da confeitaria.

Deposito em Paris, 8, Rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

ILEGÍVEL

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DELOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes para o Brasil

SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de peços e qualidades.

35—Rua da Cruz—35

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

Luiz Lack, alfaiate francez

De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se possa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços

N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

PENDULA PERNAMBUCANA

5—Rua do Cabugá—5

Eugene Goetschel, proprietario deste acreditado estabelecimento, achando-se presentemente na *Europa*, obteve da *Companhia Internacional Watch* e do celebre fabricante J. *Leppelz*, que o seu dito estabelecimento, o *unico deposito* de seus *relogios* de algibeira, no *Brazil*, assim de *ouro* como de *prata*, tanto para *homens* como para *senhoras*, o bom *regulamento* e a longa duração destes *relogios* fosem reconhecidos nas ultimas exposições de 1881 e 1883. Esses *relogios* são superiores a todos que tem vindo até hoje a este mercado. Tambem escolhem lindas e ricas joias.

COSTUMES DE BANHOS DE MAR

Para senhoras, homens e crianças

Para senhoras 10$000

« homens 8$000

» crianças 5$000

Preços sem competencia.

A' RUA 1º DE MARÇO N. 20

(JUNTO AO LOUVRE)

Collegio Pedro II

Caes do Ramos numero 32

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos.—O director,

J. A. Moreira Dias.

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o terreo do de n. 36 á rua Duque de Caxias; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; a de n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Casa em Olinda

Aluga-se uma excellente casa, commoda, aprasivel e asseiada, no pateo de S. Pedro n. 6; a tractar no Recife, rua do Bom Jesus numero 1.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

Leis provinciaes

Compra-se a collecção de leis de Pernambuco do anno de 1872: no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O 1º anpar á rua do Calabouço n. 4.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

Pianista

Domingos Marques continúa a tocar piano em reuniões particulares, podendo ser procurado ou na rua larga do Rosario n. 42, hotel, ou na rua do Imperador n. 35, loja de musicas.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira livre ou escrava, que dê conhecimento de sua conducta, paga-se bem; a tractar na rua do Encantamento n. 5.

Ama Para casa de familia se precisa de uma; na rua do Cabugá n. 3 terceiro andar.

Cobranças

Uma pessoa de probidade e conhecida nesta cidade tendo de seguir até o dia 15 do corrente para o Porto de Pedras, Porto Calvo, Maragogy, S. Luiz, S. Miguel e Passo de Camaragibe, em Alagoas, afim de tractar de negocios forenses, aproveita a opportunidade para offerecer os seus serviços nessas localidades a quem quer que delles se queiram utilisar; encarregando se tambem de proceder cobranças e liquidações amigaveis ou judiciaes, mediante modico honorario. Para informações e a tractar, na rua do Imperador n. 65, 1º andar, ou rua da Cruz n. 38, 1º andar.

Não ha transferencia

A loteria de 2,000:000$ do fundo de Emancipação corre a 20 do corrente, e os restos dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias de Hermino Ferreira da Silva.

Aos 300:000$

Fundo de emancipação

Consta que corre improrogavelmente no dia 20 do corrente; o resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, a Praça da Independencia n. 37 e 39.

Beberibe

Aluga-se uma casa com armação para taverna, junto a estação da povoação do mesmo lugar; para informações com Antonio Duarte á rua da União n. 54, confronte a estação Aurora.

Polvora

Para liquidar

Em latas de meia libra, formato polvarinho a 1$: na rua da Madre de Deus n. 21.

Continua-se

a preparar por figurinos vestidos de qualquer fazenda, tanto para senhoras como para meninas, mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio, e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição: na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

Refinação

Precisa se de batedores; na rua Direita numero 10.

GRANDE LOTERIA DA Corte

Acham-se a venda os bilhetes desta grand loteria de 300:000$, na Venturosa, rua do Cabugá n. 16.

Manteiga em latas DE Richard Clear & Sons Cork

Esta manteiga é o producto das primeiras fazendas (granjas) da Irlanda, escolhida escrupulosamente, preparada e acondicionada pelo systema mais moderno e aperfeiçoado. A qualidade desta colheita é excepcionalmente boa. Convem mencionar que os fabricantes vendem esta manteiga como a mais conveniente para as familias, tambem em latas pequenas de 454 grammas, para as quaes os pedidos augmentam annualmente. Preços correntes e mais informações em casa de

R. Drusina & C.

Rua da Cruz n. 10

Pennas d'agua

Aos senhores proprietarios ou inquilinos

Tendo a companhia de Beberibe melhorado o fornecimento d'agua a esta cidade, e tendo concedido diversas pennas d'agua vem o abaixo assignado propor-se a fazer os ditos encanamentos ou concertos, tudo de conformidade com o regulamento da companhia. Assim como se encarrega de tirar todas as licenças, ou requerimento, fazendo tudo pelo preço mais barato que é possivel. Póde ser chamado a qualquer hora para se incumbir dos ditos trabalhos, á rua de Santo Amaro n. 3.

Antonio Ignacio Heitor.

OLINDA

Aluga-se por festa o sobrado a rua de Fernandes Vieira n. 49, com commodos para grande familia: á tractar na rua da Estação do Carmo n. 1.

Machinas de Singer verdadeiras

Vende-se barato para acabar, é das melhores que tem vindo ao mercado, já bem conhecidas, tem tambem com outra marca para officina de alfaiate, grandes e muito fortes, todas se vende por metade de seu valor; a ellas, antes que se acabem; á rua Duque de Caxias numero 71.

Aluga-se por festa

Um grande sitio e casa com bastantes commodos, em Beberibe, na estrada do Porto da Madeira para a povoação: a tractar no mesmo ou á rua Duque de Caxias n. 83, Recife.

Finados

Corôas funebres

Grande sortimento recebeu a Exposição Universal, a rua do Barão da Victoria n. 17; vendem-se por preços commodos, e collocam se inscripções a vontade.

Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Moendas patentes

as melhores e mais fortes

Dia.º dos tambores 10 12 14 16 pol.

Compº dos tambores 16 16 20 24 »

Preço—£ 35 £ 53 £ 70 £ 118

Outros tamanhos assim baratos.

Alambiques de cobre forte, estanhados dentro, serpentina de estanho puro, crivos e porta de fornalha

Capacidade 35, 50, 80 gall.

Preços £ 16 £ 43 £ 57.

Rodas d'agua, machinas a vapor, moinhos de vento, apparelhos weizel, surpinas, cobertas de ferro, chaminés, bombas e todas as pertenças necessarias para engenhos de assucar.

Wm. Greenwood & C. 140 Tenchurch St. Londres Inglaterra.

Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

Hotel central

Abrio-se de novo o hotel central, offerecendo sempre as commodidades de outr'ora, e promptidão de serviço, assignatura, bilhares, bebidas e ceias a qualquer hora, sito na rua larga do Rosario n. 37, entrada pelo oitão.

Casa em Olinda

Aluga-se no pateo de S. Pedro n. 2, em Olinda, a boa casa e muito fresca, com cisterna e gaz, commodos para duas familias, em ponto alto, que mesmo no inverno é secca; as chaves para correr, se acha na taverna defronte da mesma casa; tambem se aluga outra na rua do Carmo n. 3, e esta se vende por seu dono ter de se retirar para fóra; as chaves estão no mesmo lugar, e se tracta na loja do Cysne.

Machinas

William Halliday & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14, acabam de receber as conhecidas machinas de descaroçar algodão, marca Aguia, e vendem a preços modicos.

Catende

Pede-se aos Srs. Pedro Barreto de Mello Patriota e Francisco das Chagas Souza o favor de virem á rua do Imperador n. 16, afim de tractarem dos negocios que não ignoram, e caso não venham se declarará qual a natureza do negocio; para o que lhes fica marcado o prazo de 15 dias.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se venderá mais barato do que em outra qualquer parte.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.

(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

A preços modicos

Um moço devidamente habilitado se propõe a leccionar em sua casa ou em casas particulares as seguintes materias: primeiras lettras, portuguez, francez e arithmetica. Horas, segundo a vontade do alumno: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello n. 48, das 3 horas da tarde em diante.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

VENDAS

Potassa da Russia

Nova, e de 1ª qualidade

Vende se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma; chama para dito fim a attenção dos

Senhores de engenhos e seus correspondentes

A 2:000 rs.

Camisas francezas superiores, com um pequeno toque de mofo; na rua Duque de Caxias n. 61.

Piano

Vende se um piano forte e em bom estado de conservação; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar.

Ferreira & Irmão

Vendem:

Chumbo de munição.

Fio de algodão.

Salsaparrilha.

Algodões branco, riscado e mesclado, das fabricas do Rio e Bahia: no oitão do Corpo Santo n. 25.

Cal nova de Lisboa

Vendem constantemente Palmeira & C., á rua larga do Rosario n. 27

— Espartilhos, tiras bordadas, fitas de sarja, leques, lenços, meias gravatas, bolsas, livrinhos de velludo enfeitados para missa, pentes de alisar, escovas para dentes, orias, espelhos pequenos e grandes, relogios, apparelhos de crystal para mesa, quadros, estampas, porta licores, moveis e outros objectos, tudo de melhor qualidade; se vende barato no bazar á rua do Cabugá n. 3.

Almanak litterario e charadistico

Acaba de chegar de Portugal o popular almanak litterario e charadistico para o anno de 1884. Todo e qua quer assignante ou comprador terá direito a um brinde que acompanha o almanak. Acha-se á venda a 1$000 o exemplar unicamente na

Encadernação da travessa da Congregação

Calçados

Para homens e alguns para senhoras tambem vendem o Pedro Antunes & C, 63 rua Duque de Caxias.

Nova Esperança

Telegramma

Custam caros pelo que vai em resumo, Bonitos artigos em electro plate para guarnições de toilette, porta cartões e alguns porta flores e joias, acaba de receber o Pedro Antunes & C., e uma variedade em muitos outros artigos para presentes. Outrosim bons espartilhos para senhoras e meninas, bonitos leques de diversas cores, anneis electricos para desapparecer as dores nervosas, nevralgias e enxaquecas, bonitos albuns para retratos, o verdadeiro sabão setim para amaciar a pelle, bonitos aljofares brancos e de cores, grande variedade em bonecas desde 25$000 a 200 rs.

E' sempre novidade

Linda variedade em bordados de setineta de cores, quem os vir não poderá deixar de comprar, pois o tempo approxima se a fazer se novas refórmas em vestidos. E' o Pedro Antunes & C., quem vende, 63 rua Duque de Caxias.

Para toucador

A verdadeira agua romana para limpar a cabeça, igualmente a bem conhecida Vaseline para caspas e segurança dos cabellos, uma das principaes bellezas da novidade, é preciso não desprezar evitar a queda, fortificando como por encanto o tubo capillar. E a cutis será bom não esquecer-vos que dé muito realce ao chic, usando um pouco de Cold Crême, não prejudica! porque a Veloutine uma das principaes preparações harmonisa se perfeitamente. E tudo isto quem vende! o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São novos e bonitos

Os bicos brancos de linho e igualmente de cores que recebeu o Pedro Antunes & C., igualmente pretos de lã com vidrilhos e lisos. Nova Esperança 63 rua Duque de Caxias.

Para noivas

Bonitos leques de madreperola branca acaba de receber o Pedro Antunes & C., e não vende caro, 63 rua Duque Caxias.

Agora é com os velhos

Tambem não ficam esquecidos, pois o Pedro Antunes & C. tem a venda boas lunetas com aparras, e bons oculos com aros de alluminium todos com os vidros especiaes para dar a vista a quem não tem, 63 rua Duque de Caxias.

Para entreter as Exmas. senhoras

Papeis com desenhos coloridos para bordados a 1$. E' o Pedro Antunes, 63 rua Duque de Caxias.

Taverna

Vende se a taverna da travessa do Principe n. 12: a tractar na mesma. O motivo da venda é por seu dono se achar doente.

Bom emprego de capital

Vende-se um terreno com 50 palmos de frente e 200 de fundo, tendo no mesmo terreno uma [illegible]; sito na estrada de Pombal n. 32: a tractar na rua da Palma numero 34.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGÁ N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem á preços modicos, como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.

Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.

Cerveja de todas as qualidades.

Licores finos de diversas marcas.

Biscoitos, inglez e nacional.

Chocolate, francez, inglez e nacional.

Conservas.

Fiambres,

Salames.

Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.

Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Machinas de Singer

Novo bazar das costureiras á rua do Barão da Victoria numero 33

Manoel Machado Botelho & C., tendo aberto um novo estabelecimento de machinas de costura na rua acima indicada, offerecem ao respeitavel publico e especialmente ás Exmas. senhoras, um completo sortimento das dos mais habilitados autores, com todos os utensilios necessarios, garantindo venderem mais barato do que em outra qualquer parte.

Outrosim, se encarregam de qualquer concerto, substituindo toda e qualquer peça que estiver em máo estado, assim como vendem agulhas, oleo, correias, lançadeiras e linhas brancas e de cores, etc., etc.

NOVAS PECHINCHAS

Em differentes tecidos em linho, algodão e lã, que se vendem por menos 30 0/0 que em outra parte.

Rua Duque de Caxias n. 59

Ricas setinetas lisas de todas as cores, a 320 rs. o covado!

Idem damassés, o que ha de mais gosto e phantasia, a 500 rs.!

Idem com flores, novidade, a 600 rs.

Popelinas de linho furta-cores, a 200 rs.! aproveitem.

Alpacas lisas, são finissimas, a 320 rs.! para liquidar

Magnifico sortimento de fichus para 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Idem de renda, para o lyrico, a 5$000

Fustão branco bordado, fazenda de 640, para acabar, a 460 rs.!

Mariposas finissimas de cores a 360 rs.!

Baptistes modernas a 200 rs.!

Saias bordadas a 4$! são de 6.000.

Córtes de brim para calça a 1$ um.

Ditos de casemiras inglezas a 3$, 4$ e 5$

Flanella americana, propria para costumes, a 1$200 o covado.

Merinó preto de duas larguras, para vestido, a 1$200! a elle.

Casemira diagonal de duas larguras a 2$500!

Brim branco n. 6, fino, a 1$600 a vara!

Idem alcochoado e de listras a 1$600 a vara! é de 2$500.

Idem pardo, lona, a 280 rs. o covado!

Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000!

Cobertas de ganga, forradas, a 2$500!

Toalhas felpudas finas a 5$ a duzia!

Meias inglezas com bocal de cor a 3$500! a duzia.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 16$000! a duzia.

Lenços brancos abainhados a 1$800! a duzia.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000 um!

Atoalhado de puro linho, de duas larguras, a 2$400 o metro.

Pannos de lã adamascados, proprios para cobrir piano, a 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro.

Madapolão francez fino, de 24 jardas, a 6$500 a peça.

Cambraia transparente, fina, de 24 jardas, a 3$800.

Grande deposito de roupas, e completo sortimento de fazendas para os senhores negociantes do centro, a quem damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Casa em Olinda

Vende-se a excellente casa nos Milagres sob n. 1 B na cidade de Olinda, a qual torna-se recommendavel não só por ser edificada ha pouco tempo, como tambem a sua localidade, muito fresca e perto do banho. Ao lado tem uma casinha de taipa em bom terreno, e que se venderá tudo englobado: a tractar na rua do Bom Jesus n. 2, Recife.

Vacca leiteira

Vende-se uma muito boa; a tractar na rua do Imperador n. 77, taverna.

Camisas

inglezas superiores a 4$000, ditas francezas a 2$500 e 3$500; na rua Duque de Caxias numero 62.

Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

Vendem

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$00

Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a 5$500

Ditas de casemiras escuras e encorpadas a 6$500

Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$50 até 10$000

Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a 6$500

Ditos da mesma fazenda forrados a 8$500

Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas 7$500

Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos 10$000

Ditos de casemira preta aveludada 5$000

Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota 6$500

Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos 8$50

Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$00

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Os barateiros da Boa Vista

Rua da Imperatriz n. 40

Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

Grande pechincha em chitas

Covado a 240 rs.

A 240 rs. o covado

Covado a 240 rs.

Não avariadas

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Feti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

PENNA & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

NOVA PECHINCHA

Em chitas

Covado a 240 Covado a 240

A 240 o covado Covado a 240

A 240 o covado!!

A loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende uma grande quantidade de chitas de cores claras e escuras e com desenhos miudinhos, proprios para crianças, sendo todas de cores fixas, com padrões muito delicados, pelo preço de 240 rs. o covado, isto só por terem um leve toque de mofo, ao contrario seria fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista. Dão-se as amostras com penhor.

Piano

Vende-se um excellente piano de transposição, do fabricante Vignes; a tractar nesta typographia.

Roupa por medida

Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

Vende se

Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a 3$000

Dito muito largo com 20 varas a 4$500 5$000

Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e 6$500

Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até 12$000

Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs. 900

Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro 1$200

Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro 1$280

Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro 2$000

Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a 560

Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a 400

Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro 1$800

Dito idem idem idem 1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento das mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor: isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 10 DE AGOSTO DE 1883

O Sr. Manoel Portella:—Sr. presidente, quando hontem acabava de fallar o honrado deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro, fui obrigado á pedir a palavra afim de dar occasião a que o nobre ministro da agricultura podesse tomar em consideração as observações feitas por aquelle illustre deputado a proposito do credito que se discute. Exactamente na mesma occasião o Sr. ministro da agricultura pedio a palavra, e tendo a precedencia que o regimento lhe concede, acaba de responder ao meu illustre collega pelo modo porque julgou conveniente.

Não tinha eu, portanto, o proposito de tomar parte nesta discussão. Todavia já que pedi a palavra e que tive a honra de ouvir o nobre ministro, ha de S. Exc. permittir-me que eu aprecie algumas das suas considerações.

Senhores, o credito que o nobre ministro pede á camara não me parece justificado: as considerações a elle oppostas pelo meu honrado collega são todas procedentes. Pedem-se neste credito supplementar quantias para despezas não só no exercicio findo de 1882—1883, como no exercicio que começou de 1883—1884. Duas observações cumpre desde logo fazer.

A primeira é que não me parece cabivel a denominação de credito supplementar para um exercicio que começa agora. Si o exercicio começa agora, e não se póde saber si para a despeza serão insufficientes as verbas votadas, como pedir desde já credito supplementar?

O Sr. Affonso Penna (ministro da agricultura):—Attenda V. Exc. que as razões em que se funda o credito para o exercicio passado permanecem para o exercicio corrente.

O Sr. Manoel Portella:—A explicação que V. Exc. dá não me parece procedente.

Qual é o fundamento do pedido de credito com relação ao exercicio passado? E' a differença do cambio. Pois o nobre ministro confia tão pouco nas condições do paiz que acredita que o cambio continuará baixo como está? O gabinete de que S. Exc. faz parte não tem porventura o pensamento de adoptar medidas tendentes a fazer que o cambio deixe de continuar no estado de abatimento?

O Sr. Affonso Penna (ministro da agricultura):—Si dependesse do governo bom era; mas não depende nem do governo nem do parlamento.

O Sr. Manoel Portella:—Eu devo crer que o gabinete tenha algum pensamento a este respeito e que S. Exc. não esteja na ignorancia delle; e não posso crer que esse pensamento não seja o de fazer elevar o cambio. E' uma necessidade publica por todos reconhecida, e de tal modo se impõe que o governo não pode ser-lhe indifferente; e tanto basta para que desde já não se possa considerar, como o nobre ministro considera, insufficiente a verba votada.

A denominação de—supplementar, segundo me parece, não é, pois, cabida com relação á uma parte do credito.

A segunda observação que me cabe fazer, é relativa ao art. 2º. Ahi vejo que o nobre ministro obedeceu ao preceito constitucional, que confere a camara a iniciativa em materia de impostos. Neste artigo, S. Exc. deixa que o parlamento pelo modo que julgar conveniente, habilite o governo com os meios precisos. E', porém, notavel que na proposta relativa ao elemento servil o governo houvesse esquecido este principio e com offensa da Constituição se julgasse autorisado a iniciar materia de impostos. (Apoiados).

Felizmente a illustre commissão corrigio este excesso do governo, e a proposta que discutimos apparece accorde com aquelle preceito constitucional.

Mas, senhores, além destas observações cabe-me fazer outras em resposta ao honrado ministro.

S. Exc. disse-nos ha pouco que julgava-se autorisado por lei para abrir o credito, mas que estando o parlamento aberto, vinha solicital-o.

Creio que S. Exc. se acha enganado, ou dá a disposição da lei uma interpretação mais ampla do que ella admitte.

De feito, na lei de orçamento vigente diz-se: para a illuminação, tanto... Porventura esta expressão pode ser entendida com a generalidade que pretende o governo, e portanto comprehensiva de toda a illuminação de que esta cidade precisar, e não simplesmente restricta á area existente ao tempo em que foi decretada a despeza. Parece que S. Exc. amplia de mais: e embora neste ponto se ache de accordo com quasi todos os seus antecessores, não tem justificação a interpretação que da á lei.

Disse S. Exc. que não se pode deixar que as novas ruas, que se abrem, fiquem ás escuras; mas é ao parlamento que compete conhecer da necessidade do serviço e dotal-o com a verba respectiva; de outra forma o arbitrio do governo estende-se e nullifica as previsões do poder legislativo com relação á despeza com a illuminação publica.

Disse S. Exc. que sobre a differença do cambio não se detinha, por não ser isso cabivel na materia em discussão e que sómente por defferencia ao illustre orador, a quem respondia, tomava em consideração as suas observações. Desde que apenas incidentemente se tracta desta materia, não insistirei nella, mesmo porque o honrado orador terá occasião de dar resposta cabal ao nobre ministro.

Senhores, com relação aos jardins são improcedentes as razões dadas pelo honrado ministro.

De certo, quem attende para a quantia que se gasta mensalmente com a illuminação dos jardins á cargo do governo, não póde deixar de reconhecer que é uma despeza muito elevada, e que, portanto, ao poder legislativo cumpre ter escrupulo na decretação do credito que se pede.

O nobre ministro, para diminuir a impressão da enormidade da despeza, ponderou que não eram apenas dous os jardins illuminados, e fez a ennumeração de outros; mas estes outros, como bem em aparte disse o nobre deputado pelo 11º districto do Rio de Janeiro, que conhece os jardins desta capital, não tem importancia alguma; a despeza a fazer-se com a sua illuminação não póde, portanto, avultar de modo a justificar verba tão elevada.

Por mais bem feita que seja a illuminação, e não me parece que a do campo de Sant'Anna o seja, ao contrario, alguma vez que por alli tenho passado vejo que não está convenientemente illuminado, ao que talvez seja devida a sua pouca ou nenhuma frequencia á noute;—por mais bem feita que seja a illuminação, digo, o certo é que para a despeza avultada, que com ella se faz, a verba votada deveria ser reputada sufficiente.

Disse o nobre ministro que houve erro no calculo desta verba quando votou-se o orçamento, e que d'ahi veio a insufficiencia que procura supprir pelo credito pedido. A causa a que S. Exc attribue o erro não é procedente. Disse S. Exc.: é um serviço que começa. Mas devo notar que a dous ou tres annos o jardim do campo de Sant'Anna se acha franqueado ao publico. (Ha um aparte do Sr. ministro da agricultura). Creio que desde 1880 existe esse serviço; existia portanto base para o pedido feito e attendido no orçamento.

O nobre ministro nenhuma palavra disse nos sobre a despeza de editaes, para a qual pede credito.

São 70.000$. 30:000$ para o exercicio findo e 40:000$ para o actual. E' quantia muito avultada. Com relação áquelle exercicio é notavel que na proposta se declare que é apenas uma estimativa, porque o governo ainda não recebeu informações dos seus agentes nos paizes estrangeiros. Pois, senhores, esta despeza já foi feita o anno passado e o governo ainda não conhece a sua importancia? Pela despeza feita no exercicio anterior o governo não teria base para calcular a despeza a fazer no exercicio que começa? Como quer que seja, a quantia de 70:000$ só para a publicação de editaes chamando concurrencia para o contrato de illuminação a gaz nesta capital, parece-me exorbitante.

O nobre ministro, em sua resposta, nada disse em defeza do pedido de credito para a despeza com traducções, exames e calculos do material da illuminação, etc.

Eu me limitarei a essas observações, porque vejo que o honrado ministro está tomando notas, e naturalmente terá de completar as explicações que deu.

Entretanto, permitta-me S. Exc. perguntar-lhe quando pretende dar as informações que requeri sobre a desapropriação de terrenos da Gamboa.

O meu requerimento foi approvado pela camara, ha muito tempo, e até hoje não vieram as informações solicitadas.

Permitta-me tambem o nobre ministro da agricultura que eu, aproveitando a occasião, chame a sua attenção para o porto de Pernambuco. Sei que ha perante o nobre ministro propostas para contrato das obras do melhoramento daquelle porto.

Não sei quaes as bases ou condições offerecidas pelos proponentes e nem tão pouco si S. Exc. está disposto a dar execução á lei de 13 de outubro de 1869, que autorisa contratos, não para as obras de melhoramento dos portos, mas para construcção de docas e armazens para a carga e descarga.

Como quer que seja, tratando se de objecto que interessa muitissimo á minha provincia e ao commercio em geral, chamo attenção do nobre ministro para os trabalhos que devem existir na sua secretaria.

Não é de hoje que se trata de construcção das obras do melhoramento do porto de Pernambuco. Houve em 1867 diversas propostas, e, ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado, foi aceita uma dellas, contra a muito autorisada e competente opinião do finado pernambucano e distincto estadista o Sr. Marquez de Olinda, que, como conselheiro de estado, divergindo dos seus collegas, deu, em 11 de outubro daquelle anno, minucioso voto, que ha de muito servir ao nobre ministro, quando quizer, com o criterio que eu lhe conheço, resolver sobre as propostas agora apresentadas.

Consta-me que uma dessas propostas tende á execução da lei de 1869,—a construcção de docas—e não apenas ás obras do porto. Chamo pois a attenção do nobre ministro para o discurso que a 15 de setembro de 1880 proferio no Senado, quando ministro da agricultura, o finado conselheiro Buarque de Macedo. Respondendo ás observações feitas pelo illustre senador pernambucano, o Sr. conselheiro João Alfredo, declarou elle que não era seu pensamento fazer contrato comprehensivo da construcção de docas; e que, si no officio por elle dirigido á Associação Commercial de Pernambuco, fez referencia á lei de 1869, foi invocando a como autorisação, como meio para a percepção das taxas a crear; e accrescentou que carecia de autorisação especial do poder legislativo, para o plano que pretendia desempenhar.

Si não se trata simplesmente de melhorar o porto, pondo-o em condições de facilitar a navegação; si tambem trata-se da construcção de docas, é preciso ter muito em consideração os onus que hão de recahir sobre o commercio e o monopolio que póde resultar com risco dos interesses do commercio e da provincia. As condições do porto de Pernambuco dispensam, por ora, a construcção de docas; não ha necessidade senão de facilitar o embarque e desembarque de mercadorias, e não de obras custosas que dêm logar á imposição de taxas. (Apoiados). O privilegio para recebimento de mercadorias, em vez de ser um beneficio, é um grande mal para o commercio. (Apoiados). Grande parte deste serviço faz-se por meios que são mantidos desde longa data e menos onerosos do que os reclamados pela construcção das docas.

Limito-me a estas ligeiras observações sem dar-lhes desenvolvimento, não só por que a materia em discussão não o permitte, como porque estou convencido de que S. Exc., com o zelo que o distingue, quando tomar conhecimento das propostas submettidas á sua apreciação, terá em vista o parecer do marquez de Olinda a respeito das propostas dos Srs. Mauá e outros e bem assim os discursos a que me referi e o juizo então emittido pela Associação Commercial, peças que farei inserir no meu discurso.

Terminando, manifesto a esperança e confiança, que tenho, de que o nobre ministro procurará attender aos interesses não só de minha provincia, como do paiz. (Muito bem).

« O Sr. João Alfredo:—Recordarei em poucas palavras os antecedentes da questão. Organisaram-se companhias com o fim de melhorar o porto e estabelecer docas no Recife. Queria se dar muita pressa a resolução deste negocio. O espirito publico de minha provincia, desde o homem ignorante até o mais avisado, todo elle resistia...

« O Sr. Barros Barreto:—Apoiado.

« O Sr. João Alfredo:—... a semelhante pretenção; todos nós vimos que isso era um grande erro. A questão veio para o parlamento e encontrou sempre opposição nos pernambucanos. Foi para o conselho de estado, e é notavel o parecer do nosso illustre comprovinciano o finado marquez de Olinda...

« O Sr. Barros Barretto:—Apoiado.

« O Sr. João Alfredo:—... como aquelle espirito lucido advinhou todas as boas razões que um profissional teria para combater semelhante projecto. (Apoiados).

« Posteriormente diversos pernambucanos, o Sr. conselheiro Theodoro Machado, o meu amigo o Sr. Barros Barretto e eu, sendo ministro, resistimos sómente em nome da opinião da nossa provincia, aos estudos que se fizeram aqui e até ao parecer do celebre Hawkshaw baseado nas informações que os pretendentes lhe levaram a Londres.

« O Sr. Barros Barreto:—Apoiado.

« O Sr. João Alfredo:—Veio a grande celebridade dar razão ao juizo de todos os pernambucanos, a impugnação constante que todos faziamos. O Sr. Hawkshaw condemna o projecto das docas. Para o serviço da carga e descarga, elle aproveita os cáes que a provincia tem feito, e que precisaram ser reforçados. Si dentro das aguas dos rios Capibaribe e Beberibe já ha uma docca natural, para que conceder vantagens notaveis a emprezarios que, aproveitando-se dellas gravaram immensamente o commercio da provincia?...

« Pretende o nobre ministro, fundado em um parecer que aliás lhe é contrario, estabelecer docas, onde a autoridade, chamada para decidir a questão, disse que não se podia fazel-as, que não eram necessarias ».

« O Sr. Buarque de Macedo:—Vê-se que neste aviso eu refiro-me ao plano das obras propostas pelo Sr. Hawkshaw. Neste plano não se acha uma só idéa que faça suspeitar que se trata de construcção do que é propriamente doca, no porto de Pernambuco

« Poderia, porém, o nobre senador, dizer que desde que eu me referia á lei das docas, devia comprehender-se que se tratava da fundação de docas. Mas este não era o meu pensamento; o meu pensamento era executar o melhoramento de accordo com o plano Hawkshaw; e a lei das docas era ahi apenas invocada como autorisação, como meio para percepção das taxas que por ventura tivessem de ser creadas para compensar o capital da empreza.

« E foi por isso que quando tive occasião de fallar pela primeira vez nesta casa, declarei a outro não menos distincto senador pela minha provincia, que carecia de autorisação especial para este serviço, porque não julgava, com o plano que eu tratava de desempenhar, poder, com a simples lei das docas, leval-o ávante ».

« N. 18—Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, de julho de 1880

Illm. Exm. Sr.—A directoria da Associação Commercial tem a honra de cumprir o aviso de 7 do mez passado, no qual V. Exc. ordenou que ministrasse informações acompanhadas de parecer seu, sobre a possibilidade de serem as obras do melhoramento do porto desta cidade, executadas de accordo com os planos do Sr. John Hawkshaw principalmente na parte referente ao ancoradouro, mediante as vantagens da lei n. 1,746 de outubro de 1860, á semelhança do que se propõe V. Exc. contratar, em relação as obras do porto da cidade de Santos.

O que mais necessita o porto do Recife, e é para desejar faça o objecto do plano do seu melhoramento, é o seguinte:

1.º Barra e canal, entrada, com profundidade e largura sufficiente que facilite, em qualquer occasião e independente de maré, a entrada e sahida dos navios e vapores de grande calado que demandarem o mesmo porto.

2.º Ancoradouro seguro, profundo e com capacidade para conter os navios e vapores do movimento do porto, quer presentemente, quer depois de realisados os melhoramentos materiaes de que tanto carece a provincia, e têm sido instantemente reclamados.

3.º Desembarques faceis, seguros e directos para os caes e vice-versa, afim de poder nelles atracar qualquer navio, tanto para carga como para descarga.

4.º Finalmente, execução das obras destinadas a evitar os damnos das cheias do rio Capibaribe no porto e nos terrenos ribeirinhos.

Declarando, porem, a impossibilidade de mandar o Governo proceder á custa do Estado as obras do melhoramento do porto, attentas as circumstancias financeiras do paiz, pensa esta directoria que a serem feitas por meio de contracto com alguma empreza ou companhia, é indispensavel acautelar o accrescimo da despeza para o commercio e conjurar os máos effeitos do monopolio.

No estado de abatimento em que tudo se acha, serio e muito serio deve ser o empenho de evitar que do contracto das obras do melhoramento do porto resultem aquelles dous grandes inconvenientes.

Bem fundado parece o receio do accrescimo de despeza, porque a companhia ou empreza que for incumbida da execução das obras mencionadas, embora se restrinjam ao melhoramento do ancoradouro, terá de empregar capitaes avultados, além dos gastos da exploração e administração, sob as vistas do Governo e que será formulada, tendo-se em attenção os capitaes e despezas alludidas, será necessariamente muito elevada e mais gravosa para o commercio que o serviço actual do porto.

E' verdade que pela tarifa se deverá substituir não só as despezas que se fazem, taes como: praticagem e capatazia na Alfandega, senão tambem supprimir os impostos por atracarem os navios na ponte da Alfandega.

E' verdade ainda que se poderá auferir algum rendimento lançando uma taxa para os navios que quizerem carregar ou descarregar atracados nos caes feitos pela empreza ou companhia.

Apezar de todas essas vantagens, subsiste o bem fundado receio, senão certeza do accrescimo das despezas, e contra esse grande mal cumpre estar de sobre aviso.

O monopolio é tambem um segundo mal, equivalente ao que fica apontado: cumpre, pois, no caso de fazer-se contracto, acautelar-se o máo effeito do monopolio pelo emprego das medidas seguintes, que esta directoria toma a liberdade de indicar:

1.º Tomar a companhia ou empreza fornecedora dos capitaes e executora das obras, sob a immediata direcção ou a fiscalisação dos agentes do Governo, como as que são feitas por conta do Estado.

2.º Serem as taxas, que devesse perceber, as unicas de entradas e sahidas dos navios e vapores no porto, as de docas ou de uso de caes para carga ou descarga, com tanto, porem, que jámais excedessem as despezas actuaes do serviço do porto e que como ficou dito seriam supprimidas.

3.º Ser livre á qualquer commerciante abrir e manter armazem alfandegado ou enterposto, serem as suas tarifas reguladas pelas da Alfandega, e sujeitas á revisão.

5.º Referir-se o direito de desapropriação, de que falla o § 10 da citada lei, unicamente ao canal da sahida das aguas das cheias em S. José; mas nunca á acquisição de propriedades particulares para construcção de armazens alfandegados ou entrepostos.

6.º Finalmente, á abolição do privilegio da praticagem.

Por outro lado, surge uma nova ordem de considerações que bem patenteiam a inconveniencia da idéa ou projecto de que se tracta.

Hoje muitos navios atracam ao caes, desde a Alfandega até a Associação, para carregar directamente, devido esse beneficio talvez ao serviço da excavação feita pelas dragas, o que bem pode augmentar se ellas trabalharem constantemente.

Assim, pois, o commercio, tendo já em seu favor esse direito, não é justo que seja delle esbulhado em beneficio de uma companhia ou empreza.

Accresce mais que os navios não devem ser obrigados a atracar aos caes: porquanto, muitos dos que demandam o nosso porto, nada aproveitariam de carregarem ou descarregarem atracados á qualquer caes; taes por exemplo: os navios em lastro, fretados para carregarem assucar de Goyanna e Rio Formoso, donde, vindo em barcaças, é baldeado, dellas para aquelle.

No mesmo caso estão os navios que são carregados com o assucar do caes do Apollo, o qual é conduzido para bordo em alvarengas, e outros que entram carregados de carvão de pedra, materiaes para estrada de ferro e diversas fabricas, machinismo para engenhos, farinha de trigo, etc., etc., por terem de baldear o seu carregamento para dentro de alvarengas, afim de ser posto em terra nos lugares mais convenientes para os respectivos donos.

Em face do exposto, nos parece, e assim pensa o commercio desta praça, que as obras do melhoramento do porto, si forem executadas mediante as vantagens da lei n. 1746 de 13 de outubro de 1860, sem se attenderem as cautelas lembradas, longe de outorgar se um beneficio ao commercio e agricultura da provincia, ter-se-hia concorrido para sua maior ruina.

Antes de concluir, permitta V. Exc. declarar que, se a prosperidade da provincia demanda o melhoramento do porto, não menos reclamam o desenvolvimento das vias-ferreas na sua zona.

Interprete dos sentimentos da corporação commercial desta praça, assegura a esta directoria que muito confia na illustração e patriotismo de V. Ex. para aguardar a mais sabia e justa solução sobre a materia.—Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Manoel Buarque de Macedo, muito digno ministro de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

VARIEDADE

O GENIO

Á CAMERINO SOBRINHO

O genio é um vulcão—a lava é o pensamento.—
No bôjo seu immenso só arde a inspiração;
A sciencia é o gaz que lhe alimenta a chamma
Que atira-se veloz ao seio do entendimento,
—Tal qual um meteóro de extenso clarão
Que em rispida carreira—mais e mais se inflamma.

Altivo e sempre grande—o genio á humanidade
Sparge os raios fortes—quaes laminas de luz—
Que nos ondeja o sol, e lança ás profundezas
Dos abysmos de um craneo—o pharol da verdade:
E'—como de um bolide—o mui ruidoso truz
Que finge nos de subito a atmosphera accêsa!...

O genio é muito vasto e immensamente grande...
Ao universo inteiro—reverberos expande!
O genio é um oceano indomito e em suas vagas
Que impolam-se insensiveis n'um suver constante
—Suffocam o gargalhar da ignorancia hedionda—
—A inercia fatal—que, esphacelando apaga
O vivido fulgor do progresso incessante!...
—E a humanidade é—a náo que sulca suas ondas!

O genio é um canhão—seu dynamite é o estudo—
—Seu projectil é a idéa—que, envolta na palavra,
Leva de rojo o erro!... Na treva o genio vê!...
Stygma de fogo—o genio as trevas lavra...
—Sol vivificante—co'a luz dá vida á tudo...
—Crente—a evolução é só á sua fé!..

O genio é sempre assim, é sempre universal—
—Da concepção do bom á punição do mal!

Outubro 1883.

FRANCISCO DE SÁ

A noite e o dia

O dia já morreu!... a noite vem nascer do
Do seio do infinito,—immensa solidão!..
E a branda lua á vagar já sobe o espaço azuleo.
Fendendo co'a luz da noite a escuridão!..

O dia já morreu!... nas dobras do infinito
Eu vejo estrellas mil á contemplar o mar,
E passaros voltarem das bandas do levante
Em busca de seus ninhos cantando pelo ar...

O dia vem nascendo!... o sol aureo, brilhante
Sahindo preguiçoso das bocas do levante
Vem na terra lançar o seu fatigado manto!..

« Acorda nos casaes as meigas criancinhas »
Com um hymno divinal que ensaiam as andorinhas
Cantando da manhã o esplendoroso canto.

S. DE SIQUEIRA.

Insistencia de uma candidatura

Os eleitores d'um collegio politico escreveram e tornaram a escrever a seu antigo deputado, insistindo para que aceitasse a candidatura segunda vez. O ex honoravel estava verdadeiramente fatigado e enfastiado da deputação, e havia já alguns dias que se lembrava, cossava a cabeça, e assentava-se á banca para escrever e pôr na carta um *sim* ou um *não*; ficava sempre indeciso, largava a penna, continuava a cossar a cabeça e acabava em dizer: amanhã a decisão.

Mas a manhã ultima, a manhã inexoravel de todas as outras chegou. Era um dia de inverno, chuvoso e frio, e o ex-honoravel estava de pessimo humor, achou que a cozinheira tinha deitado sal no assucar do café e que tambem o café estava queimado.

Imaginae agora como não ficaria tendo-se lhe partido o botão principal da camisa, aquelle que ataca o collarinho! Bateu com o pé, blasphemou, e dirigio-se ao gabinete de estudo. Não encontrou ahi o ar, ou o ar lhe cheirava mal; pareceu-lhe mesmo que o ar estava doente, ou ao menos hysterico. Abrio a janella, afim de encontrar outro ar melhor, porém o de fóra era peior do que o de dentro. O barometro assignalava um grande abaixamento ou descida. Pegou na penna com raiva e escreveu aos amigos eleitores uma bella e breve desistencia, propriamente d'aquellas que não admittem replicas.

Aquella desistencia exerceu uma immensa influencia sobre a vida d'aquelle ex-honoravel. Tambem a politica do paiz tinha sido modificada.......... Comtudo se n'aquelle dia o barometro estivesse um pouco mais alto, quem sabe?.....

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

AIMÉE JOUBERT—OLHO DE GATO

(Continuação do n. 235)

LIX

Aimée Joubert tinha tomado um carro da praça para voltar á rua da Victoria.

No momento em que ella descia do carro á porta de sua casa e pagava ao cocheiro, avistou Mauricio, que se aproximava e lhe estendia a mão, sorrindo.

—Já sahindo, bôa amiga! disse o moço.

—Dizias melhor—já entrando!... Sempre negocios de interesse, que me dão muito trabalho, e, afinal, não caminham... E' necessario muita paciencia neste mundo...—Tu vens almoçar commigo?

—Não, boa amiga, comquanto precise ter com a senhora uma conversa séria...

—Uma conversa séria!... repetio a Sra. Rosier inquieta—. A proposito de que?

—Eu lhe explicarei esta noite...

—Então, espero-te para jantar...

—Não sei se poderei vir muito cedo; em todo o caso hei de vir fazer-lhe algumas perguntas.

Aimée Joubert não pode reter um movimento de espanto.

—Perguntas a mim?—exclamou ella—Que perguntas?

—O logar não é proprio para dar-lhe explicações. Demais, não tenho agora tempo; já devia estar do outro lado do rio. Vou tomar um carro e *pisgo me*... Até logo á noite, boa amiga...

Mauricio abraçou a policial, que ficou muito preoccupada, muito atormentada e subio para um carro de praça que passava vazio e fez-se conduzir para a rua de Verneuil-palacete de Lodovico Bressolles.

O ex architecto e a mulher acabavam de almoçar.

—Como passou a Sra. sua filha? perguntou Mauricio, fingindo um grande interesse.

O medico veio ha duas horas—respondeu o Sr. Bressolles—e ficou muito satisfeito com o estado geral d'ella. A sucção operada pelo Sr. Alberto de Gibray produzio resultados maravilhosos... A febre é pouca e, provém antes do pavor que ella sentio do que da picada...

—Louvado Deus! murmurou Mauricio hypocritamente. A convalescença será longa? accrescentou elle.

—Não... Após alguns dias de repouso tudo estará acabado, se não apparecerem complicações, e o medico não prevê nenhuma... A unica cousa que elle recommenda é que se evitem emoções a Maria.

—Recommendações bem faceis de satisfazer, disse Mauricio. Tem noticias do pobre Alberto de Gibray?...

—O seu estado hontem era muito grave. Mandei agora saber como passou a noite... Pobre rapaz.. que dedicação...

—Dedicação muito natural... replicou Mauricio. Ah! que se eu tivesse chegado primeiro...

—Teria feito o que elle fez, estou certo... Comtudo, elle não perde por isso o direito a todo o nosso reconhecimento. Vou á casa do Sr. de Gibray...

—Traga-nos boas noticias, disse Valentina, em tom indefinivel.

O ex-architecto sahio.

A Sra. Bressolles e Mauricio ficaram sós.

—O senhor já reflectio no que conversamos na noite do baile? perguntou vivamente a ex Valentina Dharville.

—Conversámos sobre tantas cousas... respondeu o filho de Aimée Joubert.

—O senhor comprehende bem a qual d'ellas me refiro. Advinhou já que sacrificio eu exijo da sua affeição por mim... Refiro me á possibilidade do seu casamento com Maria... Uma comedia, que vi uma vez representar na Comedia Franceza, me deportou a idéa deste casamento. Elle assegurari para sempre a nossa tranquillidade.

—Sem contar, emendou Mauricio, com um máo sorriso, que lhe a livraria de uma preoccupação cruel...

—Não comprehendo... exclamou Valentina.

—Vou fazer-me comprehender... Para que, cara amiga, ha de dissimular commigo, que a amo... e que, sem o querer, vejo-me possuidor do seu segredo?...

A Sra. Bressoles olhou para Mauricio sinceramente espantada.

—O meu segredo! repetio ella.

—Um dos seus segredos, pelo menos... O acaso fez-me ouvir na noite de seu primeiro sarau a conversa que teve com o magistrado Paulo de Gibray, que a tornava a encontrar depois de vinte e tres annos de separação, e que a ameaçava, pedindo-lhe sua filha... Ora, Alberto de Gibray ama a Maria! O juiz, a senhora, o sabe tão bem como eu, nunca ha de consentir que o filho entre na sua familia. A senhora tem receio que elle explique ao Sr. Bressolles qual o motivo porque se oppõe a um casamento tão vantajoso, na apparencia a todos os respeitos.. e elle não hesitaria em fazel-o, se o impellissem a isso... O meu casamento com sua filha afastaria de Alberto de Gibray a idéa de casar com ella, é por consequencia a causa do conflicto desapparecia..

Ora, diga-me, não adivinhei? Não é justamente isto?

Pois bem, é! respondeu arrebatadamente Valentina, vencida, fascinada pela maravilhosa perspicacia de Mauricio—Este casamento seria a minha salvação...

—E' necessario, portanto, que se realise, e ha de realisar-se por amor de si, minha bella amiga, se todavia Maria, que me não ama e que ama outro quizer consentir nisso...

—Ha de consentir...

—Com certeza?

—Eu obrigarei...

—Como?

—Não sei ainda, mas hei de descobrir um meio...

A conversa prolongou-se ainda durante uma hora. No fim desse tempo ouvio-se o rodar de um carro no pateo do palacete. Ludovico Bressolles entrava.

—Então? perguntou-lhe Valentina, indo ao seu encontro até á porta do salão—Como vai o Sr. Alberto de Gibray?

—Um pouco melhor... respondeu o ex architecto.

—Então a cura é certa?...

—Assim o espera o medico... Mas, quando chegará essa cura? E' um problema que só o tempo póde resolver... Em todo o caso, será demorada.. Parece que a convalescença póde durar semanas e até mezes..

Valentina e Mauricio trocaram um olhar.

Este olhar que queria dizer que durante o tempo que Alberto de Gibray ficasse estenpido sobre o seu leito de enfermo, elles trabalhariam em liberdade.

***

A bella Octavia—é casa de quem vamos pedir ao leitor que nos acompanhe—vivia absolutamente retrahida.

Alguns passeios ao bosque e algumas primeiras representações nos theatros constituiam agora os seus unicos prazeres.

Ella tomara ao sério a sua idéa de casar com o conde Yvan, e tinha uma conducta absolutamente regular, afim de convencer, ao joven russo de que ella só vivia para elle, e que elle não encontraria outra mulher mais amante e mais dedicada.

—E afinal, porque não ha de ella casar commigo? perguntava ella a si mesma. Estes estrangeiros são tão originaes!...

Mudando de vida, supprimindo os seus prazeres retumbantes, supprimia tambem as suas prodigalidades loucas.

Octavia tornára se economica sem o querer, e, aproveitando-se da liberalidade do conde Yvan, que era muito rico, ella conseguira juntar nas mãos do seu tabellião uma somma respeitavel.

No momento em que voltamos á rua Caumartin, á casa da filha de Claudina Charvet, a rapariga estava só no seu quarto de vestir, em frente de uma mesa coberta de pellucia sobre a qual estavam espalhadas uma porção de joias taes como relogios, braceletes, anneis, cadeias, etc., etc., que ella dispunha symetricamente,

ILEGÍVEL